SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 20 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2713

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

DIRETORIA EXECUTIVA
ERRATA – RESOLUÇÃO Nº01/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 19/11/2020, Edição 2712, Código Identificador: 8F0076EC:

ONDE SE LÊ: ¨RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020¨

LEIA-SE: ¨RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020¨

No ANEXO I – Regulamento de Compras e Contratações da AMUPE, em seu Capítulo I – Disposições Gerais, Seção 1 – Princípios, Artº 3, § 3º - ¨Na aquisição de bens ou serviços, a AMUPE observará os seguintes valores:¨

ONDE SE LÊ: ¨I. Compras de Pequeno Porte aquelas cujo valor não ultrapasse R$ 20.000,00 (dezesseis mil reais);¨

LEIA-SE: ¨I. Compras de Pequeno Porte aquelas cujo valor não ultrapasse R$ 20.000,00 (vinte mil reais);¨

Recife, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Manuel de Queiroz Lima Neto
Código Identificador:643F23B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020. Aquisição de ar condicionado de 12.000 BTU's, para atender as necessidades dos PS e USF's e do Centro de Fisioterapia do município de Abreu e Lima/PE. **CONTRATADO:** SM CORDEIRO DE MELO EIRELI – EPP. **Valor**: R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2020**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31.12.2020, contados a partir da data da assinatura do mesmo.

Abreu e Lima, 20/11/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:9FA9E56E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CARTA CONVITE Nº 002/2020 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 083/2020, **modalidade Carta Convite nº 002/2020**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de suprimentos, cartuchos, toners, tintas e serviços de recargas decorrente prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressora, conforme solicitação das Secretarias solicitantes, abertura efetuada em 09/11/2020, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO E SILVA – ME (CNPJ/MF sob o n.º 06.249.285/0001-85)**, por ter ofertado menor preço global e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OS SECRETÁRIOS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS e INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE tornam público a Homologação do Processo Licitatório n. 083/2020, **modalidade Carta Convite nº 002/2020**, referente ao objeto:Contratação de

empresa especializada para o fornecimento de materiais de suprimentos, cartuchos, toners, tintas e serviços de recargas decorrente prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressora, conforme solicitação das Secretarias solicitantes.Empresa VENCEDORA:**PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO E SILVA – ME (CNPJ/MF sob o n.º 06.249.285/0001-85). Homologado em: 13/11/2020.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EDUARDO RAMIRO COSTA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:542A438B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 007/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 2020

Termo de Apostilamento nº 007/2020 referente ao Contrato nº 018/2020, celebrado entre o Município de Agrestina/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **GENIVAL ARGEMIRO DA SILVA – MERCADINHO-ME (SUPERMERCADO SÃO JOÃO),** com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula QUARTA do contrato original dos Recursos Financeiros que passa a ter incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 4004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGRESTINA
ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.002 – SECRETARIA DE DESENVOLVOLVIMENTO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 814 – ASSISTENCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES
AÇÃO: 2.212 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – ASSISTENCIA SOCIAL
DESPESA: 1275 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO – 49 – LC Nº 173/2020 ASSISTENCIA SOCIAL – 0.1.52

Agrestina, 05 de junho de 2020

MARIZETE DIODATO DA SILVA
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:EFB5BEFB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 008/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 2020

Termo de Apostilamento nº 008/2020 referente ao Contrato nº 019/2020, celebrado entre o Município de Agrestina/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **ADEMILTON JOSE CAVALCANTE-ME,** com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula QUARTA do contrato original dos Recursos Financeiros que passa a ter incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 4004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGRESTINA
ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.002 – SECRETARIA DE DESENVOLVOLVIMENTO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 814 – ASSISTENCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES
AÇÃO: 2.212 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – ASSISTENCIA SOCIAL
DESPESA: 1275 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO – 49 – LC Nº 173/2020 ASSISTENCIA SOCIAL – 0.1.52

Agrestina, 05 de junho de 2020

MARIZETE DIODATO DA SILVA
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:6CF325BE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 009/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 2020

Termo de Apostilamento nº 009/2020 referente ao Contrato nº 020/2020, celebrado entre o Município de Agrestina/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI-ME,** com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula QUARTA do contrato original dos Recursos Financeiros que passa a ter incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 4004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGRESTINA
ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.002 – SECRETARIA DE DESENVOLVOLVIMENTO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 814 – ASSISTENCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES

AÇÃO: 2.212 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – ASSISTENCIA SOCIAL
DESPESA: 1275 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO – 49 – LC Nº 173/2020 ASSISTENCIA SOCIAL – 0.1.52

Agrestina, 05 de junho de 2020

MARIZETE DIODATO DA SILVA
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:2860E19D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 010/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 2020

Termo de Apostilamento nº 010/2020 referente ao Contrato nº 021/2020, celebrado entre o Município de Agrestina/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME,** com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula QUARTA do contrato original dos Recursos Financeiros que passa a ter incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 4004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGRESTINA
ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.002 – SECRETARIA DE DESENVOLVOLVIMENTO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 814 – ASSISTENCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES
AÇÃO: 2.212 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – ASSISTENCIA SOCIAL
DESPESA: 1275 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO – 49 – LC Nº 173/2020 ASSISTENCIA SOCIAL – 0.1.52

Agrestina, 05 de junho de 2020

MARIZETE DIODATO DA SILVA
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:6CE691EA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 011/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 2020

Termo de Apostilamento nº 011/2020 referente ao Contrato nº 022/2020, celebrado entre o Município de Agrestina/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula QUARTA do contrato original dos Recursos Financeiros que passa a ter incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 4004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGRESTINA
ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.002 – SECRETARIA DE DESENVOLVOLVIMENTO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 814 – ASSISTENCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES
AÇÃO: 2.212 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – ASSISTENCIA SOCIAL
DESPESA: 1275 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO – 49 – LC Nº 173/2020 ASSISTENCIA SOCIAL – 0.1.52

Agrestina, 05 de junho de 2020

MARIZETE DIODATO DA SILVA
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:E2FC24AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 2020

Termo de Apostilamento nº 003/2020 referente ao Contrato nº 058/2020, celebrado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.494/0001-10, com sede na Rua: Capitão Manoel Matulino, nº 21, centro, Agrestina/PE, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representado, pelo seu prefeito, **Adilson Tavares das Neves**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4585175 SSP/PE e inscrito no CPF/MF n.º 811.292.624-72, residente e domiciliado na Rua, Maria Eliete de lima Tavares, N° 235, centro, Agrestina - PE, e a empresa, **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA,** com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula OITAVA do contrato original dos Recursos Financeiros que passa a ter incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 4001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1201 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
AÇÃO: 2.101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESPESA: 467 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 10 - MSC - 1.120.0000 SALÁRIO EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 4001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1205 - MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

AÇÃO: 1.72 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO
DESPESA: 512 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 10 - MSC - 1.120.0000 SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agrestina/PE, 24 de setembro de 2020.

ADILSON TAVARES DAS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:4C62ED3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 2020

Termo de Apostilamento nº 004/2020 referente ao Contrato nº 054/2020, celebrado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.494/0001-10, com sede na Rua: Capitão Manoel Matulino, nº 21, centro, Agrestina/PE, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representado, pelo seu prefeito, **Adilson Tavares das Neves**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4585175 SSP/PE e inscrito no CPF/MF n.º 811.292.624-72, residente e domiciliado na Rua, Maria Eliete de lima Tavares, N° 235, centro, Agrestina - PE, e a empresa, **RP LICITAÇÕES, COMERICO & SERVIÇOS EIRELI,** com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula OITAVA do contrato original dos Recursos Financeiros que passa a ter incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 4001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1201 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
AÇÃO: 2.101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESPESA: 467 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 10 - MSC - 1.120.0000 SALÁRIO EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 4001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1205 - MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1.72 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO
DESPESA: 512 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 10 - MSC - 1.120.0000 SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agrestina/PE, 24 de setembro de 2020.

ADILSON TAVARES DAS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:2B75ED97

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 2020

Termo de Apostilamento nº 005/2020 referente ao Contrato nº 055/2020, celebrado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.494/0001-10, com sede na Rua: Capitão Manoel Matulino, nº 21, centro, Agrestina/PE, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representado, pelo seu prefeito, **Adilson Tavares das Neves**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4585175 SSP/PE e inscrito no CPF/MF n.º 811.292.624-72, residente e domiciliado na Rua, Maria Eliete de lima Tavares, N° 235, centro, Agrestina - PE, e a empresa, **G.L DE CARVALHO FILHO-ME (G. L COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA),** com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula OITAVA do contrato original dos Recursos Financeiros que passa a ter incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 4001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1201 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
AÇÃO: 2.101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESPESA: 467 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 10 - MSC - 1.120.0000 SALÁRIO EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 4001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1205 - MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1.72 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO

DESPESA: 512 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 10 - MSC - 1.120.0000 SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agrestina/PE, 24 de setembro de 2020.

ADILSON TAVARES DAS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:E7DE0090

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 006/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 2020

Termo de Apostilamento nº 006/2020 referente ao Contrato nº 056/2020, celebrado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.494/0001-10, com sede na Rua: Capitão Manoel Matulino, nº 21, centro, Agrestina/PE, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representado, pelo seu prefeito, **Adilson Tavares das Neves**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4585175 SSP/PE e inscrito no CPF/MF n.º 811.292.624-72, residente e domiciliado na Rua, Maria Eliete de lima Tavares, N° 235, centro, Agrestina - PE, e a empresa, **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP,** com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula OITAVA do contrato original dos Recursos Financeiros que passa a ter incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 4001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1201 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
AÇÃO: 2.101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESPESA: 467 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 10 - MSC - 1.120.0000 SALÁRIO EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 4001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1205 - MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1.72 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO
DESPESA: 512 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 10 - MSC - 1.120.0000 SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agrestina/PE, 24 de setembro de 2020.

ADILSON TAVARES DAS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:AE58AD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 007/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 2020

Termo de Apostilamento nº 007/2020 referente ao Contrato nº 057/2020, celebrado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.494/0001-10, com sede na Rua: Capitão Manoel Matulino, nº 21, centro, Agrestina/PE, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representado, pelo seu prefeito, **Adilson Tavares das Neves**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4585175 SSP/PE e inscrito no CPF/MF n.º 811.292.624-72, residente e domiciliado na Rua, Maria Eliete de lima Tavares, N° 235, centro, Agrestina - PE, e a empresa, **VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI,** com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula OITAVA do contrato original dos Recursos Financeiros que passa a ter incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 4001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1201 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
AÇÃO: 2.101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESPESA: 467 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 10 - MSC - 1.120.0000 SALÁRIO EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 4001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1205 - MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1.72 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO
DESPESA: 512 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 10 - MSC - 1.120.0000 SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agrestina/PE, 24 de setembro de 2020.

ADILSON TAVARES DAS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:0176D3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 008/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 2020

Termo de Apostilamento nº 008/2020 referente ao Contrato nº 059/2020, celebrado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.494/0001-10, com sede na Rua: Capitão Manoel Matulino, nº 21, centro, Agrestina/PE, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representado, pelo seu prefeito, **Adilson Tavares das Neves**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4585175 SSP/PE e inscrito no CPF/MF n.º 811.292.624-72, residente e domiciliado na Rua, Maria Eliete de lima Tavares, N° 235, centro, Agrestina - PE, e a empresa, **J.GOMES DA SILVA MAGAZINE,** com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei com base nos

parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula OITAVA do contrato original dos Recursos Financeiros que passa a ter incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE GESTORA: 4001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1201 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
AÇÃO: 2.101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESPESA: 467 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 10 - MSC - 1.120.0000 SALÁRIO EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 4001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1205 - MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1.72 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO
DESPESA: 512 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 10 - MSC - 1.120.0000 SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agrestina/PE, 24 de setembro de 2020.

ADILSON TAVARES DAS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:9CB88B20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE LEILÃO 001/2020

Data 08 de DEZEMBRO de 2020 às 10:00h Exclusivamente Online pelo site :www.lancecertoleiloes.com.br
A leiloeira oficial Roberta Albuquerque**,** Jucepe n° 379/09, levará a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: veículos e materiais, conforme autorização do Exmo. Sr. Eduardo Passos Coutinho. Maiores informações e editais na integra (81) 3048.0450, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br

Água Preta, 19 de novembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:0C7DD01C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho.

O Departamento de Licitações, torna público que em face do não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços por parte da empresa ALFA E DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 26.764.610/0001-55, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, empresa **J.C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.141.363/0001-72, classificada em segundo lugar nos itens: 03, 10, 18, 20, 21, 26, 27, 34, 47, 48, 49, 51, e já habilitada nos autos, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município no**prazo de 05 dias**contados da data desta convocação, para proceder à assinatura da ata de registro de preços referente aos itens acima descritos

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:219FEC6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho.

O Departamento de Licitações, torna público que em face do não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços por parte da empresa ALFA E DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 26.764.610/0001-55, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, empresa **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PROD. DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.141.363/0001-72, classificada em segundo lugar nos itens: 24, 29, 46, 50 e 52, e já habilitada nos autos, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município no**prazo de 05 dias**contados da data desta convocação, para proceder à assinatura da ata de registro de preços referente aos itens acima descritos.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:42E75611

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 014/2020

CONTRATO 013/2020,Em favor do Contratado: **ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ**: **23.232.280/0001-69, no valor de R$ 40.695,58 (quarenta mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** vigência de 27/10/2020 a 31/12/2020.
Dispensa para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF, O SAMU E O HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS PELO PERÍODO DE 04 MESES.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de

abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com o u licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 19 de setembro de 2020.

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:6F75E93F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM/PE CNPJ/MF Nº 10.130.755/0001-64 RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-PMA

O Município de Angelim/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 008/2020-PMA,** cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, com operador e combustível, na Zona Rural de Angelim/PE**. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, considerando inclusive o conteúdo do Parecer Técnico constante nos autos, constatou-se que as licitantes, **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.741.760/0001-64; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.888.179/0001-81, e a empresa MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 15.121.099/0001-57** atenderam aos requisitos editalício, motivo pelo qual são declaradas **HABILITADAS.** É concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **13:30h** (Horário de Brasília) do dia **27 de Novembro de 2020**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às 10:00h (Horário de Brasília) do dia **01 de Dezembro de 2020**, hora e data para abertura das propostas de preços**.**

Angelim/PE, 19 de Novembro de 2020

MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:DFCC81EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE CNPJ Nº 10.908.660/0001-29 AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADO** o **Processo Licitatório nº. 002/2020-FMS** – **Pregão Eletrônico nº 002/2020 - FMS**, cujo objeto destina-se a **aquisição de medicamentos materiais pensos, hospitalares e injetáveis, destinados a manutenção da Unidade Mista Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde, manutenção do CAPS, CEO, SAMU, Centro de Fisioterapia e NASF, do município de Angelim/PE,** como parte das medidas de enfrentamento do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), tendo em vista que o Fundo Municipal de Saúde – FMS, **conforme ofício da Secretaria de Saúde n° 063/2020-FMS (anexo aos autos),** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, para posterior republicação. Fundamentação Art.49 da Lei 8.66/93 e Sumula 473 STF.

Angelim, 19 de Novembro de 2020.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B99B2612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020.
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Serviço

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Mirantes no Município de Araripina. CONTRATO N° 55/2020. Contratado: COSTA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.871.959/0001-56, com sede social na rua Coroa de Frade, nº 105 – A, Bairro Areia Branca, no município de Petrolina – PE. Valor Contratado: R$ 104.062,98 (cento e quatro mil sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao lote 01 – Mirante Asa Delta, localizada na Serra da Torre. Data da Assinatura: 17 de novembro de 2020. Prazo: até 31 de dezembro de 2020 a partir da assinatura. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 16 de novembro de 2020

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AD65C401

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020.
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Serviço

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Mirantes no Município de Araripina. CONTRATO N° 56/2020. Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI (CLS – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.921.643/0001-48, com sede social na praça José Luiz da Silveira Barros, nº 20, Bairro Centro, município de Maraial – PE. Valor Contratado R$ **142.654,66** (cento e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente aos lotes 02 – Mirante do Aperto, localizado na Serra do Aperto, com valor de **R$ 100.543,21** (cem mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) e 03 – Mirante do Bom Jesus, localizado na Serra do Morais, com valor de **R$ 42.111,58** (quarenta e dois mil cento e onze reais e cinquenta e oito reais). Data da Assinatura: 17 de novembro de 2020. Prazo: até 31 de dezembro de 2020 a partir da assinatura. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 16 de novembro de 2020

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:21EE77E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
COMUNICADO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Comunicação de Arcoverde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados o resultado preliminar do processo de seleção dos editais previstos na Chamada Pública n° 001/2020, que implementa o recurso emergencial destinado ao setor cultural da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal n° 14.017), de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, e pelo Decreto Municipal n° 294, de 16 de setembro de 2020, em razão das dificuldades trazidas pelo isolamento social, motivado pela pandemia da COVID-19.

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

Edital de Incentivo a Espaços e Microempresas Culturais de Arcoverde

Faixa 1

ASSOCIAÇÃO URUCUNGO
EDNARDO WENDER BRANDAO
HERIKA DA SILVA AMARAL
JOHNE ROBERTO DE SOUZA SANTOS
JOSE IDERVAL DA SILVA
MARIA DO SOCORRO NEVES DA ROCHA
MATEUS MANOEL DA SILVA
RODRIGO BEZERRA DE SANTANA

Faixa 2

AGREMIAÇÃO BOI ARCOVERDE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU
ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA PORTAL DO SERTÃO
JOSE VALDEMIR VIEIRA DE ASSUNÇÃO JUNIOR
MÉRCIA CAVALCANTE DE LIRA LUMBA

Edital de Premiação para Patrimônio Imaterial de Arcoverde

Coletivo

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES
CARLA CRISTINA BATISTA DE SANTANA
EDVALDO ALVES DA SILVA
MARIA IRAN BEZERRA MONTENEGRO
MARIA OZENITA NEVES
REISADO ENCANTO DAS CARAÍBAS

Individual

CICERO GOMES DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS CALIXTO MONTENEGRO
JIMMY WEBB DE OLIVEIRA DE SOUZA
JOSÉ BATISTA DE SANTANA (MESTRE DELEGADO)
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
LIDIO RODRIGUES CAVALCANTI
MARIA DO SOCORRO DA SILVA
SEVERINA LOPES DA SILVA
SEVERINO AMARO DOS SANTOS

Edital de Premiação de Segmentos Artístico-Culturais

Artes Visuais e Plásticas

AMANNDA DO AMARAL OLIVEIRA PESSOA
GABI CAVALCANTE BATISTA
GUSTAVO CORDEIRO BEZERRA
JOSÉ CLÁUDIO LIRA
JOSE SUEDSON DE CARVALHO NEIVA
KLEBER GOMES DE MORAES
NEZIO HERMINIO DE ALMEIDA
PEDRO GILBERTO DA SILVA
SEBASTIÃO RODRIGUES FILHO
THIAGO JOSE DA SILVA CAMPOS

Artes Urbanas e Juventudes

JESUALDO DAVID LUCENA DE FREITAS

Expressões Culturais Tradicionais

AMANDA KAMILLA LOPES DA SILVA LIMA
DAMARES BEZERRA MONTENEGRO (SAMBA DE COCO EREMIN)
JESSIKA SUELLEN LEMES BERTANI
JOSE ANTONIO DA SILVA
MARIA IDAYNE BEZERRA MONTENEGRO

Produtores e Técnicos

ADRIANO VENTURA GALVÃO
JEFFERSON JOSE DA SILVA

Patrimônio e Pontos de Cultura

JAISE MORGANA BEZERRA DA SILVA
ROBERTO ALVES DA SILVA

Música

ALLANA CARLA DA SILVA PEREIRA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUEBRA COCO ALIANÇA
CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS
CARLOS DANIEL TENORIO RIBEIRO DE BARROS
CÍCERO RODRIGUES DA SILVA
EDSON SILVANIO LEITÃO DE ALBUQUERQUE
EVERTON BARROS DO AMARAL
EZEQUIEL LIMA CORDEIRO
FABIO DA SILVA CABRAL
GILENE ALVES CORDEIRO
JAMES DOS SANTOS GOMES
JOSE ALMIR DA SILVA MANÇO
JOSÉ BEZERRA DA SILVA
JOSE CARLOS PEREIRA
JOSÉ GERALDO DA SILVA
JOSÉ ORLANDO GONÇALVES DE MELO
JOSILENE GUIMARÃES DOS SANTOS
KLEBER FERREIRA DE ARAÚJO
LEANDRO BISPO CAVALCANTI
LENILDO TENORIO DOS SANTOS
MARIA NICOLE DA SILVA MIRA
NAZARETH WEDJAN BATISTA DE FRANÇA
RENATA CORDEIRO GONÇALO
SAUL BEZERRA BRITTO
SILVIO RENATO ARAUJO DA SILVA
VALDECI VICENTE XAVIER
VALTER NILO DE ARAUJO JUNIOR
WILSON L PESSOA

Livro, Literatura, Leitura

ADALBERTO TRAJANO DA SILVA JÚNIOR
CAROLINE DE CÁSSIA ARCOVERDE VIANA
EDER LOPES GALINDO
LINDRYELLE VANESSA VIEIRA DA SILVA

Culturas de Gênero

BARTYRA MAYARA DOMINGOS DOS SANTOS
HANNA GRECCHI DA COSTA
ISABELLY SUYANNY SANTANA TORRES

ÍTALO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

Artes Cênicas

ANNE KAROLLYNE SILVA DE ASSIS
DEBORA VIVIANE SILVA DE FREITAS
MARIA DANIELLY LIMA DE FREITAS
YAN VINÍCIUS DE LIMA LAVES
Bois, Ursos e Quadrilhas

JEFERSON LEITE DOS SANTOS
JOSÉ PAULO LOPES DE ALMEIDA
Audiovisual e Comunicação

EVERSON MELO SANTOS
MARIA LUCIA DE LIMA
PEDRO RODRIGO SILVA
THAYS HONORATO VENANCIO
YURI GABRIEL DE LIMA ALVES

Artesanato e Moda

CLEONYCE VILELA DA SILVA
JOSE ANTONIO DE ALMEIDA NETO (JOTA)
MANASSES SOUSA SILVA
MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA
MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA
MARIA IRANI FERNANDES DA SILVA
MARIA JULIA FLORÊNCIO DE MOURA
MONICA LINO CORDEIRO

Expressões Culturais de Matrizes Africanas

AUGUSTO CESAR DA SILVA SÁ
CLEONICE PEREIRA FEITOSA
ELIANE BELCHIOR DA SILVA
EZEQUIEL TRAJANO VELOSO
JANAINA DIAS DO SANTOS
JOANICIO OLIVEIRA DOS ANJOS
JOSÉ ALMIR DOS SANTOS
MAE LARISSA D'OXUN
MARCELO COSTA DA SILVA
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA MORAES CAVALCANTI
SEBASTIÃO IRASON ALVES DA SILVA

Edital de Premiação para Projetos de Formação Cultural

Faixa 1 – Atividades formativas com duração de 5h/aulas

AURICÉLIA DE SIQUEIRA
CARLOS DIEGO CAVALCANTI FERREIRA
DANIEL VITOR VERGETTI VIDAL
EDSON BERNARDINO DA SILVA
EMMANUELLE AMARAL MARQUES
ERICLES DE MELO MACENA
FABIAN CARVALHO DA SILVA
GLASSILANE CAVALCANTI FERREIRA
JAQUELINE DA SILVA
LUCINALDO DA SILVA CASTRO
MARIA APARECIDA ANDRADE DE LIMA
MARIA IZADORA FRANÇA DA SILVA SOUZA
MAYCON NASÁRIO DE BARROS
TRUPE TEATRAL NÓIZ PINDURA MAS NÃO CAI
VALDERLAN ALVES FREITAS BALTAZAR

Faixa 2 – Atividades formativas com duração de 10h/aulas

AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE
ALBERONE PADILHA MENDONÇA FILHO
ALEX FABIANO PESSOA SANTOS
ANTHONY THYAGO BEZERRA RIBEIRO SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE SOPRO DE ARCOVERDE – AMUSA
CÍCERO EVERTON BARBOSA DANTAS
CLAUDINEY DE SOUZA MENDES
DAYRES DE SOUZA CARVALHO
DJAELTON QUIRINO DOS SANTOS
ÊNIO FELIPE PEREIRA LIMA
FAGNER DE SOUZA SILVA
GIVALDO DELMIRO DA SILVA
IRLA CARRIE BEZERRA DA SILVA
JAILSON FERREIRA VIANA
JÉSSICA DE SOUZA MENDES
JURANDIR CRIRINO DE LIRA JUNIOR
KARLA KARELY LUCENA DE FREITAS
LUCA LEMOS CURSINO
MARIA JULIANA DE AGUIAR
MARIA LÚCIA GALDINO CAMPOS
NATÁLIA MARIA CAVALCANTI XAVIER
RUAN MEIKSON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
SANDRA VALERIA DO AMARAL LIRA
VITOR MANUEL LIMA DA CRUZ
WILLIAMS CAVALCANTI DA SILVA

Arcoverde, 18 de novembro de 2020.

TERESA ALEXANDRINA PADILHA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Cultura e Comunicação em Exercício

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:AC03007F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2020. Processo Licitatório n° 011/2019. Pregão Presencial n° 008/2019. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** do valor inicial do contratado Nº 001/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para manutenção da Secretaria de Assistência Social e demais programas sociais desenvolvidos, no Município de Belo Jardim-PE, em virtude da necessidade existente, tendo em vista a necessidade de utilização dos itens licitados, conforme exposto pela da Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim/PE, representando um acréscimo no valor de **R$ 16.718,71 (dezesseis mil, setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos)** ao valor incialmente pactuado.

Belo Jardim, 29 de outubro de 2020.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES,
Secretaria Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:F3B3DCAC

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 097/2019. Processo Licitatório n° 020/2019. Tomada de Preços n° 004/2019. O presente instrumento visa ajustar planilha do **Contrato originário nº 097/2019**, cujo objeto Contratação de empresa do ramo de engenharia para executar reforma da Biblioteca Municipal do Município de Belo Jardim/PE, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes com acréscimo de **R$ 20.790,57 (vinte mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos),** valor inicial

contratado. **Com acréscimo de R$ 38.552,46 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 33,73% do valor inicial contrato; E Supressão de R$ 17.761,86 (dezessete mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), equivalente a 1,73% do valor inicial contrato;** O valor aditado será no valor de **R$ 20.790,57 (vinte mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos),** devido à necessidade do ajuste de planilha.

Belo Jardim, 03 de setembro de 2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:D8350342

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 097/2019. Processo Licitatório n° 020/2019. Tomada de Preços n° 004/2019. Prorrogar o prazo do **Contrato originário nº 097/2019**, cujo objeto trata da Contratação de empresa do ramo de engenharia para executar reforma da Biblioteca Municipal do Município de Belo Jardim/PE, por mais **04 (quatro) meses**, O presente instrumento entra em vigência a partir de 07 de junho de 2020, tendo por termo final, 07 de outubro de 2020.

Belo Jardim, 05 de junho de 2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:27D68453

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 046/2020. Processo Licitatório n° 019/2020 Convite n° 002/2020. Prorrogar o prazo **Contrato nº. 046/2020**, cujo objeto trata- se da **Contratação de empresa que milite no ramo de engenharia, com o objetivo de prestar serviços de obras de conclusão de Reforma da Central de Abastecimento - Etapa I no Município de Belo Jardim-PE**, por mais 90 (noventa) dias. O presente instrumento entra em vigência a partir de 25 de agosto de 2020, tendo por termo final, 25 de novembro de 2020.

Belo Jardim, 25 de agosto de 2020.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:A0181F5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DA EXECUÇÃO DA OBRA

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS 002/2019**	PROCESSO NÚMERO: **017/2019**	CONTRATO NÚMERO: **007/2019**
OBJETO: Construção do prédio do CRAS		
Contrato de Repasse MC 844070/2017 - Operação 1043817-02		
1. DADOS DA PRESTADORA DE SERVIÇOS:		
Contratada: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**		
CNPJ: **24.415.447/001-90**		
PARALISADA: **A MAIS DE 90 (NOVENTA) DIAS.**		
2. NOTIFICAÇÃO		
PELA PRESENTE, FICA ESSA EMPRESA NOTIFICADA PELA OCORRÊNCIA DO FATO ABAIXO ASSINALADO, PREVISTA NO EDITAL E NO CONTRATO: (X) ATRASO NA EXECUÇÃO/PARALISAÇÃO DA OBRA SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (I, II, II, IV, V) DO CONTRATO. A EMPRESA FICA INTIMADA A INICIAR O TRABALHO, ATÉ 24 DE NOVEMBRO DE 2020, OU APRESENTAR JUSTIFICATIVA/MANISFESTAÇÃO, CONSIDERANDO QUE: * O ATRASO DESCUMPRE CLÁUSULAS CONTRATUAIS; * ESTÁ SUJEITA ÀS PENALIDADES ELENCADAS NA LEI DE LICITAÇÃO. PORTANTO, ESTA NOTIFICAÇÃO OBJETIVA A ENTREGA DOS PRODUTOS. O PRAZO FINAL PARA ATENDIMENTO É 24/11/2020. O SEU DECUMPRIMENTO ENSEJARÁ NA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, SEM PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.		
LOCAL PARA ENTREGA DA DEFESA: Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia – PE.	**FONE/FAX:** (87) 3852-1209	
SETOR: OBRAS	**DATA:** 17/11/2020	

ASSINATURA E CARIMBO DO NOTIFICANTE:

Bárbara Thaís Barbosa Ferraz
Engenheira fiscal

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:AEB7D8D2

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 035/2020

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2020 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNÍCÍPIO DE BETÂNIA E DO OUTRO LADO A EMPRESA HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de BETÂNIA, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ de n° 10.287.373/0001-49, com sede à Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE, representada neste ato pelo Sr. **MÁRIO GOMES FLÔR FILHO** - Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, portador do RG n°2882358 SSP/PE, inscrito no CPF n°454.478.454-91, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI EPP,** CNPJ nº 36.214.108/0001-24, com endereço Rua Duque de Caxias, nº 721, loja 04, CEP: 29.903-159, Interlagos, Linhares/ES, representada neste ato pelo Sr. **Jean Carlo Dadalto**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.103.807-09, portador da carteira de identidade nº 859816 SPTC/ES, telefone de contato 27-3373-5014 / 99931-2120, e-mail humaita.distribuidora@hotmail.com, daqui por diante denominado CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, II, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 - A rescisão unilateral deve-se ao descumprimento das obrigações pactuadas, por parte da contratada, especificamente o prazo de entrega do objeto, estando a empresa cientificada através de Notificação expedida em 06.11.2020, cujo prazo final para fornecimento encerrou-se em 10.11.2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BETÂNIA - PE, 19 de novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:B7F6BAFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

Processo Nº: 0038/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2020. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00006/2020, para Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de vias públicas no Município de Brejinho PE, conforme Projeto Básico de Engenharia, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Construserv Construção e Serviços Ltda. CNPJ: 08.864.745/0001-00, pelo valor de R$318.021,97.

Brejinho, 19/11/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:25074B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 20001/2020

Processo Nº: 2028/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 20001/2020. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 20001/2020, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva das academias de saúde localizadas na Rua 20 de Dezembro/Antônio Alves de Lima próximo ao Hospital, e Rua José de Assis Bonfim próximo a Creche, conforme Projeto Básico de Engenharia, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Construserv Construção e Serviços Ltda. CNPJ: 08.864.745/0001-00, pelo valor de R$134.021,97.

Brejinho, 19/11/2020.

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA
Secretária.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:0A96E313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 20002/2020

Processo Nº: 2035/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 20002/2020. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 20002/2020, para Contratação de empresa especializada para a construção de uma Academia de Saúde no Povoado de Placas de Piedade, Município de Brejinho/PE, conforme Projeto Básico de Engenharia, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Silva e Leite Construcoes e Servicos Ltda. CNPJ: 17.287.720/0001-82, pelo valor de R$90.022,58.

Brejinho, 19/11/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:99BD4C43

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n.º. n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, bem como o resultado dos Exames Pré-admissionais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Brejinho.
Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), situada à Rua Severino da Costa Nogueira, n.º. 153, CEP 56.740-000, Brejinho (PE), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir de 20 de novembro ao dia 25 de novembro de 2020, no horário das 08:00 às 12:00, para apresentação, entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital.
Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos Anexos III e IV são obrigatórias e a do Anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Brejinho (PE), 19 de novembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL n.º. 001/2016.

- 01 (uma) foto 3X4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de regularização do CPF;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

- Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
- Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
- Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2016;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Declaração de Desimpedimento e de Inexistência de Acumulação Remunerada de Cargo ou Função Pública proibida pela Constituição de 1988 (conforme modelo anexo III);
- Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

ANEXO II
RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

Nome	Inscrição
MARIA CARLA THAIS SANTOS	0016

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público n.º. 001/2016, regido sob o Edital n.º. 001/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco. Declaro ainda que a posse no cargo acima descrito não irá ter como consequência a acumulação remunerada de cargo ou função pública proibida pela Constituição Federal, nem mesmo em razão da existência de exercício de função pública decorrente de contratação temporária por excepcional interesse público. O referido é a fiel expressão da verdade, ciente das consequência penais decorrentes da apresentação de declaração falsa.

Brejinho, Pernambuco, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Brejinho, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público 01/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Brejinho, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:9FE27203

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020. COMISSÃO: CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 039/2020. Comissão: CPL. Pregão Eletrônico nº 012/2020. Objeto Nat.: Compra. Descr. Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e produtos descartáveis, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus – PE, Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 012/2020**, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto em favor das empresas: **OVERHALL SOLUÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº**. 21.082.142/0001-15** , vencedora nos itens, **02, 03, 05, 07, 09, 12, e 18,** com o valor de: **R$ 2.470,12 (dois mil, quatrocentos e setenta reais, e doze centavos*) e* J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.141.363/0001-72, vencedora nos itens, **01, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 E 19**, com o valor de: **R$ 4.373,88 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos),** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, sito Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro Brejo da Madre de Deus –PE. CEP: 55.170-000, ou através do Fone/fax: 081-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus. 12 de Novembro de 2020.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:9C6284D2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO DE N° 060/2020 PROCESSO N° 039/2020 PREGÃO ELETRONICO N° 012/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE CONTRATO DE N° 060/2020

PROCESSO N° 039/2020
PREGÃO ELETRÔNICON° 012/2020

OBJETO:Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e produtos descartáveis, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA:OVERHALL SOLUÇÕES LTDA – ME
CNPJ:nº. 21.082.142/0001-15

Valor Total: R$ R$ 2.470,12 (dois mil, quatrocentos e setenta reais, e doze centavos*)*
Data do Contrato: 16/11/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 16 de Novembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE ROSAL GONÇALVES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:131A4A53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 059/2020 PROCESSO N° 039/2020 PREGÃO ELETRONICO N° 012/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURADE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE CONTRATO DE N° 059/2020

PROCESSO N° 039/2020
PREGÃO ELETRONICO N° 012/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e produtos descartáveis, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA: J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:nº. 02.141.363/0001-72

Valor Total: R$ 4.373,88 (quatro mil, trezentos e setentaetrês reais e oitenta e oito centavos *)*

Data do Contrato: 16/11/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 16 de Novembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE ROSAL GONÇALVES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:0CDF9B31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 019/2020
CONVITE 004/2020

CONVITE Nº 004/2020. CONTRATAÇÃO DE **LUCENA E AGUIAR LTDA - ME**, EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO, PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 039/2020**.** Valor do contrato: R$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 10/02/2020.

Buíque, 19 de Novembro de 2020

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:70D4A5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 066/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020. CONTRATAÇÃO DE **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - DEMAIS**, EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 189/2020**.** Valor do contrato: R$ 42.205,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais) Data da assinatura: 27/10/2020.

Buíque, 19 de Novembro de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D4639AEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 439/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a CI Nº 916/2020 DE 12/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MAXSUEL JONATHA DA SILVA** ao cargo de **FISCAL DE TRANSPORTE I,** lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de novembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:1CBF4AEF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 438/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a CI Nº 916/2020 DE 12/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **KLAIVER EMMANUEL CAVALCANTE WANDERLEI MARQUES** ao cargo de **FISCAL DE TRANSPORTE I,** lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de novembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B62C8BFD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 440/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a CI Nº 916/2020 DE 12/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HEDRIELESSON RAFAEL SILVA DOS SANTOS** ao cargo de **FISCAL DE TRANSPORTE I,** lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de novembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:CEDE0A11

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 441/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 395/2020 – GAPRE

ONDE SE LÊ:
EXONERAR: NADJA FELIX MIRALHE, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, símbolo CC1,** a partir de 15 de Novembro de 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**

LEIA-SE:
EXONERAR: NADJA FELIX MIRALHE, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, símbolo CC1,** a partir de 20 de Novembro de 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B38213B0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 442/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 396/2020 – GAPRE

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: EDNA GOMES DA SILVA, ao Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS,** símbolo **CC1,** a partir de **16 de Novembro de 2020,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**

LEIA-SE:
NOMEAR: EDNA GOMES DA SILVA, ao Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS,** símbolo **CC1,** a partir de **21 de Novembro de 2020,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:50F9D2DC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 443/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 401/2020 – GAPRE

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: NADJA FELIX MIRALHE, ao Cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS, a partir do dia 16 de Novembro de 2020, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS.

LEIA-SE:
NOMEAR: NADJA FELIX MIRALHE, ao Cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS, a partir do dia 21 de Novembro de 2020, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3CD06242

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 100 /2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
NOMEAR Thialy Costa dos Santos Pereira Serra, para cargo de Assessor de Previdência II, Símbolo CC4, a partir de 23 de novembro de 2020, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.
Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:1115A951

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 307 /2020.

Ementa: Reclassificação dos aprovados no Concurso Público Edital nº 01 /2019 – SMS

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I Nº 902/2020 - SEARH DE 06/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de final de fila respeitando a classificação entre os requerentes, após o último classificado entre os aprovados, na seguinte ordem: número do processo administrativo, número da inscrição e nome do (a) candidato (a).

1. Médico Clínico – Plantonista
14269 / 4015049-6 / ISABELLE HSU LEE RAMOS

2. Médico Pediatra – Plantonista
14131 / 4098974-7 / MARTA WANDERLEY D'ALBUQUERQUE
14343 / 4152565-6 / GABRIELLA AGUIAR SANTOS FARIA

3. Técnico em Enfermagem – Diarista
14325 / 4083885-4 / IZABELLY KARLA DE SOUZA FERREIRA

4. Técnico em Enfermagem – Plantonista
14296 / 4124116-9 / LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS LIMA

Art. 2º - O candidato com o pedido de final de fila deferido terá o direito de ser convocado durante o prazo de validade do certame, desde que haja autorização para o preenchimento de novas vagas, compreendendo a do seu reposicionamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F884A676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052 /FMS/2020

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **19/11/2020** na página **21** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE, referente ao **Processo Administrativo**: Nº 253/2020- **Processo Licitatório**: **090/FMS/2020** - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospital (MMH), para atender à solicitação da Rede Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 19/11/2020 ÀS 10H00MIN, ATÉ O DIA 01/12/2020 ÀS 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2020 ÀS 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/12/2020 ÀS 08H15MIN.

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 20/11/2020 ÀS 10H00MIN, ATÉ O DIA 02/12/2020 ÀS 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2020 ÀS 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/12/2020 ÀS 08H15MIN.
Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:6F990C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social – informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 19//11/2020 na página 21 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco /AMUPE -
ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMCSA-SME/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - **Processo Administrativo**: Nº 354/2020 - **Processo Licitatório**: 188/PMCSA-SME/2020- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMCSA-SME/2020.**

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação. – **Processo Administrativo**: Nº 203/2020- **Processo Licitatório**: **075/PMCSA-SME/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Contratação de empresa especializada para limpeza e desinfecção de reservatórios de água superiores e inferiores, através da Secretaria Municipal de Educação. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA SUPERIORES E INFERIORES, POR M³..	M³	940

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 03.284.595/0001-42 **Item: 1** pelo valor total de R$ 14.494,80.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:8FCFEA6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº014/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA, O SR ADRIANO GOMES DE ARAÚJO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº001/2019, CONTRATO Nº014/2019, JUNTO A EMPRESA **POLIS CONSULTORIA** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **05.788.097/0001-62**, COM SEDE À AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES Nº444- SALAS 229/230 – BAIRRO MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU-PE. O VALOR MENSAL SERÁ DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PELO PERÍODO DE 12 MESES (01/11/2020 À 31/10/2021) TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E JURÍDICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA, CACHOEIRINHAPREV, INCLUINDO ORIENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CACHOEIRINHA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADRIANO GOMES DE ARAÚJO
Diretor/Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3FA49847

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº024/2019
Processo Licitatório Nº: 015/2019
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2019
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **UBS – PARQUE SÃO FRANCISCO**, situado à Rua Severino F. do Nascimento, LOTE 02, Loteamento Nossa Senhora do Carmo, Timbí, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Antônio Laurentino da Silva (CPF/MF sob o nº 126.732.184-91).
Valor do Aditivo: R$24.390,84 (vinte e quatro mil trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: 03 de Outubro de 2020 até 03 de Outubro de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 03 de Outubro de 2020.

ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:779817C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/FMS/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/FMS/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMS/2019 do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE,** Contratada: **ANTÔNIO DA COSTA VAZ NETO EPP, CNPJ nº 12.856.308/0001-12, no valor global máximo R$ 83.382,60 (oitenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos);** Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE CNPJ nº

08.260.663/0001-57 e a secretaria de Educação do Município de Camaragibe. Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 28/01/2020. Vigência: 12 (doze) meses.

Camaragibe, 28 de janeiro de 2020

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

ANTÔNIO DA COSTA VAZ
Antônio da Costa Vaz Neto EPP

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:AD8975E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.750/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 do Município de Suzano/SP, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE,** Contratada: **CONSÓRCIO ME/LG - MÉTODO UNIFORMES EIRELI-EPP, CNPJ nº 22.723.564/0001-95, no valor global máximo R$ 849.320,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais);** Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE CNPJ nº 08.260.663/0001-57 e a secretaria de Educação do Município de Camaragibe. Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 16/01/2020. Vigência: 12 (doze) meses.

Camaragibe, 16 de janeiro de 2020

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS SILVA
Consórcio ME-LG/Método Uniformes EIRELI-EPP

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:87D9D7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 061/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 do Município de Vitória de Santo Antão/PE, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE,** Contratada: **GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA, CNPJ nº 10.939.067/0001-40, no valor global máximo R$ 441.173,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e setenta e três reais);** Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE CNPJ nº 08.260.663/0001-57 e a secretaria de Educação do Município de Camaragibe. Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 28/01/2020. Vigência: 12 (doze) meses.

Camaragibe, 28 de janeiro de 2020

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

PAULO DANTAS DE OLIVEIRA
Guerra e Dantas Serviços e Comércio de Vestuário LTDA

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:B0F6D8CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2020

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da Conferência do Estudante da Rede Municipal de Camaragibe – PE

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos. 63 e 64, v da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/1996 e o Plano Nacional de Educação (2014/2024), que estabelecem as diretrizes fundamentais para o fortalecimento do processo político de implementação da gestão democrática na Rede Municipal de Ensino de Camaragibe – PE.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Conferência do Estudante da Rede Municipal de Camaragibe – PE, como instrumento de democratização da gestão, considerando o disposto na Constituição Federal, que situa o cidadão na condição de governante, fortalecendo o exercício da cidadania, inerente à democratização da Rede Municipal de Ensino de Camaragibe – PE.
Art. 2º Fortalecer a participação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Camaragibe - PE, propiciando a abertura de espaços de poder na estrutura da gestão do Estado, estimulando a tomada de consciência do real significativo republicano do Estado e do pertencimento do bem público à cidadania.
Art 3º Promover condições de reflexão, de discussão, de ponderação sobre diversos temas da vida em sociedade, considerando o papel formador da prática da democracia participativa.

§ 1º A Conferência Municipal do Estudante da Rede Municipal de Ensino de Camaragibe tem como finalidade ser espaço de reflexão, discussão e expressão dos sonhos, das necessidades, das expectativas em relação à cidade, como espaço vivido pelos estudantes.
§ 2º A Conferência Municipal do Estudante da Rede Municipal de Ensino terá sua primeira ação na escola com as vivências planejadas por cada unidade educacional e com a participação dos estudantes e professores que estarão coordenando os processos de debate.
§ 3º A Conferência Municipal do Estudante da Rede Municipal de Ensino será realizada anualmente, no segundo semestre letivo.
§ 4º Participarão da Conferência Municipal do Estudante da Rede Municipal de Ensino os estudantes matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 19 de novembro de 2020

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Vanessa Oliveira da Silv
Código Identificador:12C39B4E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/PMCG/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/PMCG/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA**.**

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, sediado na Avenida Belmino Correia, nº 2340, Timbí, Camaragibe/PE, CNPJ N° 08206663/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada pela Secretária de Infraestrutura e Ordenadora de Despesas, **Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna**, brasileira, solteira, Engenheira Civil,

residente e domiciliada na Rua Manoel Bernardes, 282, apto. 3303, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.710-350, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.072.624-20, RG nº 4.277.462 SSP/PE e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA**, com sede na Av. Dr. Francisco Correia, 423 / sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.671.887/0001-38, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Jailson José da Silva**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2.807.428 Órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/PE e inscrito no CPF sob o nº. 743.252.804-72, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 214, casa A – Centro, São Lourenço da Mata/PE, firmam, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores, este 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/PMCG/2020, decorrente do processo licitatório N°. 018/PMC/2020, Tomada de Preços N°. 003/2020, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 04 (quatro) meses a partir do dia 14/02/2021, passando a findar a sua vigência em 14/06/2021 e prorrogar o prazo de execução por mais 05 (cinco) meses a partir do dia 14/11/2020, passando a findar o seu prazo em 14/04/2021, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e, portanto, ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma.

Camaragibe (PE), 09 de novembro de 2020.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura
Contratante

JAILSON JOSÉ DA SILVA
Construtora Santa Leonor LTDA
CNPJ sob o nº. 03.671.887/0001-38
Contratada

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:074652F1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020-SESAU - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU -PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressos e outros materiais gráficos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: CCS GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, com sede na Rua Irati, 98 – Vila da Inabi – Camaragibe-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.603.307/0001-61.
Valor do contrato: R$ 671.360,00 (seiscentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta reais).
Prazo: 12 meses (10/01/2020 a 10/01/2021).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 3014.10.301.1015.0297, 3014.10.302.1015.2111, 3014.10.302.1015.2115 e 3014.10.305.1015.2112 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 51 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 3038, 1º Andar, Timbí, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9570 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 19 de novembro de 2020.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:C2B75696

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº 345/2020-GP

Nomeia, em caráter efetivo, e convoca os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital n° 001/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Camutanga – Edital n° 001/2016, homologado em 23 de março de 2017, pela Portaria n° 180/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos em referência, obedecida a ordem de classificação do mencionado concurso:

NOME	CPF	CARGO	POSIÇÃO
MARIA JOSÉ PESSOA DE ANDRADE	840.210.394-49	PROF. I MATERNAL AO 5° ANO	22
MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA FELIX	057.217.664-33	PROF. I MATERNAL AO 5° ANO	23
ANA CRISTINA DA SILVA FAUSTINO	042.230.594-40	PROF. I MATERNAL AO 5° ANO	24
FABIANA SILVA DE LIRA LIMA	012.298.804-37	PROF. I MATERNAL AO 5° ANO	25
CLAUDEMIR GALDINO DE BARROS	077.689.374-22	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01
DANIELE REGINA RIBEIRO BARACHO	012.243.514-10	PSICÓLOGO	02

Art. 2º - Ficam convocados para tomar posse, no prazo de 30 dias, os candidatos nomeados no art. 1° da presente portaria.
Art. 3° - Os servidores nomeados pela presente portaria ficarão vinculados ao Regime Estatutário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2020.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:6751DC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 321/2020-GP

Exonera a pedido, servidor do quadro efetivo do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 66, VI, 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; considerando pedido de exoneração do servidor, datado de 30 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR,** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através da Portaria n° 194/2017-GP, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 18 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2020.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:C972C672

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO Nº 017/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020
CONTRATO Nº 004/2020

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 004/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA E A EMPRESA MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **12.307.240/0001-12**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Srª **Alice Moura da Silva**, brasileira, solteira, residente no Sítio Travessão do Caroá, s/n, Carnaíba PE CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 110.564.834-66** e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 8.549.938 – SDS/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 004/2020, decorrente do Processo de Licitação Nº 017/2020, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 004/2020, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.104
DESPESA: 3.3.90.30

02. MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.218
DESPESA: 3.3.90.30

03. MANUT. DO AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.224
DESPESA: 3.3.90.30

04. MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.94
DESPESA: 3.3.90.30

05. MANUT. ATIVIDADES DO IGDBF – BOLSA FAMÍLIA
FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.95
DESPESA: 3.3.90.30

06. MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS
FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.98
DESPESA: 3.3.90.30

07. MANUT. DO PROGRAMA IGDSUAS
FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.102
DESPESA: 3.3.90.30

08. MANUT. DAS ATIVIDADES DO CREAS

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.219
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 004/2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 16 de Novembro de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba

ALICE MOURA DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C79FB402

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 017/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020
CONTRATO Nº 005/2020

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 005/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA E A EMPRESA HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **12.307.240/0001-12**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Srª **Alice Moura da Silva**, brasileira, solteira, residente no Sítio Travessão do Caroá, s/n, Carnaíba PE CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 110.564.834-66** e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 8.549.938 – SDS/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 005/2020, decorrente do Processo de Licitação Nº 017/2020, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 005/2020, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.104
DESPESA: 3.3.90.30

02. MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.218
DESPESA: 3.3.90.30

03. MANUT. DO AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.224
DESPESA: 3.3.90.30

04. MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.94
DESPESA: 3.3.90.30

05. MANUT. ATIVIDADES DO IGDBF – BOLSA FAMÍLIA
FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.95
DESPESA: 3.3.90.30

06. MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS
FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.98
DESPESA: 3.3.90.30

07. MANUT. DO PROGRAMA IGDSUAS
FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.102
DESPESA: 3.3.90.30

08. MANUT. DAS ATIVIDADES DO CREAS

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.219
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 005/2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 16 de Novembro de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
ALICE MOURA DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FAA6D981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: N°. 002/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DR. JOÃO MAYRINK, FARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE CATENDE – PE.

EMPRESA: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI
CNPJ Nº 30.034.749/0001-10
Valor: **R$ 2.810,00** (dois mil oitocentos e dez reais*)*
Data do Contrato: 11.11.2020
Nº do Contrato: 040/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

LOURIVAL DE LUCENA GALVÃO FILHO
Secretario

Em 19 de novembro de 2020

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:05D11E58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL: Processo LicitatórioN° 039/2020
Pregão Eletrônico- SRP N° 010/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CEDRO-PE, JUNTO A UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS-UMJUN.

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE comunica aos interessados que no dia 03 de dezembro de 2020, às 09: 00 horas, na sala de sessões da comissão de licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na forma eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: https://www.cedro.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 19 de novembro de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 101/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:E77A8156

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CADASTRADOS NO CADASTRO CULTURAL DE FEIRA NOVA PE

O município de Feira Nova, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto/Diretoria de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Claudison Vieira de Albuquerque no uso de suas atribuições, com base na Decreto Municipal n° 39/2020 que Regulamenta em âmbito municipal a Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, de 10 de novembro de 2020, torna público a relação dos cadastros homologados dos Agentes Culturais Físicos e Jurídicos, bem como os Espaços Culturais em diversos segmentos, conforme Anexos.

Feira Nova, 19 de Novembro, de 2020

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Portaria 02/2017

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D4D97CEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 050/2019 Tomada de Preço n° 005/2019 Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o aumento de quantitativos na **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES**; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O valor do presente aditivo é no valor de **R$ 86.642,64 (oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).** Empresa vencedora; **FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI -** INSCRITA NO CNPJ N° 30.233,033/0001-42**.** No Valor **R$ 388.530,79 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos)**. Data de assinatura do aditivo: 08/10/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1C6C4543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 016/2020. Objeto Nat.:**Serviços**Objeto Descr.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES/PE, DE ACORDO COMAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens:**R$ 1.300.917,60 (um milhão, trezentos mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), referente a 12 meses de sua vigência.**Início do acolhimento das propostas: 20/11/2020 às 15:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/12/2020 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 03/12/2020, às 14:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 19/11/2020.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9F57A83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 028/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 014/2020. Objeto Nat.:**Serviços**Objeto Descr.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES/PE, DE ACORDO COMAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA EPLANILHA DE CUSTO EM ANEXO. Nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93. O Secretário de Saúde do Município de Flores decido revogar o Procedimento Licitatório em comento, o qual resta demonstrado o fato superveniente que tenha tornado o procedimento inconveniente ou inoportuno, não podendo dar continuidade no procedimento licitatório.

Flores, 19/11/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:BF9A1E86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 025/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 CONTRATO Nº 124/2020

OBJETO: – REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CADASTRADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: RANSROCA COMERCIAL LTDA – "UNIPAR", INSCRITA NO CNPJ Nº 04.159.635/0001-97, **VALOR TOTAL:** R$ **275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n. º 8.666/93.

Gameleira/PE, 20 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF Sob o nº 01.876.387/0001-07
NAYROBE EFRAIN COÊLHO DA SILVA
Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Assis. Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:69CE6E26

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 037/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 CONTRATO Nº 150/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81, **Valor Total: R$ 10.771,60 (DEZ MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF Sob o nº 01.876.387/0001-07
NAYROBE EFRAIN COÊLHO DA SILVA
Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Assis. Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7A311E03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 035/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 CONTRATO Nº 146/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81. **Valor Total: R$ 5.088,28 (CINCO MIL OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). Prazo** O prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07
NAYROBE EFRAIN COÊLHO DA SILVA
Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Assis. Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B602B094

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 033/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 CONTRATO Nº 135/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n° 29.101.445/0001-40**, **VALOR TOTAL: R$: 176.555,61 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 15 de outubro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Sob o nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:22D4BD1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 CONTRATO Nº 131/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVIDO A COVID-19 DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTO – HPP E POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE GAMELEIRA (ITENS DESERTO E FRAASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: GDC DA SILVA COSTA & COSTA – LTDA** – inscrita no CNPJ nº 09.721.729/0001-21, **VALOR TOTAL: R$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 01 de outubro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Sob o nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C3CC9645

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 CONTRATO Nº 132/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVIDO A COVID-19 DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTO – HPP E POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE GAMELEIRA (ITENS DESERTO E FRAASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** – inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001-32, **VALOR TOTAL: R$ 6.864,40 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

Gameleira/PE, 01 de outubro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Sob o nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:ACE60353

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 CONTRATO Nº 134/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVIDO A COVID-19 DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTO – HPP E POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE GAMELEIRA (ITENS DESERTO E FRAASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 09.210.219/0001-90, **VALOR TOTAL: R$: 588,60 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 01 de outubro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Sob o nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:648345D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 033/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 CONTRATO Nº 136/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** – inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001-32. **VALOR TOTAL: R$: 10.942,89 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

Gameleira/PE, 15 de outubro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Sob o nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:80D71C83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 035/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 CONTRATO Nº 142/2020

OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADA: ELMANY KELY LINS ARAÚJO – ME (IHI COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL),** inscrita no CNPJ nº 31.746.996/0001-02, sediada. **VALOR TOTAL: R$: 2.331,64 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária e Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:D73A9340

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 035/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 CONTRATO Nº 145/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81. **VALOR TOTAL: R$: 106.783,90 (CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2D99FCC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 037/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 CONTRATO Nº 149/2020

OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81. **VALOR TOTAL: R$: 23.491,94 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Sob o nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F7EC9505

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 034/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 CONTRATO Nº 152/2020

OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA - PE. CONTRATADA: LIMPA FOSSA PORTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.358.814/0001-28. **VALOR TOTAL1.567,36 (mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária e Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:63D8C098

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 043/2020. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 57 e o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 20,66% (vinte virgula sessenta e seis por cento), perfazendo o valor total de **R$ 6.083,89 (seis mil, oitenta e três reais e oitenta e nove centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Gameleira/PE, 30 de julho de 2020.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A2A088A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 041/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 023/2020 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 57 e o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 24,95% (vinte e quatro vírgulas noventa e cinco por cento), perfazendo o valor total de **R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)** conforme justificativa da secretaria competente. Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia

Gameleira/PE, 19 de outubro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:09A396B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 041/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 024/2020 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 57 e o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), perfazendo o valor total de **R$ 3.718,50 (três mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)** conforme justificativa da secretaria competente Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia

Gameleira/PE, 19 de outubro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6D7E1009

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020 – PL Nº 040/2020
ATO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR E BATERIAS DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** O Gabinete da prefeita torna público a quem interessar possa que, a prefeita deste Município resolveu **REVOGAR** a Licitação em referência, na forma prevista no Art. 49 da Lei No 8.666/93, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente.

Gameleira/PE, 19 de Novembro de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4DB34A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 CONTRATO Nº 137/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO EM EDIFICAÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E URBANIZAÇÃO/ PAISAGISMO/ ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO MUNICIPAL DE GAMELEIRA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, CONTRATADA: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°07.279.410/0001-62, **VALOR TOTAL: R$: 48.700,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 15 de outubro de 2020.

Município de Gameleira
CNPJ/MF Sob o nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:815C0FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 035/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 CONTRATO Nº 143/2020

OBJETO: – O REGISTRO **DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADA: **ELMANY KELY LINS ARAÚJO – ME (IHI COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL),** inscrita no CNPJ nº 31.746.996/0001-02. **TOTAL:** R$: **2.612,94 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BE873751

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 035/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 CONTRATO Nº 144/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81, **VALOR TOTAL: R$: 304.947,67 (TREZENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A9034865

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 037/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 CONTRATO Nº 148/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81, **VALOR TOTAL: R$: 86.501,76 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1832DAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 034/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 CONTRATO Nº 151/2020

OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA - PE. CONTRATADA: LIMPA FOSSA PORTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.358.814/0001-28. **VALOR TOTAL: 31.186,83 (trinta e um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:76875179

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 100/2019. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 57 e o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 3,74% (três virgula setenta e quatro por cento), perfazendo o valor total de **R$ 2.084,50 (dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Gameleira/PE, 21 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:DE631B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 005/2020. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 57 e o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 15,79% (quinze vírgula setenta e nove por cento), perfazendo o valor total de **R$ 13.520,95 (treze mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos),** conforme justificativa da secretaria competente.

Gameleira/PE, 16 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2EBCBCF4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 093/2019. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 57 e o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 5,42% (cinco virgula quarenta e dois por cento), perfazendo o valor total de **R$ 2.181,72 (dois mil, cento e oitenta e um real e setenta e dois centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Gameleira/PE, 21 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:352AC22A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 001/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 126/2020. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do §

1° do Art. 57 e o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **4,85% (quatro vírgulas oitenta e cinco por cento)**, perfazendo o valor total de **R$7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais)** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C4972B07

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 3ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 114/2020. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 57 e o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 12,93% (doze vírgula noventa e três por cento), perfazendo o valor total de **R$ 10.574,28 (dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos),** conforme justificativa da secretaria competente.

Gameleira/PE, 16 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:26395A35

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 103/2019. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 57 e o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 19,71% (dezenove vírgulas setenta e um por cento), perfazendo o valor total de **R$ 8.063,65 (oito mil, sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos),** conforme justificativa da secretaria competente.

Gameleira/PE, 16 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3B0F87B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 3ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 042/2020. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 57 e o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 11,77% (onze virgula setenta e sete por cento), perfazendo o valor total de **R$ 11.619,30 (onze mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Gameleira/PE, 21 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9F7E332E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 3ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 110/2019. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 57 e o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 7,98% (sete virgula noventa e oito por cento), perfazendo o valor total de **R$ 5.289,70 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Gameleira/PE, 21 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A770F5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 110/2019. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 57 e o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 10,88% (dez virgula oitenta e oito por cento), perfazendo o valor total de **R$ 7.214,20 (sete mil, duzentos e catorze reais e vinte centavos),** conforme justificativa da secretaria competente.

Gameleira/PE, 10 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6BE213FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 037/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 CONTRATO Nº 147/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GAMELEIRA. CONTRATADA: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80. **Valor Total: R$ 42.720,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS). Prazo** O prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira
CNPJ Nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:98FF526E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 038/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 CONTRATO Nº 153/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de poli cloreto de alumínio – PAC usado para tratamento da água da Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Gameleira-PE – SAEEG. CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**, CNPJ Nº 23.647.365/0007 – 01. **VALOR TOTAL1.567,36 (mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Serviço Autônomo de água e Esgoto da Gameleira-PE
CNPJ Nº 10.225.860/0001-87
JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:466A2AC3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 038/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 CONTRATO Nº 147/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de policloreto de alumínio – PAC usado para tratamento da água da Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Gameleira-PE – SAEEG. CONTRATADA: JICMAC MOTORES E BOMBAS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 02.138.273/0001-22. **Valor Total: Valor Total registrado: R$ 42.968,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Gameleira-PE
CNPJ Nº 10.225.860/0001-87
JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:D92C202D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0289/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA – Prorroga Licença Prêmio de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias do País, Estado e Município de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar meios que possibilite os servidores da AESGA a cumprirem quarentena domiciliar de prevenção ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que o servidor **Antônio Julião da Silva Filho, mat. 7-1,** Agente Administrativo, foi admitido em 01 de abril de 1988, contando, portanto, com mais de 30 (trinta) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, que o referido servidor encontra-se afastado por licença prêmio no período de 15 de outubro a 15 de novembro de 2020, conforme disposto na Portaria nº 0257/2020, tendo solicitado a prorrogação da referida licença por mais três meses;

CONSIDERANDO, que o servidor gozou o 2º (segundo) decênio nos períodos de 13 de novembro a 13 de dezembro de 2017; de 29 de julho a 29 de setembro de 2019; e de 15 de outubro a 15 de novembro de 2020; restando ainda o 2 (dois) meses do 2º (segundo) decênio para gozo, além do 3º (terceiro) decênio.

R E S O L V E:

Art. 1°- Prorrogar, em caráter de excepcional interesse público, por mais 3 (três) meses a licença prêmio do servidor efetivo **Antônio Julião da Silva Filho, mat. 7-1,** Agente Administrativo, sendo dois meses referente ao 2º (segundo) decênio e um mês do 3º (terceiro) decênio, com gozo no período de 16 de novembro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA
Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:509D951B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020-PMG

Contrato Nº 178/2020 - CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. CONTRATADA: **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** - CNPJ sob o nº 21.636.958/0001-43. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Pavimentação Asfáltica em Diversas Vias – Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 1.001.310,13 (um milhão, um mil, trezentos e dez reais e treze centavos). VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBFAF0A7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020- PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020-PMG
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 094/2020- CPLC**, cujo objeto destina-se ao fornecimento de materiais de construção, para o uso de diversas secretarias desta municipalidade, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas e serviços de engenharia em área pública do município de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME** - CNPJ nº 26.889.181/0001-42. **Acréscimo: R$ 165.660,26 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)**.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:758CCFD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GRANITO
PORTARIA Nº 001/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020
DESAPOSENTAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS

Dispõe sobre a impossibilidade de conceder a desaposentação, a pedido, do servidor FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo Sr. FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, requerido na data de 30 de setembro de 2020,
CONSIDERANDO, orientação fundamentada pelo parecer jurídico do FUNPREG que optou pelo indeferimento nos termos Legais de conceder a desaposentação ao servidor,
RESOLVE
Art. 1º - INDEFERIR A DESAPOSENTAÇÃO, com fundamento expresso no parecer jurídico – ANEXO I (parte integrante deste documento), o pedido formulado pelo senhor **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no **CPF sob nº 391.558.114-34, RG nº 2953347 - SSP-PE**, servidor aposentado desde 01/02/2012 na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Previdenciário de Granito – PE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as decisões contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Granito-PE, 04 de novembro de 2020.

GENECILDA MARCELINO VALÕES
Gestora do Fundo Previdenciário de Granito
Port. Nº 011/2017

Publicado por:
Genecilda Marcelino Valoes
Código Identificador:23CD9390

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 086 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA A SERVIDORA EFETIVA, MARIA JAILZA QUEIROZ DE LIMA.

PORTARIA Nº 086 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial de professora a servidora efetiva, MARIA JAILZA QUEIROZ DE LIMA."

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefícios da previdência,

RESOLVE:

Art. 1º– DEFERIR o pedido de Aposentadoria Especial de Professora, a Sra. Servidora **MARIA JAILZA QUEIROZ DE LIMA,** portadora da CI - RG nº **3885908-SSP-PE**, inscrita no CPF sob o nº **907.097.804-00**, matricula nº 283-2, servidora, efetiva no cargo de Professora, Graduação 15%, Classe III, Faixa C, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% deste Município de Granito – PE, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal Nº 041/2003.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 03 de novembro de 2020.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de NOVEMBRO de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:010627E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 087 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA A SERVIDORA EFETIVA, MARIA JAILZA QUEIROZ DE LIMA.

PORTARIA Nº 087 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial de professora a servidora efetiva, MARIA JAILZA QUEIROZ DE LIMA."

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefícios da previdência,

RESOLVE:

Art. 1º– DEFERIR o pedido de Aposentadoria Especial de Professora, a Sra. Servidora **MARIA JAILZA QUEIROZ DE LIMA,** portadora da CI - RG nº **3885908-SSP-PE**, inscrita no CPF sob o nº **907.097.804-00**, matricula nº 284-1, servidora, efetiva no cargo de Professora, Graduação 15%, Classe IV, Faixa A, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% deste Município de Granito – PE, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal Nº 041/2003.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 03 de novembro de 2020.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de NOVEMBRO de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F9A96729

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS – PROCESSO 017/2019 – TOMADA DE PREÇOS 002/2019-FME

2º Termo Aditivo - Contrato nº 041/2019. Prorrogação da vigência do contrato ref. serviços de reforma da Escola Municipal Simão Izídio de Souza – Bairro Poço da Cruz. Contratado: GL Empreendimentos - CNPJ 07.308.813/0001-92. Prazo acrescido com aditivo: 180 (cento e oitenta) dias. Nova vigência: 27/06/2019 a 01/05/2021.
2º Termo Aditivo - Contrato nº 042/2019. Prorrogação da vigência do contrato ref. serviços de reforma da Escola Municipal Luiza de Albuquerque Maranhão – Bairro Areia Branca. Contratado: GL Empreendimentos - CNPJ 07.308.813/0001-92. Prazo acrescido com aditivo: 180 (cento e oitenta) dias. Nova vigência: 27/06/2019 a 01/05/2021.

Ibimirim, 19 de novembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:384AF8FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para desmontagem e posterior guarda do equipamento de raio x que será desativado no Complexo Hospitalar de Igarassu - CHI, As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 25/11/2020**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:00935268

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 029/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 055/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 029/2020, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Aquisição de 02 (duas) Motocicletas zero-quilômetro para atender ao "Projeto Saúde em Casa". Valor Total estimado: R$ 22.110,00 (vinte e dois mil cento e dez reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 20/11/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 04/12/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:20 horas do dia 04/12/2020. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 19 de Novembro de 2020.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:4B32350D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 012/2020

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 012/2020, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para o Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 20.703,37 (vinte mil setecentos e três reais e trinta e sete centavos) - A sessão pública será realizada dia 07/12/2020 às 11:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 10h do dia 07 de dezembro de 2020 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 11h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ EURÍLIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4097633A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa 012/2020 – Processo 038/2020. Objeto: Aquisição de Totem dispensador de álcool em gel, máscara de tecido, protetor facial, álcool em gel 70% 500ml, teste rápido para Covid-19 com marcadores IGG e IGM separadamente, termômetro Infra Vermelho, álcool 70%, luvas de procedimentos tamanho P, luvas de procedimentos tamanho M, luvas de procedimentos tamanho G para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba - PE, em favor das empresas: **MARLA THAYNE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 35.134.398/0001-33,13 no valor de R$ 5.850,00(Cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais); **AS & SA IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 23.827.798/0001-45 no valor de R$ 7.560,00(Sete mil, quinhentos e sessenta reais); **HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.063.588/0001-98 no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais); **FRANCISCO EVANILSON MARTINS ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 19.089.214/0001-04 no valor de R$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos vinte reais); **TUPAN SAÚDE CENTER LTDA** , inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.647.227/0002-68 no valor R$ 26.131,30 (Vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e trinta centavos), fundamentado no Inc IV do Art 24 da Lei Nº 8666/93, Lei Federal 13.979/2020 de 06/02/2020,Decreto Estadual nº 48.809/2020 de 14/03/2020 e Decreto Municipal de 018/2020 de 18/03/2020.

Itacuruba, 19 de novembro de 2020.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DEC1620B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

ERRATA
Na publicação da AMUPE, nº 2709, Ano XII, pag.14, circulada no dia 16 de novembro de 2020, da Chamada Publica Nº 004/2020 do Município de Itacuruba.Onde se lê: As inscrições serão realizadas por um período de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, pelo e-mail: itacurubainsc.cultura@hotmail.com, ou via correio. Leia-se: As inscrições serão realizadas no período de 16 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2020, pelo e-mail: itacurubainsc.cultura@hotmail.com, ou via correio.

Itacuruba, 19 de novembro de 2020

BERNARDO DE MOURA FERRAZ.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:393D6EFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 526/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTITUI O BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA /PE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores apresentou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Brasão para a Câmara Municipal de Itaíba – PE, conforme descrições abaixo e modelo anexo:

Art. 2º - O Brasão de que se trata o artigo anterior tem a seguinte interpretação:

I - A Vaca, é a representação simbólica da economia de nossa região, que é conhecida como a capital do leite.

II – O Pau-Ferro representa a origem da Cidade de Itaíba.

III – O Rio representa as águas da nossa região.

IV – O Milho e o Algodão representam a Agricultura da região.

Art. 3º - Na parte inferior do Brasão contém as cores: verde e branco que representam as cores da bandeira do Município.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3DFAE048

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 527/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA: "INSTITUI AS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA E DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS MUNICIPAIS E IDENTIFICAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara de Vereadores apresentou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída como cores oficiais do Município de Itaíba, aquelas predominantes na sua Bandeira: Verde e Branca.

§ 1º. A cor predominante dos prédios públicos será obrigatoriamente branca e verde, de acordo com a cor expressa na bandeira do município.
§ 2º. A cor em barrados ou faixas de prédios públicos será obrigatoriamente nas cores verde e branca, com altura de um metro, sendo a faixa na cor verde de 20 centímetros e o barrado na cor branca de 80 centímetros.

Art. 2º. Os imóveis públicos, os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundacional do Município, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintadas na parte externa com as cores oficias do Município, devendo obedecer ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º. A utilização das cores oficiais do Município, instituída por este projeto de lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos de que trata o artigo anterior.

Art. 4º. Será dispensada a utilização das cores do Município, quando:

I. o bem imóvel ou obra que, por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais em normas nacionais ou internacionais.

II. se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultural, assim definidos em lei.

III. se tratar de imóveis cedidos por órgãos da administração, indireta do estado ou da união.

Art. 5º. Os veículos automotores e máquinas pertencentes à frota municipal deverão conter faixa pintada combinada pelas cores, verde e branca e aplicação de adesivo contendo o símbolo oficial do município de Itaíba/PE.

I. A obrigatoriedade da utilização das cores do Município poderá se estender aos permissionários de serviços públicos municipais, a critérios da administração Pública Municipal.

Art. 6º. Os bens públicos municipais, móveis e imóveis, incluídos veículos, equipamentos urbanos, sinalização de logradouros, placas, painéis e cartazes sinalizadores ou informativos de obras públicas municipais, devem ser identificadas pelo brasão do Município e pelos dizeres "Prefeitura Municipal de Itaíba" ou "Município de Itaíba".

Art. 7º. É vedada a aplicação ou afixação, nos bens e equipamentos a que se refere esta lei, qualquer tipo de mensagem publicitária, dísticos, exortações, logotipos, símbolos, siglas ou outras quaisquer formas que os vinculem ou associem, direta ou indiretamente, a determinada pessoa, período administrativo ou partido político.

Art. 8º. É permitida a veiculação referida no art. 1º desta lei em conjunto com identificação e mensagem de programa, projeto ou ação de governo, como forma de orientar a população sobre as atividades desenvolvidas.

Art. 9º. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos devem ser de caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo Único. Não está vedada a publicidade que adote mensagens, símbolos ou imagens procurando orientar a comunidade, ou mesmo desenvolver o espírito de cidadania e civismo para o Município.

Art. 10. O disposto nesse projeto de lei aplica-se também:

I. aos bens e equipamentos das autarquias, fundações, sociedade de economia mista municipais, aos das concessionárias e permissionárias de serviço público municipal, permitida, neste caso, a aplicação ou afixação de denominação, logotipo, ou sigla da entidade respectiva;

II. aos formulários, tabelas, fichas metálicas, folhetos informativos, publicações ou outro qualquer tipo de material impresso, da administração direta e indireta.

Art. 11. As permissões de publicidade em bens públicos devem vedar a propaganda de medicamentos, produtos tabagísticos, bebidas alcoólicas ou qualquer outro tipo de produto nocivo á saúde da população.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, caso seja necessário.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria designadas no orçamento vigente.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:08672EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00040/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00041/2020. Compra. Contratação da aquisição de material de limpeza para uso nos serviços de promoção da saúde e prevenção à covid-19 no Programa Saúde na Escola - PSE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00041/2020, da seguinte maneira: Itens 8, 11, 12: Impacto Distribuidora e Comercio de Uniformes e Equipamentos. CNPJ: 36.546.121/0001-80, pelo valor de R$1.177,20 Itens 1, 2, 3, 5, 9, 10, 15: Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda. CNPJ: 08.158.664/0001-95, pelo valor de R$18.085,40 Itens 13, 14: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$2.900,00.

Itapetim, 18/11/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A9538646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação da execução dos serviços da obra de construção de duas passagens molhadas em áreas localizadas na Zona Rural do Município, com aplicação de recursos transferidos ao Município no âmbito do Contrato de Repasse n.º. 874647/2018 firmado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal. Às 10h:00min do dia 19/11/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro (ausente justificadamente); EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é **a análise e o julgamento das propostas** de preços dos Licitantes habilitados no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 00003/2020, conforme objeto acima identificado. A Presidente inicialmente informou que no dia 22/10/2020, havia encaminhado a Assessoria de Engenharia Civil da Prefeitura, os autos do processo licitatório com a finalidade de se proceder a análise técnica das propostas dos licitantes habilitados a esta fase. No dia de ontem, quarta-feira, a Assessoria de Engenharia Civil retornou o processo a esta CPL acompanhado do Parecer de Engenharia de fls. 482, subscrito pelo Engenheiro Tassio Gonzalez Machado Patriota CREA 1614612579. A presidente da CPL procedeu com a leitura do mencionado parecer, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: **"Na análise da TP 3/2020, visto ter na concorrência uma única empresa "N5 Construtora" CNPJ: 10.799.855/0001-88 verificou-se: 1. Item: 1.4.1.4 concretagem de pilares cujo valor inserido pela empresa em seu quantitativo foi 6,06 m³, a planilha base tem esse quantitativo em 6,05, visto um desacordo em 0,01 m³. CONSIDERANDO que, o certame se deu por uma TP Tomada de Preços; CONCLUO que, solicite uma correção a empresa mantendo o mesmo valor global."** Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar vencedora a Licitante N5 CONSTRUTORA - CNPJ 10.799.855/0001-88 e intimá-la para apresentar a planilha com as devidas correções, conservando o valor global da Proposta, nos termos do parecer da Assessoria de Engenharia. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro - Presidente	Membro
EDILENE DE SOUZA MACHADO	(Ausente Justificadamente)
Membro	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A09CFE63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00040/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00041/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00041/2020, para Contratação da aquisição de material de limpeza para uso nos serviços de promoção da saúde e prevenção à covid-19 no Programa Saúde na Escola - PSE. Itens 8, 11, 12: Impacto Distribuidora e Comercio de Uniformes e Equipamentos. CNPJ: 36.546.121/0001-80, pelo valor de R$1.177,20 Itens 1, 2, 3, 5, 9, 10, 15: Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda. CNPJ: 08.158.664/0001-95, pelo valor de R$18.085,40 Itens 13, 14: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$2.900,00.

Itapetim, 19/11/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DFA01711

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00040/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00041/2020. Compra. Contratação da aquisição de material de limpeza para uso nos serviços de promoção da saúde e prevenção à covid-19 no Programa Saúde na Escola - PSE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00115/2020. Contratado: Impacto Distribuidora e Comercio de Uniformes e Equipamentos. CNPJ: 36.546.121/0001-80. Valor R$1.177,20. Vigência: de 19/11/2020 a 31/12/2020. Itapetim, 19/11/2020. Contrato Nº: 00116/2020. Contratado: Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda. CNPJ: 08.158.664/0001-95. Valor R$18.085,40. Vigência: de 19/11/2020 a 31/12/2020. Itapetim, 19/11/2020. Contrato Nº: 00117/2020. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$2.900,00. Vigência: de 19/11/2020 a 31/12/2020.

Itapetim, 19/11/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:1EB23BD8

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00040/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00041/2020. Compra. Contratação da aquisição de material de limpeza para uso nos serviços de promoção da saúde e prevenção à covid-19 no Programa Saúde na Escola - PSE. Valor: R$27.916,02.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jussara Araújo de Siqueira, Secretária, como Gestor; e Fagner Ferreira de Souza, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico Nº 00041/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 19/11/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8DA69455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017.

6º Termo Aditivo ao contrato nº 024/2017. **Prorrogação temporal e financeira** do contrato nº 024/2017, que tem por objeto **a "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM (LOTE II E III) E POR VALOR DO KM RODADO (LOTE I), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O EXERCÍCIO 2017"**, reflexivo do Processo Licitatório nº 019/2017, Pregão Presencial FMS nº 014/2017. Contratado: **F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP.** CNPJ: 20.146.161/0001-03. Valor acrescido: **R$ 2.756.400,00**. Valor atual do contrato: **R$ 8.269.200,00**. Prazo acrescido: **12 (doze) meses**. Nova vigência: **01.11.2019 a 31.10.2020**

Jataúba, 28/10/2019.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:8CE719F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.

3º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2019. Alteração financeira do contrato nº 003/2019, referente a **"FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E DE AR, DESTINADOS À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA"**. Contratado: **ARAÚJO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.047.196/0001-19. Valor acrescido: **R$ 228.327,00**. Valor atual do contrato: **R$ 1.142.157,00**.

Jataúba, 19/10/2020.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:C9A2510D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022-2018.

4º Termo Aditivo ao contrato nº 022/2018. Prorrogação temporal do contrato nº 022/2018, referente CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS PROJETADA, PADRE CÍCERO E PAULO PESSOA GUERRA, NA CIDADE DE JATAÚBA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I. CONTRATADA: GILDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI - EPP, CNPJ nº 22.594.155/0001-36. Prazo acrescido: **180(cento e oitenta) dias**. Nova vigência: **10.08.2020 a 05.02.2021.**

Jataúba, 07/08/2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:D5DD6503

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017.

6º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2017. Alteração temporal e financeira do contrato referente **A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA E DE OUTRAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017**. Contratado: **F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.146.161/0001-03. Valor acrescido: **R$ 51.320,00.** Valor atual do contrato: **R$ 975.080,00**. Prazo acrescido: **02 (dois) meses**. Nova vigência: **01.11.2020 a 31.12.2020.**

Jataúba, 29/10/2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:C3CEA817

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2019. Prorrogação temporal do contrato nº 015/2019, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NOS SÍTIOS FORNO VELHO, APOLINÁRIO, RIACHO DAS ÉGUAS, E JACARARÁ, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE JATAÚBA-PE**. CONTRATADA: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.084.085/0001-08**. Prazo acrescido: **12(doze) meses**. Nova vigência: **22.06.2020 a 22.06.2021.**

Jataúba, 15/06/2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:A85C6F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 032/2019. Prorrogação temporal do contrato nº 032/2019, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM 07 SALAS DE AULA, NO SÍTIO PASSAGEM DO TÓ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE.** CONTRATADA: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.084.085/0001-08**. Prazo acrescido: **09(nove) meses**. Nova vigência: **19.09.2020 a 19.06.2021.**

Jataúba, 14/09/2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:BFCBD4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019.

3º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2019. Alteração financeira do contrato nº 006/2019, referente a **"CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E DE AR, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO"**. Contratado: **ARAÚJO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.047.196/0001-19. Valor acrescido: **R$ 421.676,00**. Valor atual do contrato: **R$ 2.112.386,00**.

Jataúba, 19/10/2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:C160B00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2018. Prorrogação temporal do contrato nº 010/2018, referente **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PROJETADA (BAIRRO JATOBAZINHO) E NA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO (CENTRO), NA CIDADE DE JATAÚBA.** CONTRATADA: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 09.084.085/0001-08. Prazo acrescido: **180(cento e oitenta) dias**. Nova vigência: **22.09.2018 a 21.03.2019.**

Jataúba, 21.09.2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:43640F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2018. Prorrogação temporal do contrato nº 010/2018, referente **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PROJETADA (BAIRRO JATOBAZINHO) E NA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO (CENTRO), NA CIDADE DE JATAÚBA.** CONTRATADA: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 09.084.085/0001-08. Prazo acrescido: **180(cento e oitenta) dias**. Nova vigência: **22.03.2019 a 17.09.2019.**

Jataúba, 22.03.2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:BBC13547

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 04/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 004/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 3º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 045/2019 referente a Tomada de Preço nº 004/2019 o qual tem o prazo de vigência de 120(cento e vinte) dias, no período de 25/10/2020 até 31/12/2020**,** cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granilítico da Avenida Triunfo, localizada na Sede do Município de Jatobá – PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:F0FD0014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 07/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 007/2020

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 2º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 033/2020, referente a Tomada de Preço nº 007/2020 o qual tem o prazo de vigência de 60(sessenta) dias, no período de 10/11/2020 até 31/12/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granilítico da 3ª etapa da Rua Custódia – Bairro Jatobá II, localizada na Sede do Município de Jatobá – PE, com recursos provenientes dos royalties.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:14DE025B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 3º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 011/2020 referente ao Pregão Presencial nº 006/2020 SRP 05/2020 o qual tem o prazo de vigência de 02(dois) meses, no período de 23/09/2020 a 22/11/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina diversas (retro escavadeira, moto niveladora, pá carregadeira, caminhão basculante), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para manutenção das estradas vicinais do Município de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:152E503E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 3º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 011/2020 referente ao Pregão Presencial nº 006/2020 SRP 05/2020 o qual tem o prazo de vigência de 02(dois) meses, no período de 23/09/2020 a 22/11/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina diversas (retro escavadeira, moto niveladora, pá carregadeira, caminhão basculante), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para manutenção das estradas vicinais do Município de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:B4D5EE6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 04/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 004/2020

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 3º Termo Aditivo de valordo Contrato nº 017/2020 referente a Tomada de Preço nº 004/2020 o qual tem o valor de R$ 73.389,08 (setenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização de canteiros de acesso à entrada da cidade de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:FF55B0C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
4º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 01/2020

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 4º Termo Aditivo de valordo Contrato nº 001/2020 referente a Tomada de Preço nº 001/2020 o qual tem o valor de 69.182,13 (sessenta e nove mil cento e oitenta e dois reais e treze centavos), cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de cobertura metálica da quadra central, localizada na Sede do Município de Jatobá – PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:D818CA2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DISPENSA 29/2020

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO
ERRATA
Onde se lê: Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº077/2020***, a ***Dispensa de Licitação nº029/2020*****,** que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para executar os serviços de reforma e pintura dos Pontos de Embarque e Desembarque do Transporte Público do Município de Jatobá - PE, com fornecimento de materiais e mão de obra**.** Por 30(tinta) dias, pelo valor global de R$ 16.226,62 (dezesseis mil duzentos e vinte e seis reais sessenta e dois centavos)**.**

MARIA GORETI CAVALCANTE VARJÃO.
Prefeita.

Leia – se; Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº077/2020***, a ***Dispensa de Licitação nº029/2020*****,** que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para executar os serviços de reforma e pintura dos Pontos de Embarque e Desembarque do Transporte Público do Município de Jatobá - PE, com fornecimento de materiais e mão de obra**.** Por 30(tinta) dias, pelo valor global de R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais).

MARIA GORETI CAVALCANTE VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:A06DE55E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 76/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

ERRATA

Onde se lê: Contrato *nº 077/2020*, Contratada: WELDER DEVLIN FERREIRA RANGEL 09907135470, Objeto: A contratação de empresa especializada para executar os serviços de reforma e pintura dos Pontos de Embarque e Desembarque do Transporte Público do Município de Jatobá - PE, com fornecimento de materiais e mão de obra no valor global de R$ 16.226,62 (dezesseis mil duzentos e vinte e seis reais sessenta e dois centavos).

Leia – se: Contrato *nº 077/2020*, Contratada: WELDER DEVLIN FERREIRA RANGEL 09907135470, Objeto: A contratação de empresa especializada para executar os serviços de reforma e pintura dos Pontos de Embarque e Desembarque do Transporte Público do Município de Jatobá - PE, com fornecimento de materiais e mão de obra no valor global de R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:C39BD24D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo aos Contratos de Prestação de Serviços Nº 066/2019 PM; Nº 057/2019 FME; Nº 009/2019 FMAS; Nº 003/2019 FUNDECA; Nº 036/2019 FMS e Nº 002/2020 FUMAP. Processo Licitatório Nº: 011/2019; Tomada de Preço Nº 002/2019. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria em Contabilidade Pública, para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloudcomputing, para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões (FUMAP), Fundo Municipal de Educação e Fundo de Defesa da Criança e do Adolescente (FUNDECA) do município de João Alfredo. Contratada: NAAP – Núcleo de Assessoria à Administração Pública LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.110.717/0001-60. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 30/09/2020 a 30/09/2021.

João Alfredo 18 de novembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A85DC424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 019/2020 PM. Processo Licitatório Nº: 005/2020; Pregão Presencial Nº 001/2020. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de construção e equipamentos relacionados para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo/PE. Contratada: S D SILVA – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.099.698/0001-21. Valor do Acréscimo: R$ 34.987,25 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 020/2020 PM. Processo Licitatório Nº: 005/2020; Pregão Presencial Nº 001/2020. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de construção e equipamentos relacionados para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo/PE. Contratada: CASA DUARTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.680.099/0001-15. Valor do Acréscimo: R$ 3.377,50 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C2179B2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 054/2020 PM. Processo Licitatório Nº 012/2020. Pregão Eletrônico nº 004/2020. Objeto Nat.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material para manutenção e instalação de poços artesianos do município de João Alfredo-PE. Empresa Contratada: S D SILVA – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME. CNPJ: 41.099.698/0001-21. Valor Contratado: R$ 116.664,65 (cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Data da Assinatura 15/09/2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 055/2020 PM. Processo Licitatório Nº 012/2020. Pregão Eletrônico nº 004/2020. Objeto Nat.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material para manutenção e instalação de poços artesianos do município de João Alfredo-PE. Empresa Contratada: CLM COMÉRCIO DE MÁQUINAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 19.897.723/0001-63. Valor Contratado: R$ 21.569,38 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos). Data da Assinatura 15/09/2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E62E9915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 056/2020 PM. Processo Licitatório Nº 015/2020 Convite nº 002/2020. Objeto Nat.: Obra Pública. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para revitalização da praça da bandeira na Rua Pedro Carlos de Oliveira, Zona Urbana de João Alfredo - PE, com material e mão-de-obra da empreiteira. Empresa Contratada: LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 09.084.085/0001-08. R$ 20.251,61 (vinte mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos). Data da Assinatura 21/09/2020. Vigência até 21/12/2020.

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8A96E200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 049/2020 PM. Processo Licitatório Nº 013/2020. Dispensa nº 002/2020. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Empresa especializada em serviços de Sanitização e desinfecção, contra fungos, bactérias, esporos, vírus e etc., com fornecimento de mão-de-obra qualificada, material e equipamentos adequados a serem utilizados nas unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de João Alfredo no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus. Contratada: C F CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 14.133.443/0001-65. Valor Contratado: R$ 4.191,15 (quatro mil cento e noventa e um reais e quinze centavos). Data da Assinatura 31/08/2020. Vigência até 28/02/2021.

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 050/2020 PM. Processo Licitatório Nº 013/2020. Dispensa nº 002/2020. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Empresa especializada em serviços de Sanitização e desinfecção, contra fungos, bactérias, esporos, vírus e etc., com fornecimento de mão-de-obra qualificada, material e equipamentos adequados a serem utilizados nas unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de João Alfredo no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus. Contratada: C F CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 14.133.443/0001-65. Valor Contratado: R$ 805,64 (oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Data da Assinatura 31/08/2020. Vigência até 28/02/2021. João Alfredo, 19 de novembro de 2020. Maria Sebastiana da Conceição. Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 051/2020 PM. Processo Licitatório Nº 013/2020. Dispensa nº 002/2020. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Empresa especializada em serviços de Sanitização e desinfecção, contra fungos, bactérias, esporos, vírus e etc., com fornecimento de mão-de-obra qualificada, material e equipamentos adequados a serem utilizados nas unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de João Alfredo no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus. Contratada: C F CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 14.133.443/0001-65. Valor Contratado: R$ 571,69 (quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). Data da Assinatura 31/08/2020. Vigência até 28/02/2021.

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 052/2020 PM. Processo Licitatório Nº 013/2020. Dispensa nº 002/2020. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Empresa especializada em serviços de Sanitização e desinfecção, contra fungos, bactérias, esporos, vírus e etc., com fornecimento de mão-de-obra qualificada, material e equipamentos adequados a serem utilizados nas unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de João Alfredo no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus. Contratada: C F CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 14.133.443/0001-65. Valor Contratado: R$ 22.370,81 (vinte e dois mil trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos). Data da Assinatura 31/08/2020. Vigência até 28/02/2021.

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 012/2020 FMAS. Processo Licitatório Nº 013/2020. Dispensa nº 002/2020. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Empresa especializada em serviços de Sanitização e desinfecção, contra fungos, bactérias, esporos, vírus e etc., com fornecimento de mão-de-obra qualificada, material e equipamentos adequados a serem utilizados nas unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de João Alfredo no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus. Contratada: C F CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 14.133.443/0001-65. Valor Contratado: R$ 7.620,64 (sete mil seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Data da Assinatura 31/08/2020. Vigência até 28/02/2021.

João Alfredo, 30 setembro de 2020.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 035/2020 FME. Processo Licitatório Nº 013/2020. Dispensa nº 002/2020. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Empresa especializada em serviços de Sanitização e desinfecção, contra fungos, bactérias, esporos, vírus e

etc., com fornecimento de mão-de-obra qualificada, material e equipamentos adequados a serem utilizados nas unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de João Alfredo no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus. Contratada: C F CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 14.133.443/0001-65. Valor Contratado: R$ 37.585,31 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos). Data da Assinatura 31/08/2020. Vigência até 28/02/2021.

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA.
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 028/2020 FMS. Processo Licitatório Nº 013/2020. Dispensa nº 002/2020. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Empresa especializada em serviços de Sanitização e desinfecção, contra fungos, bactérias, esporos, vírus e etc., com fornecimento de mão-de-obra qualificada, material e equipamentos adequados a serem utilizados nas unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de João Alfredo no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus. Contratada: C F CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 14.133.443/0001-65. Valor Contratado: R$ 46.478,03 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos). Data da Assinatura 31/08/2020. Vigência até 28/02/2021.

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:EB19C7F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2019 PM. Processo Licitatório Nº: 018/2019; Convite Nº 003/2019. Permuta do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para reposição de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas localidades da Zona Urbana e Rural do Município de João Alfredo - PE, com material e mão-de-obra da empreiteira. Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.420.484/0001-16.

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4DED5531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2019 FMS, Processo Licitatório Nº: 004/2019; Tomada de Preço Nº 001/2019. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Academia da Saúde Modalidade intermediária no Loteamento Frei Damião no Município de João Alfredo-PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratado: LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.084.085/0001-08. Prazo Acrescido: 30 (trinta) dias. Nova Vigência de 19/08/2020 a 18/09/2020,

João Alfredo 19 de novembro de 2020.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2019 FMS, Processo Licitatório Nº: 004/2019; Tomada de Preço Nº 001/2019. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Academia da Saúde Modalidade intermediária no Loteamento Frei Damião no Município de João Alfredo-PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratado: LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.084.085/0001-08. Valor Acrescido: R$ 10.767,20 (dez mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:DBF275E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2019 FMS. Processo Licitatório Nº: 005/2019; Pregão Presencial Nº 001/2019 - SRP. Termo Aditivo do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, do tipo original, para a frota de veículos e máquinas do município de João Alfredo. Contratada: AUTO PEÇAS MOURA E CECI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.856.014/0001-08. Valor: R$ 23.352,35 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C4E3C6E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 045/2020 FMS, Processo Licitatório nº 012/2020. Pregão Eletrônico nº 003/2020 - SRP. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de aparelhos Ar Condicionado Split Hi Wall 12.000 BTUs visando atender a necessidade da Rede Municipal de Saúde de João Alfredo – PE.

Fornecedor: **SM CORDEIRO DE MELO EIRELI**. CNPJ: **05.560.250/0001-08**.
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado 12.000 BTU's - Split - High Wall – Características técnicas: capacidade (BTU/h) 12.000 BTUs; compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; filtro anti-bactéria; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.	CJ	10	R$ 1.442,00	R$ 14.420,00
TOTAL					**R$ 14.420,00**

Validade da ATA: 10/09/2021. Data da Assinatura 10/09/2020

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:17011467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 029/2020 FMS. Processo Licitatório Nº 012/2020. Pregão Eletrônico nº 003/2020 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de aparelhos Ar Condicionado Split Hi Wall 12.000 BTUs visando atender a necessidade da Rede Municipal de Saúde de João Alfredo – PE. Contratada: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI. CNPJ: 05.560.250/0001-08. Valor Contratado: R$ 5.768,00 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura 10/09/2020. Vigência até 31/12/2020.

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B6C22611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2020 FME. Processo Licitatório Nº: 001/2020; Tomada de Preço Nº 001/2020. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção da coberta da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal João Ferreira da Silva, localizada no Pau Santo, Zona Rural de João Alfredo - PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada FULVIO PERCINIO FALCÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.679.815/0001-50. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Nova Vigência de 14/08/2020 a 10/02/2021.

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5EF73DE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2020 FMS. Processo Licitatório Nº: 010/2020; Dispensa Nº 006/2020. Permuta do Contrato. Cujo Objeto é a Contratação de remanescente de obra (art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93), visando a conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte 1, no sítio Lagoa Funda, Município de João Alfredo – PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.084.085/0001-08.

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:66DE69BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 024/2020 FME. Processo Licitatório Nº: 006/2020; Pregão Presencial Nº 003/2020 - SRP. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de material de expediente destinado as necessidades da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo - PE. Contratada PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.910.332/0001-03. Valor Acrescido: R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 031/2020 FME. Processo Licitatório Nº: 006/2020; Pregão Presencial Nº 003/2020 - SRP. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de material de expediente destinado as necessidades da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo - PE. Contratada PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.910.332/0001-03. Valor Acrescido: R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:79F2611E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 005/2020 FMS. Processo Licitatório Nº: 019/2019; Pregão Eletrônico Nº 001/2019. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Município de João Alfredo/PE. Contratada: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.653.386/0001-27. Valor do Acréscimo: R$ 11.765,87 (onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C0E50E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2020 PM. Processo Licitatório Nº: 003/2020; Convite Nº 001/2020. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de uma praça no sítio de Tamanduá do município de João Alfredo, com material e mão-de-obra da empreiteira. Contratada: LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.084.085/0001-08. Prazo Acrescido: Valor Acrescido: R$ 1.655,91 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

João Alfredo 19 de novembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:53B58150

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 154/2020 E Nº 155/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020
CONTRATO Nº 154/2020
Processo Licitatório Nº 060/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 26.395.502/0001-52, DENTAL UNIVERSO EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 11/11/2020 até 31/12/2020. Valor: R$ 563,22. Data de Assinatura: 11/11/2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020
CONTRATO Nº 155/2020
Processo Licitatório Nº 060/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 26.240.632/0001-16, DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 11/11/2020 até 31/12/2020. Valor: R$ 3.803,60. Data de Assinatura: 11/11/2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:112939E2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em Conformidade com a Ata de julgamento de habilitação datada de 18 de novembro de 2020, divulgamos o resultado de habilitação do Processo Licitatório nº 066/2020 – Tomada de Preço - nº 21/2020, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Serviços de Capinação, Roço de mato, Poda, Pintura de meio fio e Caiação de muros em diversas localidades deste Município. A presidente com base no relatório do setor de engenharia e análise jurídica proferiu o seguinte julgamento:
LICITANTES HABILITADAS:
CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.928.441/0001-04;
CONSTRUTORA CELTA S.S. EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.853.117/0001-20;
ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.466.881/0001-05;
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.350.372/0001-90;
VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 25.452.166/0001-70;
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme preceitua a lei 8.666/93, transcorrido esse prazo e não havendo impetração de recurso, fica a abertura de propostas de preço marcada para o dia 30 de novembro de 2020 as 10:00h. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j. nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível no site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 18 de novembro de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:D067E3C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 270/2020

Nomeia Ordenador de despesa do Gabinete do Prefeito do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado como Ordenador de Despesa Interino do Gabinete do Prefeito - **GAP** o **Sr. OLAVO MARQUES DE SÁ**- lotado na **Secretaria de Governo- SEGOV** CPF: 728.948.654-49, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete será exercido **interinamente e sem remuneração, optando o mesmo pela remuneração de Secretário de Governo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de novembro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:ED691A69

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2020 - DISPENSA Nº011/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Sanitização a ser executado nos Colégios Eleitorais do Município de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº 029/2020–M. C. A. SOUTO FILHO EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Joaquim Nabuco, nº 424, Centro na cidade de Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.963.887/0001-77, neste ato representado pela Sr. **Marcos Cesar Alves Souto Filho**, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.580.624-36, residente e domiciliado na Avenida Elisa Patriota nº 67, Condomínio Portal das Águas, Bairro Pedras do Bode na cidade de Petrolina-PE.
Valor Global de **R$ 49.750,00 (Quarenta e nove mil setecentos e cinqüenta reais)**

Lagoa Grande-PE, 19 de novembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:BEB9C1E9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2020 PREGÃO 015/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: 069/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material de Expediente, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Lagoa Grande-PE.
CONTRATO Nº 040/2020 AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Cajueiro, nº153 - A, Centro, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.356.868/0001-80, neste ato representado pelo Sr. José Henrique Pereira e Silva, portador(a) do RG 1925957 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº170.195.914-34, domiciliado nesta cidade de Petrolina-PE.
Valor Global de **R$ 47.265,37** (Quarenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Lagoa Grande-PE, 19 de novembro de 2020.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:CF9502B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEE Nº 04/2020

Ementa: Estabelece, para o ano letivo de 2021, normas para a realização de matrícula do estudante da Educação Básica nas Etapas de Ensino da Educação Infantil (Rede Municipal e Privada) e Ensino Fundamental Regular; bem como na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Limoeiro.

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro, através da Coordenadoria de Normatização, considerando o Artigo 208 e 211 da Constituição Federal; o Artigo 5º, §§ 1º e 3º e Artigo 10, Inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº 9.394/96; considerando a Lei Nº 15.058 de 3 de setembro de 2013; considerando a Lei Federal Nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente; considerando a Resolução do CNE nº 06/2010, de 20 de outubro de 2010; considerando o Regulamento Disciplinar, instituído por esta Secretaria em 11/08/2014; considerando a Lei Federal Nº 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

RESOLVE:

Art.1º A matrícula do (a) estudante será realizada com o objetivo de garantir vaga na Educação Infantil e Ensino Fundamental de nove anos regular, bem como na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, em 2021, na Rede Municipal de Ensino de Limoeiro.

Parágrafo Único – As escolas da rede municipal e privada devem garantir a matrícula para o aluno especial, pois, entende-se que educação especial, para os efeitos da Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (NR da Lei Nº 9.394/96, Art. 56).

Art.2º Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Esportes coordenar a matrícula das escolas da rede municipal, designando pessoal competente das unidades escolares para efetuação das matrículas conforme especificado abaixo:

secretário (a) da escola;
na ausência deste, a escola deverá designar pessoa responsável para o procedimento da matrícula.

Art.3º A Secretaria de Educação deverá acompanhar o processo de matrícula das escolas de sua rede com a finalidade de atender toda a demanda existente, bem como, reorganizar o ensino e observar a condição do estudante de acordo com a sua progressão.

§ 1º Não serão admitidos estudantes com processo de Progressão Parcial nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

§ 2º A matrícula do estudante dar-se-á:

para os estudantes da própria escola, inclusive para os desistentes, renovar a matrícula de **23/11/2020** a **27/11/2020;**
para os estudantes egressos (procedentes de outras escolas e/ou do lar), a partir do dia **30/11/2020.**

Art.4º A matrícula do estudante na Rede Municipal de Ensino será gratuita, conforme estabelece o Artigo 3º, Inciso VI da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº 9.394/96.

Parágrafo Único: Os interessados responsáveis pelo (a) estudante menor deverão comparecer à escola, munidos da documentação solicitada e, no ato da matrícula, assinar a Ficha de Matrícula, após o preenchimento pela pessoa designada. A saber, a documentação solicitada é:

original do Histórico Escolar ou Declaração Original da última Escola em que estudou, constando o ano/fase para o qual o estudante está habilitado;
cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
cópia do CPF do responsável;
cópia da Carteira de Vacinação (Lei estadual nº 13.770 de 18/05/2009);
uma foto 3X4 recente;
comprovante do Grupo Sanguíneo e do fator RH do(a) estudante conforme a Lei Estadual nº 15.058 de 03 de setembro de 2013;
comprovação de exames do tipo antialérgicos, glicemia ou outros para os estudantes que apresentarem algum problema de saúde citado neste inciso;
cópia do comprovante de residência com o CEP;
cópia do cartão do Bolsa Família;
cópia do cartão do SUS;
cópia do número do NIS do estudante;

cópia do Laudo Médico para os estudantes com algum tipo de deficiência.
cópia do Laudo Médico caso o estudante esteja no grupo de risco de contágio da Covid-19.

Art.5º De acordo com a Lei Nº 12.796 de 04/04/2013, a Educação Básica obrigatória e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade é organizada da seguinte forma:

educação infantil;
ensino fundamental;
ensino médio.

Parágrafo Único: A Rede Municipal de Ensino de Limoeiro garantirá a matrícula dos estudantes na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola); no Ensino Fundamental de 9 anos e na Modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Art.6º A operacionalização da matrícula da Educação Infantil dar-se-á da seguinte forma:

Creche – crianças de 0 a 3 anos completos até **31/03/2021** e de 4 anos após **31/03/2021**, a depender da disponibilidade de vagas para a respectiva Unidade de Ensino.
Pré-Escola

Nível I – atendendo crianças de 4 (quatro) anos até 31 de março e 5 (cinco) anos após 31 de março do ano em curso;
Nível II – atendendo crianças de 5 (cinco) anos até 31 de março e 6 (seis) anos após 31 de março do ano em curso.

§ 1º A data-corte de 31/03, nas matrículas efetivadas para 2021, deverá ser rigorosamente observada para os alunos que estão **INICIANDO** a sua vida escolar no ano letivo de 2021.

§ 2º Para os alunos que forem transferidos de sua Escola de origem, deverá ser emitida declaração, comprovando ter cursado o respectivo nível, anexando Parecer descritivo do desenvolvimento (cognitivo, psicomotor, afetivo social e linguístico).

Ensino Fundamental de 09 (nove) Anos:

1º ano, atendendo estudantes de 06 (seis) anos completos até 30/06/2021 e 7 (sete) anos após 30 de junho do ano em curso;
2º ano, atendendo estudantes oriundos do 1º ano e reprovados do 2º ano;
3º ano, atendendo estudantes oriundos do 2º ano e reprovados do 3º ano;
4º ano, atendendo estudantes oriundos do 3º ano e reprovados do 4º ano;
5º ano, atendendo estudantes oriundos do 4º ano e reprovados do 5º ano;
6º ano, atendendo estudantes oriundos do 5º ano e reprovados do 6º ano;
7º ano, atendendo estudantes oriundos do 6º ano e reprovados do 7º ano;
8º ano, atendendo estudantes oriundos do 7º ano e reprovados do 8º ano;
9° ano, atendendo estudantes oriundos do 8º ano e reprovados do 9º ano.

Parágrafo Único: Os estudantes oriundos do lar que não frequentaram a Pré-escola e completarem 6 (seis) anos até o dia 31/03/2021 serão matriculados no 1º Ano do Ensino Fundamental.

Educação de Jovens e Adultos:

os estudantes com **15 anos completos,** em distorção idade/ano, no **início do ano letivo** (Resolução CNE/CEB N° 03 de 15 de junho de 2010) poderão ser matriculados em uma escola que ofereça Educação de Jovens e Adultos.

Art.7º De acordo com o Artigo 4º, Inciso III da Lei de Diretrizes e Bases Nº 9.394/96, a matrícula dos estudantes com atendimento educacional especializado, deverá ser efetivada em turmas de ensino regular em todas as Etapas e Modalidades de Ensino. Também será ofertado o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contra turno da escolarização do estudante, em atendimento aos dispositivos contidos no Decreto Federal nº 7611/2011, art. 31.

Art.8º Cabe ao professor monitorar a frequência de todos (as) os (as) estudantes matriculados (as), registrando os motivos da ausência no Diário de Classe; no caso de 15 (quinze) dias de ausências/faltas sucessivas, o professor deve informar ao/a gestor/a, para que as providências cabíveis sejam tomadas junto à família,

Conselho Escolar e, quando necessário, ao Conselho Tutelar do Município e Ministério Público, visando assegurar a sua permanência e o sucesso escolar previstos no Artigo 12, incisos VII e VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art.9º De acordo com o Artigo 24, Inciso I da Lei Nº 9.394/96, a educação básica será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

a carga horária mínima será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais (Recuperação Final).

Art.10 A matrícula dos (as) estudantes que necessitarem de classificação ou reclassificação, deverá ser feita na escola de acordo com a Instrução SMEE Nº 06/2010, de 09 de novembro de 2010.

Art.11 As escolas da rede Municipal de Ensino que oferecem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, em jornada diurna e noturna, ofertarão Projetos Interdisciplinares para complementar a carga horária de 800 (oitocentas) horas anuais de acordo com a Instrução Normativa SMEE Nº 01/2011, de 07 de dezembro de 2011.

Art.12 A organização das turmas obedecerá ao número de alunos discriminados abaixo:

Creche
15 a 25 estudantes

Pré-Escola
a) Nível I: 25 estudantes
Nível II: 25 estudantes

Ensino Fundamental de nove anos:
1º ao 5º ano – 35 estudantes
6º ao 9º ano – 40 estudantes

Modalidade de Ensino - EJA Ensino Fundamental:
1ª e 2ª fases – 30 estudantes
3ª e 4ª fases – 35 estudantes

Parágrafo Único - Para a formação das turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e EJA, deverá ser considerada a dimensão da sala.

Art.13 A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns, (NR do Art. 31 da Lei Nº 9.394/96, Incisos I, II, III, IV e V):

avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;
carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
atendimento à criança de, no mínimo, 04(quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07(sete) horas para a jornada integral;
controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;
expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Art.14 As **Escolas de Educação Infantil** da **rede privada**, **jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação e Esportes,** através da Lei nº 2.238/2008, de 26 de maio de 2008, obedecerão a mesma nomenclatura adotada na rede municipal de ensino para a **Creche** e a **Pré-Escola (Nível I e Nível II).**

Art.15 Não será permitido a nenhuma Escola de Educação Infantil da rede privada implantar o **NÍVEL III, para o ano letivo de 2021.**

Art.16 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro-PE.

Art.17 Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 19 de novembro de 2020.

ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:B2563CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 212/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR os servidores investidos nos Cargos em Comissão, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com vigência a partir de 16 de novembro de 2020.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	MATRÍCULA
André Luís Alves Barbosa	Gerente de Relacionamento – RFB/CC 2	86.137
Carlos Roberto Rodrigues da Silva	Gerente de Regularidade do CAUC/CC 2	86.227
Luiz Carlos Barros da Silva	Secretário/CC 1	86.214
Marcelo Araújo Carvalho Júnior	Coordenador de Regularidade do CAUC/CC 3	86.241

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:E8544B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 213/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR os servidores investidos nos Cargos em Comissão, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento da Gestão, com vigência a partir de 16 de novembro de 2020.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	MATRÍCULA
Jaelma Maria Rabelo do Amaral	Coordenadora de Planejamento do Plano de Ação da Gestão/CC 3	86.258
Josane Lima da Mata	Coordenadora de Captação de Recursos/CC 3	86.067
Verônica Maria Toscano de Melo	Gerente de Planejamento e Monitoramento da Gestão/CC 2	86.204

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:D1DC5A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 211/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR os servidores investidos nos Cargos em Comissão, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Meio Ambiente e Pesca, com vigência a partir de 16 de novembro de 2020.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	MATRÍCULA
José Francisco de Santana	Coordenador de Desenvolvimento da Pesca/CC 3	86.151
Luís Pereira de Oliveira	Assessor do Gabinete do Secretário/CC 4	86.252

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:DFC827E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 209/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os servidores investidos nos Cargos em Comissão, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, com vigência a partir de 16 de novembro de 2020.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	MATRÍCULA
Edilson Ferreira da Cunha	Gerente de Praças Públicas e Academias da Cidade/CC 2	86.239
Fabiano da Silva	Coordenador de Geoprocessamento e Urbanismo/CC 3	86.068
Porfírio Alves de Lima	Secretário Executivo de Obras/CC 1A	86.140
Wagner Alexandre da Silva	Gerente de Saneamento, Água e Esgoto/CC 2	86.159

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:A1394277

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 210/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR os servidores investidos nos Cargos em Comissão, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com vigência a partir de 16 de novembro de 2020.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	MATRÍCULA
Amélia Kariny Lins Tavares	Secretária Executiva de Articulação Social e Gestão/CC 1A	86.213
Ana Paula de Oliveira Pimentel	Coordenadora de Políticas Públicas da Mulher/CC 3	86.232
Genilda Maria Arruda de Santana	Coordenadora de Apoio à Pessoa Idosa/CC 3	86.164
Jéssica Maria Medeiros Bernardino	Assessora do Gabinete do Secretário/CC 4	86.255
Maria José Andrade Barbosa	Coordenadora de Apoio a Construção da Cidadania e Direitos Humanos/CC 3	86.266

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:C18FD406

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 208/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR os servidores investidos nos Cargos em Comissão, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vigência a partir de 16 de novembro de 2020.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	MATRÍCULA
Bruno Ribeiro da Costa	Secretário Executivo de Esportes/CC 1A	86.093
Erick Sanmay Ferreira Gonzaga	Assessor de Gabinete do Secretário/CC 4	86.138
Geverson Roseno Arruda	Gerente de Desenvolvimento dos Esportes/CC 2	86.202
José Gustavo de Oliveira Lima Barbosa	Assessor de Gabinete/CC 4	86.187
Rosângela Maria da Silva Almeida	ASTEC - Assessora Técnica/CC 1A	86.147

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:1348FBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 207/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR os servidores investidos nos Cargos em Comissão, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de 16 de novembro de 2020.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	MATRÍCULA
Fabiana de Pontes Heráclio	Assistente do Gabinete do Secretário/CC 4	86.124
Izabela Gomes de Albuquerque	Gerente de Atenção Básica/CC 2	86.228
Izaldo Vanderlei do Rego Filho	Gerente de Serviços Especializados, Regulação e Ouvidoria/CC 2	86.129
Lo Amí Rufino Vieira de Melo	Coordenador de Serviços Especializados/CC 3	86.251
Wikiane Hayla de Souza Lima	Coordenadora Geral de Saúde Mental/CC 3	85.941

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:18B456B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 206/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR os servidores investidos nos Cargos em Comissão, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã, com vigência a partir de 16 de novembro de 2020.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	MATRÍCULA
Hortência Paloma de Souza Florêncio	Gerente de Almoxarifado e Patrimônio/CC 2	86.193
Máxima Betânia Barbosa da Silva	Coordenadora de Compras/CC 3	86.118
Paulo Barbosa de Melo	Coordenador da Operação de Trânsito/CC 3	85.998

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:63842C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 215/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **DJALMA RAFAEL DA SILVA NETO**, investido no Cargo em Comissão de **GERENTE DE CONTROLE**, Símbolo **CC 2**, matrícula 86.106, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com vigência a partir do dia 16 de novembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:6D6D3FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 214/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **ANDRIELISON AURELIANO DA SILVA**, investido no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, Símbolo **CC 4**, matrícula 86.199, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, com vigência a partir do dia 16 de novembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:91491F0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, por meio do DECRETO n° 1.154, de 30 de outubro de 2019, convoca os aprovados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital de convocação, os quais deverão apresentar os documentos originais e cópias, conforme relacionados no Anexo I.

CARGO 1 - ASSISTENTE SOCIAL
3° CAMILA FRANCISCA DA COSTA

CARGO 2 - BIOQUÍMICO
2° SAYONARA GARIELLI SOARES DE SOUZA
3° RUANY CRISTYNE DE OLIVEIRA SILVA

CARGO 3 - DENTISTA PSF
7° MICHELE LOPES DO NASCIMENTO
8° PAULO GUSTAVO VIEIRA DE MELO CAVALCANTI
9° MARIA GABRIELA CAVALCANTI DE ARAUJO
20° EDVALDO FERREIRA DE PAULA (PcD)

CARGO 4 - EDUCADOR FÍSICO
1° LEONARDO JOAQUIM DA SILVA
2° MANOEL JEREMIAS DA SILVA JUNIOR
3° WLLYSSES TAVARES PAZ JUNIOR

CARGO 5 - ENFERMEIRO PSF
12° MAYARA RACHEL QUEIROGA DA CUNHA
240° PAULINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE (PcD)

CARGO 11 – MÉDICO VETERINÁRIO
1° VITORIA YUKI ENDO

CARGO 12 - NUTRICIONISTA
3° MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
4° MANUELLA NICOLE MARQUES VIEIRA

CARGO 21 - PSICÓLOGO
1° MAISA CAVALCANTI DE FARIAS
2° ISABELA MAYARA DE ALBUQUERQUE CARNEIRO

CARGO 33 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF
11° GUILHERME SOUZA DE OLIVEIRA

CARGO 38 - AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1° ALISON GUILHERME DA SILVA
2° PEDRO DUVALE NETO

CARGO 39 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PSF
7° MARIA DAS DORES DA COSTA LIMA
8° ADRIANA RIBEIRO DE LIMA
9° JERLANE TAVARES DE ANDRADE
10° RAQUEL BORGES DA SILVA

CARGO 40 - COZINHEIRO HOSPITALAR
1° ALAN ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA
2° LARISSA PEREIRA DE SOUZA
3° PAULO HENRIQUE BARBOSA FERREIRA

CARGO 13 - PEDAGOGO
1° TEREZA RAQUEL BORGES VAZ DE OLIVEIRA

CARGO 14 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS
1° JOSE SEVERINO ALVES DA TRINDADE

CARGO 15 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
2° GABRIEL GOMES PEREIRA BATISTA

CARGO 16 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA
1° JOSE CARLOS DA SILVA
2° GENILSON OLIVEIRA COSTA SILVA

CARGO 18 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
2° CLECIO ALBERTO CORREIA DE LIMA

CARGO 19 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
2° ADILSON RICARDO DO NASCIMENTO
3° JOSINALDO JOSE DA SILVA

CARGO 20 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS
1° MARIA RODRIGUES DE ARRUDA
2° JOSE IVANILDO DA SILVA FILHO
3° EDJA RAFAELA DE MOURA FREITAS

CARGO 22 - SUPERVISOR DE ENSINO
1° MARIA AUXILIADORA BATISTA DA SILVA
2° MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CORREIA
3° YARA DOS SANTOS SILVA

CARGO 23 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DO 1º AO 5º ANO
3° JOSE MACHADO FERREIRA NETO
4° KATIA BARBOSA DA SILVA
5° JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO
6° WALKIRIA LIMA DE MACEDO
20° MARIA LUIZA DE ANDRADE DO NASCIMENTO (PcD)

CARGO 24 - MONITOR DE CRECHE
12° VALDENIA GOMES DA SILVA
13° CAMILLA GONCALVES DE OLIVEIRA MELO
14° JOSIANE MARIA DO NASCIMENTO LIRA
15° KATIA MARIA DE ARAUJO MENEZES
16° NATALIA MARIA DA SILVA
17° JULIANA VANESSA DA SILVA

18° JOSE FLAVIO CAVALCANTI DE MENEZES
19° ELIANE IRACI DA SILVA
20° ADRIANA MIRANDA ALVES
21° ROSANGELA BARBOSA DA SILVA
22° NADEJI NEVES DA SILVA
23° MARCELA CRISLANE CONCEICAO DE OLIVEIRA
24° CASSIANA MARIA DA SILVA
25° MIRIAN CORREIA VELOSO
26° ANDERSON BARBOSA DA SILVA
27° MAYARA GABRIELA NO NASCIMENTO LIMA
28° SILVANEIDE MARIA DA SILVA
29° SUELI FERREIRA DA SILVA BORBA
30° VALQUIRIA MARIA DA SILVA CORDEIRO
31° NARA MARIA PEREIRA E SILVA
32° MARIA IZABEL PONTES DO NORTE ANDRADE
33° SUDELANY DE SOUZA NASCIMENTO
34° JOAO FERREIRA DA SILVA NETO (PcD)
35° MARYANNE CORREIA CARVALHO DE LIMA
36° JOSEFA CRISTINA DA SILVA
37° KAMILA KESSIA DA SILVA
38° ANA PAULA DOS SANTOS RAIMUNDO
39° ANTONIA LUCIA GOMES DA SILVA
40° NADIELLY CABRAL DE OLIVEIRA
41° MAYRA EMIDIO DA SILVA
42° DANIELLA RODRIGUES CORREIA DA SILVA
43° ODENILDA FREIRES DA SILVA
44° LILIANE VALERIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
45° LIDIANE MARIA DA SILVA
153° JACIRA MARIA DA SILVA DIAS (PcD)

CARGO 34 - AUXILIAR DE CRECHE
11° SANDRA DA CONCEICAO SILVA
12° GISLAYNE DAIANY SIQUEIRA DA SILVA
13° DANNILSON BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA
14° KARLA PRISCYLLA BEZERRA CANDIDO
15° MARIA MANUELA FIGUEREDO SILVA
16° MANUELA TORRES CAVALCANTI
17° OSIAS MARTINS DE LIMA
18° CELIA LUIZ DA SILVA
19° CRISTIANO HONORATO LINS
20° MARIA KARINA DAMIAO ESTEVAM
21° JOAKLEBIO ALVES DA SILVA
22° ALMIR THIAGO SOUZA CADENA DE MELO
23° ANA LUCIA DA SILVA
24° ANA PAULA AFONSO BASTISTA
25° ANE MICHELE LIMA RAMOS
26° ANGELICA PEREIRA DE FARIAS
27° KATE WELYS DE SOUSA SILVA
28° JULIA MARIA DE LIRA LIMA
29° MARCIA VIRGINIA DE AZEVEDO
364° RAFAELA DE LIMA SILVA (PcD)
409° JOZIAS ANTONIO DIAS DA SILVA (PcD)

CARGO 42 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7° JOSE ALDIR SILVA GUERRA
8° HELENO FELIPE DA SILVA FERREIRA
9° HIGOR ROGENS DO NASCIMENTO FELIX
10° TACIANA PATRICIA FARIAS DE SANTANA
11° KATENLLY STEFHANI LUIZ DA SILVA
12° ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO
13° GILSON ALVES DOS SANTOS
14° EMANUELE ROBERTA DE ANDRADE NASCIMENTO
15° ARTHUR DE MELO PESSOA
16° CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
17° ANDRESSA APARECIDA GONCALVES DE ARAUJO
18° ASSIS PEREIRA DA SILVA
19° AUGUSTO LUIZ DE MENDONCA
20° LEON VIVALDI ALVES DE OLIVEIRA FRANCA
21° JOSENILDO MIGUEL DA SILVA
22° ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA
23° ROBERIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR
350° LUCIENE MARCIA DA SILVA (PcD)

CARGO 45 - MERENDEIRA
3° MARCELA FERREIRA DA SILVA
4° LUIS FERNANDO DA SILVA
5° DAMIANA LOPES DA SILVA
6° ANA CAROLINA DOS SANTOS MATIAS
7° JANAINA RIBEIRO DA SILVA
8° CRISLLA RAYANE GONCALVES DE MATOS
9° NECI MARIA DE ANDRADE
10° EDIVANIA DE SOUSA PAES RODRIGUES
11° WILSON DE JESUS FELZARDO
12° SILVANA SILVA DOS SANTOS
13° MARIA JULIANA DA SILVA
14° PAULO VINICIUS NASCIMENTO CINTRA
15° CARLOS EMANUEL DE BRITO

CARGO 28 - ELETRICISTA
1° HENRIQUE FERNANDO RAMOS DE SOUZA
2° ALOM ESTEVAM DE PAIVA

CARGO 29 - FISCAL DE OBRAS
1° JOSE FERNANDO DA SILVA FILHO

CARGO 41 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
1° TERCIO RODRIGUES PEREIRA

CARGO 43 - ENCANADOR
2° ROBERTO FARIAS DA SILVA
3° JOSUE DIOGENES PEREIRA DA SILVA

CARGO 44 - GARI
14° JANIO ARCANJO DE ARAUJO
15° JAIR DE ANDRADE MORAES NETO
16° CRISTEY CHARLES DE SANTANA SILVA
17° EMANOEL ALVES DA ROCHA
18° EZEQUIEL SANTOS DA COSTA
19° ANTONIO GUILHERME DA SILVA NETO
20° SILVANO FELIPE DA SILVA
21° KLEITON FRANCISCO DE FIGUEIREDO FERREIRA

CARGO 46 - MOTORISTA –CAT. "B"; "C"; "D" OU "E"
4° PLINIO LIMA DO REVOREDO
5° GILBERTO AGUINALDO DA SILVA
6° EDUARDO PEREIRA DOMINGOS
7° ERIVALDO PEREIRA DA SILVA PONTES
8° VITOR GUTEMBERG DE ALMEIDA OLIVEIRA
9° MARCOS PAULO BEZERRA SANTOS
10° LEONARDO PEREIRA DE ARAUJO

CARGO 27 - ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL
1° NILVANIA SOUZA DE LIMA

CARGO 31 - TÉCNICO CONTROLE INTERNO
8° IVSON ALEX BARBOSA DA SILVA (PcD)

CARGO 35 - RECEPCIONISTA
2° GABRIEL DE MORAIS MARINHO
3° MANUELLA MAINA DOMINGOS DA SILVA

CARGO 36 - RECEPCIONISTA MUSEÓLOGO
1° MIQUEAS FERREIRA DA SILVA

Macaparana, 19 de novembro de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

I - 02 (duas) fotos 3x4;
II - Cédula de Identidade (RG) e CPF;

III - Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
IV - Certidão de Nascimento ou Casamento;
V - Certidão de Nascimento dos Filhos e CPF dos filhos;
VI - Certidão de Reservista para Homens;
VII - Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
VIII - Cópia do PIS/PASEP;
IX - Comprovante de Residência atual;
X - Comprovante de Escolaridade exigida para cargo;
XI - CNH (Quando exigida para o Cargo);
XII - Registro no Conselho Profissional, conforme o caso;
XIII - Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
XIV - Declaração assinada de não acumulação de cargos públicos;
XV - Declaração assinada de que o Candidato não sofreu Penalidades no exercício da Administração Pública;
XVI - Declaração de antecedentes criminal estadual e federal;
XVII - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo, para a demonstração de compatibilidade de horário com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
XVIII - Laudo Médico em caso de deficiência;
XIX - Atestado Médico Admissional, incluindo os exames solicitados, pela Junta Médica do Município, conforme Anexo II e III (disponíveis no site da Prefeitura Municipal);
XX - Comprovante de conta (Banco do Brasil) cópia;
XXI - Telefone;
XXII - E-mail.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:2697D67A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS CARGOS COMISSIONADOS, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL nº. 178, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS CARGOS COMISSIONADOS, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dever de responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a adoção de medidas tendentes à obtenção do equilíbrio das contas públicas, notadamente no que se refere à observância do limite de despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, no segundo quadrimestre do exercício de 2020, o Município de Maraial atingiu o percentual de **71,08%** de comprometimento da sua Receita Corrente Líquida com gastos de pessoal, excedendo o limite de 54% previsto no art. 20, III, "c", da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que, na forma do art. 23 da LC nº 101/00, quando for ultrapassado o limite de despesas com pessoal, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, dentre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 169, § 3º, II, da Constituição Federal elenca como uma das medidas cabíveis para a eliminação do excesso de despesas com pessoal a exoneração de servidores não estáveis;

CONSIDERANDO que, no período de transição de mandatos, o administrador deve preocupar-se em manter a higidez das finanças públicas, a fim de que o gestor subsequente encontre o Município em situação de governabilidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento e quarentena estabelecidas pelos decretos estaduais e municipais de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19) causaram inevitavelmente uma estagnação no consumo e na economia, acarretando queda na arrecadação de impostos e tributos e, consequentemente, redução de receita;

CONSIDERANDO que o Município de Maraial assinou TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Pernambuco, no Inquérito Civil nº. 043/2018 – Auto nº. 2018/30796 , comprometendo-se em "adotar todas as medidas previstas em lei, com a finalidade de reduzir o percentual de gasto com pessoal para o patamar de 59,85%, até o prazo de 31/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO**todos os ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração*"Ad nutum" (*comissionados e em comissão), a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Fica determinado a recondução imediata, exclusivamente, dos Cargos de livre nomeação e exoneração,necessários a manutenção da máquina pública, nos termos da legislação pertinente, conforme relação constante no anexo 01.

Art. 3º. O disposto neste Decreto objetiva a redução das despesas de custeio da Administração Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraial, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezeseis) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Severino Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6CE62346

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL nº. 179, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dever de responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a adoção de medidas tendentes à obtenção do equilíbrio das

contas públicas, notadamente no que se refere à observância do limite de despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, no segundo quadrimestre do exercício de 2020, o Município de Maraial atingiu o percentual de 71,08% de comprometimento da sua Receita Corrente Líquida com gastos de pessoal, excedendo o limite de 54% previsto no art. 20, III, "c", da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que, na forma do art. 23 da LC nº 101/00, quando for ultrapassado o limite de despesas com pessoal, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, dentre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 169, § 3º, II, da Constituição Federal elenca como uma das medidas cabíveis para a eliminação do excesso de despesas com pessoal a exoneração de servidores não estáveis;

CONSIDERANDO que a contratação temporária por excepcional interesse público, prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal ostenta natureza temporária e precária, estando sua vigência sujeita à avaliação discricionária do Poder Público, havendo possibilidade de rescisão antecipada, desde que o interesse público o recomende;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, g, da Lei Municipal nº. 1.095/2008, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito do Município de Maraial, o contrato temporário poderá ser extinto, sem direito a indenizações, por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à admissão;

CONSIDERANDO que o servidor temporário não possui direito adquirido a manter-se na função, podendo ter seu vínculo suspenso ou seu contrato rescindido antes do termo final da contratação, por conveniência da Administração Pública, independentemente de indenização, conforme reconhecido por diversos precedentes dos tribunais pátrios *(TJ-MG – AC: 10144140029782001 MG, Relator: Sandra Fonseca, DJe: 10/02/2017; TJ-RS - Recurso Cível nº 71006777593, Terceira Turma Recursal da Fazenda Pública, Turmas Recursais, Relator: José Ricardo Coutinho Silva, DJe: 01/10/2018);*

CONSIDERANDO que, no período de transição de mandatos, o administrador deve preocupar-se em manter a higidez das finanças públicas, a fim de que o gestor subsequente encontre o Município em situação de governabilidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento e quarentena estabelecidas pelos decretos estaduais e municipais de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19) causaram inevitavelmente uma estagnação no consumo e na economia, acarretando queda na arrecadação de impostos e tributos e, consequentemente, redução de receita;

CONSIDERANDO que o Município de Maraial assinou TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Pernambuco, no Inquérito Civil nº. 043/2018 – Auto nº. 2018/30796 , comprometendo-se em "adotar todas as medidas previstas em lei, com a finalidade de reduzir o percentual de gasto com pessoal para o patamar de 59,85%, até o prazo de 31/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a rescindir antecipadamente os contratos temporários por excepcional interesse público, por conveniência da Administração, independentemente de qualquer indenização.

Art. 2°Rescinde todos os contratos temporários, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica determinado a recondução imediata, exclusivamente, dos Contratos extremamente necessários a manutenção da máquina pública, nos termos da legislação pertinente, conforme relação constante no anexo 01.

Art. 4º.O disposto neste Decreto objetiva a redução das despesas de custeio da Administração Pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraial, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Severino Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9C179C07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2020.

EMENTA: Institui a comissão de Transição Governamental Municipal e da outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público**;**
CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;
CONSIDERANDO as regras de transição de mandato previstas na Lei complementar Estadual n°260 de 2014;
RESOLVE:
Artigo 1° - INSTITUIR A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL, composta pelos integrantes abaixo relacionados no art.2° desta portaria, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a possibilitar um maior conhecimento sobre o atual senário administrativo municipal, e preparar-se com mais efetividade para o início da gestão que se sucede.
Artigo 2°- A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:
INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:
JOSÉ PAULO NUNES- CHEFE DE GABINETE;
MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
· **KATIANNE DAMARIS CARVALHO CORDEIRO FERREIRA**- GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNPREMI;
TACIANA CRISLENE PIRES DE CARVALHO LIMA- ADVOGADA.
INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:
THIAGO LUIZ PACHECO DE CARVALHO- COORDENADOR**;**
PLYCIA NATALIA TORRES CABRAL CARVALHO;
FERNANDA TORRES DE CARVALHO ALIPIO;

JOÃO PEDRO LOPES DE OLIVEIRA;
RAYSSA AMARAL VALÕES E SÁ;
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO.
Artigo 3° - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.
Parágrafo Único: As informações da atual gestão deveram ser requeridas, exclusivamente, pelo coordenador da equipe de transição do prefeito eleito ao respectivo órgão da administração responsável, através de Oficio.
Artigo 4° - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes, e terão início a partir da publicação da presente portaria e se encerrarão no ato da posse do prefeito eleito.
Artigo. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 18 de Novembro de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:B9EA9F96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2020.

EMENTA: Reestrutura o Comitê municipal de investigação de óbitos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Artigo 1° - REESTRUTURA O COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS, passando a ser composto pelos membros abaixo relacionados:
REGINA KELLY DAVI BEZERRA- REPRESENTANTE DA UNDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO;
KARLOS MAGNO CARVALHO LEÃO- MÉDICO;
MARIA ALGUSTA LOPES DA SILVA- VIGILÃNCIA;
TEREZA MARIA DE CARVALHO- MÃE CORUJA.
Artigo 2°- A participação no Comitê instituído através desta Portaria será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Artigo 3°- Fica cada enfermeiro na incumbência de participar da investigação do óbito, quando este ocorrer na sua respectiva área de abrangência da unidade Básica de saúde que representa.
Artigo. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 19 de Novembro de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:FD27B483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2020.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, TODOS OS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS, abaixo relacionados**,** a partir de 03 de Novembro de 2020.
DAVID ALVES DE MOURA- DIRETOR DA SEC. DE TRANSPORTE;
JOSINA JANAYNA DE MOURA CARVALHO- DIR. DA SEC. DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER;
DAVI OLIVEIRA VENCESLAU- GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS;
FRANCISCO DE ASSIS LIMA DA SILVA- COORDENADOR DE AREA;
ELIZETE DOS SANTOS CARVALHO SÁ- AUXILIAR DE GABINETE;
MARIA DE FATIMA SANTANA- AUXILIAR DE GABINETE;
JOÃO VICTOR ALVES DE OLIVEIRA- COORDENADOR DE ARÉA;
FABIANA LUIZA GOMES LEAL- COORDENADOR DO PROGRAMA LEITE PARA TODOS;
ELIS TAINÁ DE SOUSA- SECRETARIA ESCOLAR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 01 de Novembro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 18 de Novembro de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:23A369D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 007, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE NOVO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DE MORENO/PE – BIÊNIO 2020-2022.

Considerando as discussões em curso no âmbito do CMS para adequar a sua composição aos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

Considerando a Resolução nº: 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, que trata sobre as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, amparado pelas Leis nº: 8080, de 19 de setembro de 1990 e 8142, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a ampla discussão da Resolução do CNS nº 033/92 realizadas nos espaços de Controle Social, entre os quais se destacam as Plenárias de Conselhos de Saúde;
Considerando a Lei nº: 282 - GP, de 27 de outubro de 1991, em consonância com a Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1991 que constitui o Conselho Municipal de Saúde um órgão colegiado, deliberativo e paritário com 50% de usuários, 25% de trabalhadores de saúde e 25% prestadores públicos e privados;
Considerando a Lei nº 350/2007 - GP, que modifica a Lei nº: 282/91, que institui as competências do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de junho de 2007, bem como as suas definições para o processo eleitoral para o novo mandato de Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e o Decreto Municipal Nº: 024, de 18 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" em virtude da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências e o Decreto Municipal nº: 030, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus – COVID 19.

Considerando a Resolução nº: 004/2020, de 08 de maio de 2020, que prorroga **o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde de Moreno (biênio 2018-2020)**, em caráter excepcional, por 90 dias (até 08 de agosto de 2020), podendo ser prorrogado por igual período (até 08 de novembro de 2020).
Considerando reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, dia 22 de outubro de 2020, que deliberou novo processo eleitoral para o biênio 2020-20222. e que terá seu término finalizado em novembro do corrente para posse dos novos conselheiros de saúde, biênio 2020-2022, em dezembro de 2020.
Considerando reunião ordinária do CMS, de 22 de novembro de 2020, que deliberou formação de Comissão Eleitoral paritária visando a organização do processo eleitoral para o biênio 2020-2022.

RESOLVE:
Art. 1º. **DELIBERAR e PUBLICAR abertura de novo Processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2020-2022**;
Art. 2º. Os representantes para compor os segmentos representativos da Sociedade Civil dos Usuários e Trabalhadores de Saúde serão eleitos através de assembleias para tal fim;
Art. 3º - Os representantes dos Prestadores Públicos e Privados (Governo e Prestadores de Serviços credenciados ao SUS de Moreno) serão compostos através de indicações dos respectivos segmentos.
Parágrafo: Somente será permitida a participação como membro do conselho de saúde os prestadores de serviços credenciados ao município de Moreno.
Art. 4º - O processo eleitoral terá duração de 30 (trinta) dias, devendo a posse ocorrer até o dia 20 de dezembro de 2020.
Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Revogam-se demais disposições em contrário.

Moreno/PE, 03 de novembro de 2020

OSMIR ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMS

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:86EE69AD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 008, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" QUE PRORROGA O MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DE MORENO/PE – BIÊNIO 2018-2020.

Considerando as discussões em curso no âmbito do CMS para adequar a sua composição aos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

Considerando a Resolução nº: 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, que trata sobre as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, amparado pelas Leis nº: 8080, de 19 de setembro de 1990 e 8142, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a ampla discussão da Resolução do CNS nº 033/92 realizadas nos espaços de Controle Social, entre os quais se destacam as Plenárias de Conselhos de Saúde;
Considerando a Lei nº: 282 - GP, de 27 de outubro de 1991, em consonância com a Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1991 que constitui o Conselho Municipal de Saúde um órgão colegiado, deliberativo e paritário com 50% de usuários, 25% de trabalhadores de saúde e 25% prestadores públicos e privados;
Considerando a Lei nº 350/2007 - GP, que modifica a Lei nº: 282/91, que institui as competências do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de junho de 2007, bem como as suas definições para o processo eleitoral para o novo mandato de Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e o Decreto Municipal Nº: 024, de 18 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" em virtude da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências e o Decreto Municipal nº: 030, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus – COVID 19
Considerando a Resolução nº: 004/2020, de 08 de maio de 2020, que prorroga **o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde de Moreno (biênio 2018-2020)**, em caráter excepcional, por 90 dias (até 08 de agosto de 2020), podendo ser prorrogado por igual período (até 08 de novembro de 2020).
Considerando o novo Processo Eleitoral em curso deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, dia 22 de outubro de 2020 e que terá seu término finalizado em novembro docorrente para posse dos novos conselheiros municipais de saúde, biênio 2020-2022, em dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. **PRORROGAR**, "Ad referendum", **o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde de Moreno (biênio 2018-2020)**, em caráter excepcional, por 30 dias (até 08 de dezembro de 2020), podendo ser prorrogado por igual período (até 08 de janeiro de 2021).

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Revogam-se demais disposições em contrário.

Moreno/PE, 08 de novembro de 2020

OSMIR ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMS

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:FB703138

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

Comunicamos que se encontra publicado o edital nº: 001/2020, de 13 de novembro de 2020, para eleição das entidades representativas **da Sociedade Civildo Segmento dos Usuários e Trabalhadores de Saúde**para integrar como membros o**Conselho Municipal de Saúdede Moreno– biênio2020-2022.**

13/11/2020 à27/11/2020	**Período de inscrição**-Local: Sede do Conselho Municipal de Saúde.Endereço: Rua João Fernandes Vieira, 323- Centro – Moreno/PE.
09/12/2020	**Assembleia para eleição do Segmento dos Usuários**, às 9h, no Casarão Catende.
10/12/2020	**Assembleia para eleição do Segmento dos Trabalhadores de Saúde**, às 9 horas, no Casarão Catende.
17/12/2020	**Posse dos novos Conselheiros Municipais de Saúde**para o biênio 2020-2022.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMS

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:7D0458CA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº: 001/2020

DELIBERA E DISPÕE DO PROCESSO ELEITORAL DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS E TRABALHADORES DE SAÚDE QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE PARA O BIÊNIO 2020-2022.

O Conselho Municipal de Saúde do Moreno, com base na resolução Nº 007/2020, de 03 de novembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o presente edital para eleição das Entidades Representativas da Sociedade Civil do segmento Usuários e Trabalhadores em saúde municipal no âmbito do SUS que integrarão o Conselho Municipal de Saúde do Moreno, doravante denominado CMS/Moreno, para o biênio 2020-2022, conforme a Lei Municipal nº 283/1991 alterada pela Lei Municipal nº 350, de 09 de Abril de 2007.

1º – Dos Candidatos:
Representante da esfera municipal;
Representante de profissionais de saúde do município;
Representantes de usuários;
Representantes sindicais;
Representantes da sociedade civil organizada;
Representante das entidades religiosas.

2º – Das vagas/Composição:
As vagas para preenchimento que comporão o Conselho Municipal de Saúde – CMS/Moreno deverão obedecer ao Art. 3º da Lei Municipal nº 350/07 – GP de 09 de Abril de 2007, sendo:
– Do Segmento Usuários:
03 (três) representantes das Associações de Moradores;
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos;
01 (um) representante de Entidade Representação dos Idosos;
02 (dois) representantes de Entidades Religiosas.

– Do segmento dos Gestores/Prestadores:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante das Entidades privadas de Saúde credenciadas ao SUS de Moreno
01 (um) representante das Entidades Filantrópicas de Saúde credenciadas ao SUS de Moreno

– Do Segmento Trabalhadores de Saúde:
04 (quatro) representantes dos trabalhadores de saúde.

Parágrafo Único: Para cada titular eleito/indicado das classes acima, caberá um suplente.

3º - Das inscrições prévias:

Para se inscrever a entidade ou organização da sociedade civil organizada, bem como dos trabalhadores em saúde, deverá preencher os formulários de inscrição, disponível na Sede do Conselho Municipal de Saúde e encaminhá-lo, acompanhado de cópia da documentação descrita no artigo 4º deste regimento eleitoral, no período de 13 a 27 de novembro de 2020, no horário das 8:00 às 15:00 horas, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua: João Fernandes Vieira, 323, Centro – Moreno/PE.

4º - Da Realização do processo Eleitoral

O processo eleitoral acontecerá em conformidade ao regimento eleitoral disposto no site
www.moreno.pe.gov.br, na Secretaria Municipal de Saúde ou na sede do CMS/MORENO.

Moreno/PE, 13 de novembro de 2020

OSMIR ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Moreno/PE

Conselho Municipal de Saúde do Moreno – PE

REGIMENTO ELEITORAL BIÊNIO 2020-2022 CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art 1º - Este regimento tem por objetivo normatizar a eleição para a escolha das Entidades Representativas da Sociedade Civil do segmento Usuários e Trabalhadores do SUS municipal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS que comporão o Conselho Municipal de Saúde do Moreno, doravante denominado CMS/Moreno, para o biênio 2020/2022, conforme a Lei Municipal nº350, de 09 de abril de 2007.

Parágrafo Único: A eleição realizar-se-á em 09 de Dezembro de 2020 para Entidades dos Segmentos Usuários e 10 de Dezembro de 2020 para a eleição das Entidades dos Trabalhadores de Saúde, iniciando-se o Processo Eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A Eleição para escolha das Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada e Entidades Representativas de Trabalhadores (as) em Saúde será regulada por este Regimento, nos termos do Edital de Convocação, bem como o prazo para indicação dos representantes do segmento gestor (prestadores públicos e privados credenciados ao SUS de Moreno).

§1º - A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, designada conforme deliberação com base na resolução nº 007/2020, de 03 de novembro de 2020. Durante assembleia serão eleitos 16 (dezesseis) membros, sendo 08 (oito) Representantes Titulares do Segmento dos Usuários e 08 (oito) suplente, bem como 08 (oito) Representantes do Segmento dos Trabalhadores, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes.
.
§2º - Caso necessário, a comissão solicitará apoio operacional a Secretaria de Saúde.

§3º - A Comissão Eleitoral dará conhecimento dos termos deste Regimento ao Ministério Público e ao Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco.

CAPÍTULO III
DOS(AS) ELEITORES(AS)

Art. 3º - Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente como eleitor, ou como eleitor/candidato, para escolha das Entidades representativas do segmento dos Usuários(as) e do Segmento de Trabalhadores(as) em Saúde no do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Moreno. Todas as entidades e organizações da sociedade civil organizada, legalmente constituídas, em atividade que tenha no mínimo 01 (um) ano de comprovada existência, de âmbito municipal, conforme Lei nº 282/1991, de 10 de setembro de 1991, alterada pela Lei nº 350/07, de 09 de abril de 2007 e de acordo com a resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, bem como em conformidade ao edital de convocação.

Parágrafo Único: O edital de convocação de Eleição do biênio 2020/2022 será afixado em locais públicos no período de 13 a 27 de novembro de 2020, 13 (treze) dias corridos, período das inscrições das entidades interessadas.

CAPÍTULO IV
DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 4º - As Inscrições das Entidades e Organizações serão realizadas através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a

vontade de participar da Eleição como Eleitor e/ou como Candidato, especificando o segmento que pertence, a entidade ou organização e a vaga para a qual está se candidatando, mediante a apresentação das seguintes documentações e suas cópias:
Ficha de inscrição disponível na sede do CMS/Moreno;

Cópia do RG dos candidatos a titular e suplente;

Cópia da ata da última reunião da entidade ou organização que indicou os representantes;

Cópia do CNPJ ativo ou Declaração de Utilidade Pública;

Cópia do estatuto da entidade ou organização em vigor, em cartório ou órgão competente;

Cópia da ata da eleição da diretoria atual;

Cópia da ata fundação ou de ato legal, registrada em cartório ou órgão competente, comprovando que está em funcionamento há mais de 01 (um) ano, conforme o caso;

Declaração expressando a vontade de participar como eleitor ou como candidato.

§1º - As cópias apresentadas pelas entidades serão confrontadas com os originais pela comissão.

§2º - A indicação do candidato, constante do item e do art. 4º, deste regimento, é válida apenas para este Processo Eleitoral.

CAPÍTULO V
DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CMS/MORENO

Art. 5º - As vagas para preenchimento das Entidades ou Organizações que comporão o Conselho Municipal de Saúde - CMS/Moreno deverão obedecer ao disposto no art. 3º da Lei nº 350/07 – GP de 09 de abril de 2007, sendo:

– Do Segmento Usuários:
03 (três) representantes das Associações de Moradores;
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos;
01 (um) representante de Entidade Representação dos Idosos;
02 (dois) representantes de Entidades Religiosas.

– Do segmento dos Gestores/Prestadores:
02 (um) representantes da Secretaria de Saúde;
01 (um) representante das Entidades Privadas de Saúde credenciado ao SUS de Moreno
01 (um) representante das Entidades Filantrópicas de Saúde credenciado ao SUS de Moreno

– Do Segmento Trabalhadores de Saúde:
04 (quatro) representantes dos trabalhadores de saúde.

CAPÍTULO VI
DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Para se inscrever as Entidades e Organizações da Sociedade Civil organizada, bem como os Trabalhadores(as) em Saúde, deverão preencher os formulários de inscrição, disponível no Conselho de Saúde e encaminhá-lo, acompanhado de cópia da documentação descrita no artigo 4º deste regimento, no período de 13 a 27 de novembro de 2020, no horário das 8:00 às 15:00 horas, na Sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na Rua João Fernandes Vieira, 323, Centro – Moreno/PE.

CAPÍTULO VII
DAS IMPUGNAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral poderá contar com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Moreno, para analisar a documentação e divulgar a relação dos(as) habilitados(as) no dia 30 de novembro de 2020, na sede do Conselho Municipal de Saúde
– CMS/Moreno e na página eletrônica www.moreno.pe.gov.br, abrindo-se prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para eventuais recursos.
Parágrafo único – A Comissão Eleitoral julgará os recursos num prazo de 48 (quarenta e oito horas), homologando e divulgando no dia 03 de dezembro de 2020, na sede do Conselho Municipal de Saúde e no site, a relação final das entidades habilitadas.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A eleição das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil organizada, Entidades Representativas do Segmento de Usuários(as) e do Segmento de Trabalhadores(as) em Saúde que comporão o Conselho Municipal de Saúde – CMS/Moreno, para o biênio 2020 a 2022, se dará através de Assembleia específica de cada segmento e havendo consenso, ou mediante votação em turno único, conforme calendário no Anexo I deste regimento.

§ 1º - Para o segmento dos Usuários(as), a primeira convocação para Assembleia das Entidades acontecerá às 9h e a segunda convocação às 9h30, na data estabelecida no art. 8º, iniciando-se neste horário com as Entidades presentes, podendo se estender até às 11h, do dia 09 de dezembro de 2020

§ 2º - Para os segmentos dos Trabalhadores e Prestadores de Serviços, a primeira convocação para Assembleia das Entidades acontecerá às 9h e a segunda convocação às 9h30, na data estabelecida no art. 8º, iniciando-se neste horário com as Entidades presentes, podendo se estender até às 11h, do dia 10 de dezembro de 2020

§ 3º - Não será permitida a entrada de representantes das entidades, de qualquer segmento, após a 2ª chamada.

Art. 9º - Havendo consenso para escolha dos(as) representantes das Entidades (titulares e suplentes) durante a Assembleia dos segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Assembleia assinada pelos(as) representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 10 - Não havendo consenso para a escolha das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil, a eleição se fará por voto secreto, cabendo à Comissão Eleitoral, designar mesa para recepção e apuração dos votos formada por 03 (três) membros, sendo 01 (um) Presidente(a), 01 (um) Secretário(a) e 01 (um) mesário designados antecipadamente pela Comissão Eleitoral.

§1º - A votação poderá ser acompanhada e fiscalizada no local de votação por representantes das Entidades candidatas, em número de 01 (um) por Entidade, sendo indicado antes do início da votação na Assembleia, não devendo ser o mesmo representante já indicado como candidato;

§2º - Os fiscais terão acesso aos documentos da mesa, podendo considerar em Ata seus protestos;

§3º - Os votos que sejam objetos de protesto serão tomados em separado, em envelope próprio, no qual constará o motivo do protesto;

Art. 11 - Cada candidato inscrito deverá dirigir-se ao local de votação munido de documento oficial de identificação com foto e, após assinar a listagem de delegados inscritos, receberá a cédula de votação.

§1º - A cédula de votação conterá em seu interior o segmento e a listagem das Entidades ou Organizações habilitadas a concorrer às vagas disponíveis, conforme o número de vagas previstas na Legislação atual do CMS/Moreno, onde deve seguir as seguintes orientações:

- **Para o segmento Usuário** – O representante deverá votar em até 04 (quatro) representantes das Associações, 04 (quatro) representantes do Sindicato Rural, 04 (quatro) Representantes do Sindicato de

Trabalhadores Urbanos, 04 (quatro) representantes de Representação dos Idosos e 04 (quatro) Entidades Religiosas;

– **Para o segmento Trabalhador** – O representante deverá votar em até 04 (quatro) Entidades ou Organizações habilitadas para preencher as vagas disponíveis;
– Serão eleitas Entidades ou Organizações, Titulares e Suplentes, conforme consta no art. 5º deste Regimento;

- As demais Entidades ou Organização que obtiveram votos, mas não foram eleitas, irão compor a segunda suplência para caso de substituição de alguma Entidade ou Organização eleita dentro das vagas.

Art. 12 - Após o encerramento da votação, o Presidente da mesa deverá lacrar a urna e lavrar a Ata da eleição, que constará as ocorrências do processo eleitoral.

Parágrafo único - A Ata, uma vez lavrada, será assinada por todos da mesa apuradora, representantes das entidades presentes ao ato, pelo representante do Ministério Público e Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco, se presentes.

CAPÍTULO IX
DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 13 - A apuração dos votos será realizada no local da votação, após o voto do último eleitor, em conformidade com o horário estabelecido no art. 8º, §1º e §2º, com o acompanhado pelos ficais da mesa e Ministério Público, se presente.

§1º - Antes da abertura da apuração, a mesa se pronunciará sobre os pedidos de impugnação, protestos e ocorrências porventura constantes da Ata de votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e protestos concernentes à votação que não tenham sido consignados na Ata de votação não serão considerados.

Art. 14 - Serão proclamados eleitos como membros titulares do CSM do Moreno as Entidades mais votadas de acordo com o número de vagas existentes.

Parágrafo Único – Caberá aos representantes da Comissão Eleitoral recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder à divulgação dos resultados imediatamente após a conclusão dos trabalhos da mesa.

Art. 15 - Em caso de empate será concedido a cada entidade, um tempo de 05 minutos para sua defesa em plenário, após o que se procederá a votação em plenária para desempate, tantas vezes quantas necessárias.

Art. 16 - A mesa apuradora comunicará o resultado a Comissão Eleitoral que se fará presente no local de votação, pelo menos através de 01 (um) representante.

Art. 17 - O resultado final da votação será divulgado em Diário Oficial e em Edital afixado no CMS/Moreno, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - As entidades eleitas Titulares e Suplentes indicarão seus representantes em ofício dirigido ao CMS/Moreno, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação previa que consta no Art. 17 deste regimento.

Art. 19 – As Entidades que não enviarem o nome do(a) seu(sua) representante no prazo determinado perderão seu direito de compor o Conselho Municipal de Saúde do Moreno, convocando-se a Entidade imediatamente mais votada, que indicará seu representante na forma do Art. 19 deste Regimento.

Art. 20 – Os representantes das entidades Titulares e Suplentes uma vez indicados, serão nomeados pelo Prefeito do Município para mandato de 02 (dois) anos, conforme o previsto no art. 9º, parágrafo único e art. 7º do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS/Moreno.

Art. 21º - O cronograma do processo eleitoral encontra-se detalhado no anexo I deste regimento.

Art. 22º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral, que poderá contar com o apoio da Secretaria de Saúde.

Art. 23º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 13 de novembro de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMS MORENO

OSMIR ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Moreno/PE

8

ANEXO - I
CRONOGRAMA DAS ELEIÇOES DO CMS/MORENO 2020/2022

EVENTOS	DATAS
Reunião do Conselho Municipal de Saúde para a aprovação do Regimento Eleitoral.	22/10/2020
Divulgação do Edital de Convocação da Eleição em locais públicos e no sítio.	13/11/2020
Inscrição das 8 às 15 horas na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Moreno.	13/11 a 27/11/2020
Avaliação das documentações habilitadas	30/11/2020
Publicação preliminar das entidades habilitadas	30/11/2020
Prazo para as entidades recorrerem das eventuais impugnações.	01 e 02/12/2020
Comissão eleitoral julgará os recursos.	03/12/2020
Homologação e divulgação das entidades habilitadas a participar do processo eleitoral.	03/12/2020
Assembleia para eleição das Entidades do Segmento dos Usuários.	09/12/2020
Assembleia para eleição das Entidades do Segmento Trabalhador.	10/12/2020
Resultado Final da votação das entidades homologadas como eleitas.	11/12/2020
Nomeação e posse dos novos membros do CMS do Moreno*	17/12/2020

***Podendo ocorrer mudança na data da posse**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:231B4870

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 008/2020 NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S NUCLEO INFORMAL: ÁREA DE INTERESSE SOCIAL ALTO DAS ESTRELAS DE MORENO - PE.

O MUNICÍPIO DO MORENO, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA. FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel da matrícula abaixo relacionada, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, núcleo ALTO DAS ESTRELAS, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os proprietários/ posseiros confrontantes da comunidade acima citada, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Estando em termos, expediu-se o persente Edital para notificação dos eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação, documentalmente justificada, perante o Município, no horário das 8h às 14h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação.

Ficam notificados de que a ausência de impugnação documentalmente justifica implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de

Interesse Social Reurb-S do núcleo informal ALTO DAS ESTRELAS.

A eventual impugnação deverá respeitar o artigo 24 § 5° do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 31, § 5°da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, suas manifestações de direito, acompanhada de toda documentação que fundamente.

Não sendo apresentada impugnação justificada, o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de Títulos de "Legitimação Fundiária" e "Legitimação de Posse".

A imagem abaixo se encontra disponível na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, situada na Rua Arthur Mendonça, 236 – Moreno – PE.

Revogam-se todos os dipositivos anteriores referente ao presente objeto.

Moreno, 19 de NOVEMBRO de 2020

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

JANCLEYTON DE ANDRADE SILVA
Secretário

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:FE0CF237

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2020 NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S NUCLEO INFORMAL: ÁREA DE INTERESSE SOCIAL ALTO DO CATITA DE MORENO - PE.

O MUNICÍPIO DO MORENO, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA. FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel da matrícula abaixo relacionada, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, núcleo ALTO DO CATITA, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os proprietários/ posseiros confrontantes da comunidade acima citada, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Estando em termos, expediu-se o persente Edital para notificação dos eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação, documentalmente justificada, perante o Município, no horário das 8h às 14h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação.

Ficam notificados de que a ausência de impugnação documentalmente justifica implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social Reurb-S do núcleo informal ALTO DO CATITA.

A eventual impugnação deverá respeitar o artigo 24 § 5° do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 31, § 5°da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, suas manifestações de direito, acompanhada de toda documentação que fundamente.

Não sendo apresentada impugnação justificada, o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de Títulos de "Legitimação Fundiária" e "Legitimação de Posse".

A imagem abaixo se encontra disponível na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, situada na Rua Arthur Mendonça, 236 – Moreno – PE.

Revogam-se todos os dipositivos anteriores referente ao presente objeto.

Moreno, 19 de NOVEMBRO de 2020

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

JANCLEYTON DE ANDRADE SILVA
Secretário

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:C1F30CCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 007/2020 NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S NUCLEO INFORMAL: ÁREA DE INTERESSE SOCIAL ALTO DO SOL NASCENTE DE MORENO - PE.

O MUNICÍPIO DO MORENO, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA. FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel da matrícula abaixo relacionada, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, núcleo ALTO DO SOL NASCENTE, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os proprietários/ posseiros confrontantes da comunidade acima citada, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Estando em termos, expediu-se o persente Edital para notificação dos eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação, documentalmente justificada, perante o Município, no horário das 8h às 14h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação.

Ficam notificados de que a ausência de impugnação documentalmente justifica implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social Reurb-S do núcleo informal ALTO DO SOL NASCENTE.

A eventual impugnação deverá respeitar o artigo 24 § 5° do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 31, § 5°da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, suas manifestações de direito, acompanhada de toda documentação que fundamente.

Não sendo apresentada impugnação justificada, o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de Títulos de "Legitimação Fundiária" e "Legitimação de Posse".

A imagem abaixo se encontra disponível na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, situada na Rua Arthur Mendonça, 236 – Moreno – PE.

Revogam-se todos os dipositivos anteriores referente ao presente objeto.

Moreno, 19 de NOVEMBRO de 2020

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

JANCLEYTON DE ANDRADE SILVA
Secretário

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:C55C9EE7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 006/2020 NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S NUCLEO INFORMAL: ÁREA DE INTERESSE SOCIAL BEIRA RIO DE MORENO - PE.

O MUNICÍPIO DO MORENO, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA. FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel da matrícula abaixo relacionada, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, núcleo BEIRA RIO, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os proprietários/ posseiros confrontantes da comunidade acima citada, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Estando em termos, expediu-se o persente Edital para notificação dos eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação, documentalmente justificada, perante o Município, no horário das 8h às 14h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação.

Ficam notificados de que a ausência de impugnação documentalmente justifica implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social Reurb-S do núcleo informal BEIRA RIO.

A eventual impugnação deverá respeitar o artigo 24 § 5° do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 31, § 5°da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, suas manifestações de direito, acompanhada de toda documentação que fundamente.

Não sendo apresentada impugnação justificada, o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de Títulos de “Legitimação Fundiária” e “Legitimação de Posse”.

A imagem abaixo se encontra disponível na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, situada na Rua Arthur Mendonça, 236 – Moreno – PE.

Revogam-se todos os dipositivos anteriores referente ao presente objeto.

Moreno, 19 de NOVEMBRO de 2020

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

JANCLEYTON DE ANDRADE SILVA
Secretário

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:9CF2E3BD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 010/2020 NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S NUCLEO INFORMAL: ÁREA DE INTERESSE SOCIAL CIDADE DE DEUS DE MORENO - PE.

O MUNICÍPIO DO MORENO, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA. FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel da matrícula abaixo relacionada, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, núcleo CIDADE DE DEUS, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os proprietários/ posseiros confrontantes da comunidade acima citada, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Estando em termos, expediu-se o persente Edital para notificação dos eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação, documentalmente justificada, perante o Município, no horário das 8h às 14h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação.

Ficam notificados de que a ausência de impugnação documentalmente justifica implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social Reurb-S do núcleo informal CIDADE DE DEUS.

A eventual impugnação deverá respeitar o artigo 24 § 5° do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 31, § 5°da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, suas manifestações de direito, acompanhada de toda documentação que fundamente.

Não sendo apresentada impugnação justificada, o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de Títulos de “Legitimação Fundiária” e “Legitimação de Posse”.

A imagem abaixo se encontra disponível na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, situada na Rua Arthur Mendonça, 236 – Moreno – PE.

Revogam-se todos os dipositivos anteriores referente ao presente objeto.

Moreno, 19 de NOVEMBRO de 2020

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

JANCLEYTON DE ANDRADE SILVA
Secretário

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:493E801D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 009/2020 NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S NUCLEO INFORMAL: ÁREA DE INTERESSE SOCIAL POVOADO DE MASSARANDUBA DE MORENO - PE.

O MUNICÍPIO DO MORENO, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA. FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel da matrícula abaixo relacionada, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, núcleo POVOADO DE MASSARANDUBA, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os proprietários/ posseiros confrontantes da comunidade acima citada,

para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Estando em termos, expediu-se o persente Edital para notificação dos eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação, documentalmente justificada, perante o Município, no horário das 8h às 14h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação.

Ficam notificados de que a ausência de impugnação documentalmente justifica implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social Reurb-S do núcleo informal POVOADO DE MASSARANDUBA.

A eventual impugnação deverá respeitar o artigo 24 § 5° do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 31, § 5°da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, suas manifestações de direito, acompanhada de toda documentação que fundamente.

Não sendo apresentada impugnação justificada, o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de Títulos de “Legitimação Fundiária” e “Legitimação de Posse”.

A imagem abaixo se encontra disponível na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, situada na Rua Arthur Mendonça, 236 – Moreno – PE.

Revogam-se todos os dipositivos anteriores referente ao presente objeto.

Moreno, 19 de NOVEMBRO de 2020

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

JANCLEYTON DE ANDRADE SILVA
Secretário

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:F25772A2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2020 NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S NUCLEO INFORMAL: ÁREA DE INTERESSE SOCIAL TERRA NOSTRA DE MORENO - PE.

O MUNICÍPIO DO MORENO, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA. FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel da matrícula abaixo relacionada, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, núcleo TERRA NOSTRA, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os proprietários/ posseiros confrontantes da comunidade acima citada, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Estando em termos, expediu-se o persente Edital para notificação dos eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação, documentalmente justificada, perante o Município, no horário das 8h às 14h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação.

Ficam notificados de que a ausência de impugnação documentalmente justifica implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social Reurb-S do núcleo informal TERRA NOSTRA.

A eventual impugnação deverá respeitar o artigo 24 § 5° do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 31, § 5°da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, suas manifestações de direito, acompanhada de toda documentação que fundamente.

Não sendo apresentada impugnação justificada, o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de Títulos de “Legitimação Fundiária” e “Legitimação de Posse”.

A imagem abaixo se encontra disponível na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, situada na Rua Arthur Mendonça, 236 – Moreno – PE.

Revogam-se todos os dipositivos anteriores referente ao presente objeto.

Moreno, 19 de NOVEMBRO de 2020

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

JANCLEYTON DE ANDRADE SILVA
Secretário

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:2DE9608A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2020 NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S NUCLEO INFORMAL: ÁREA DE INTERESSE SOCIAL GALINHA D’ÁGUA DE MORENO - PE.

O MUNICÍPIO DO MORENO, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA. FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel da matrícula abaixo relacionada, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, núcleo GALINHA D’ÁGUA, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os proprietários/ posseiros confrontantes da comunidade acima citada, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Estando em termos, expediu-se o persente Edital para notificação dos eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação, documentalmente justificada, perante o Município, no horário das 8h às 14h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação.

Ficam notificados de que a ausência de impugnação documentalmente justifica implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social Reurb-S do núcleo informal GALINHA D’ÁGUA.

A eventual impugnação deverá respeitar o artigo 24 § 5° do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 31, § 5°da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, suas manifestações de direito, acompanhada de toda documentação que fundamente.

Não sendo apresentada impugnação justificada, o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano

e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de Títulos de “Legitimação Fundiária” e “Legitimação de Posse”.

A imagem abaixo se encontra disponível na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, situada na Rua Arthur Mendonça, 236 – Moreno – PE.

Revogam-se todos os dipositivos anteriores referente ao presente objeto.

Moreno, 19 de NOVEMBRO de 2020

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

JANCLEYTON DE ANDRADE SILVA
Secretário

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:72B2B79F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO º 057/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NAS AVENIDAS DR. SÔFRONIO PORTELA E TEN. CLETO CAMPELO (PE-007) (LOTE 01) RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELO E INTERTRAVADO DE CONCRETO. -"OPERAÇÃO TAPA BURACO"- LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE - (LOTE 02) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NAS AVENIDAS DR. SOFRÔNIO PORTELA E TEN. CLETO CAMPELO (PE-007) (LOTE 01) RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELO E INTERTRAVADO DE CONCRETO. -"OPERAÇÃO TAPA BURACO"- LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE - (LOTE 02).** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a Análise Técnica das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços acima citada, perdeu a necessidade, tendo em vista da solicitação de CANCELAMENTO encaminhada pela secretaria demandante, tudo nos termos constantes no Ofício nº 236/2020, da Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil, datado de 19/11/2020, e legislação vigente, ficando assim **CANCELADO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Moreno, 19 de Novembro de 2020.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Presidente CPL/PMM

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:30BDDAFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 231/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 320.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-531-33422	Obras e Instalações	320.000,00
TOTAL		**320.000,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), são provenientes de superávit financeiro da Transferência da União de Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal demonstrado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de novembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C2E6C475

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº089/2020

Ato nº 089 de 01/10/2020.

O **Secretário da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 20/04/2020, à Sra. **Rosangela Francisca dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº035.474.384-89, RG nº5.894.118 SDS-PE, **viúva**, beneficiária e dependente do servidor falecido **José Ronaldo Pessôa de Oliveira**, aposentado, Motorista, matrícula nº11.270-4, falecido em 20/04/2020, nos termos art. 40 §7º inciso I e §8º da Constituição Federal, c/c art 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2020/05/006530 de 04/05/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 20 de abril de 2020.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário em Exercício (Ato nº 358/2020)
Secretaria da Fazenda e da Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:FDEA17B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMEO Nº 08, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui a Comissão Especial de apreciação e validação das atas dos resultados finais das escolas municipais, conforme art. 6º da Resolução CMEO nº 06, de 04 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvir o Plenário, e com fundamento nos arts. 206 e 211 da Constituição Federal, art. 11 da Lei nº 9.394/96, e o disposto na Lei Municipal nº 5.585/2007,

RESOLVE:

I- Instituir a Comissão Especial de apreciação e validação das atas dos resultados finais das escolas municipaisconforme art. 6º da Resolução CMEO nº 06, de 04 de novembro de 2020.

II- A referida comissão será formada pelos seguintes representantes:
Maria José Ferreira da Costa - CMEO
José Ronaldo Candido da Silva - CMEO
Rosa Maria Rodrigues Silva – CMEO
Marcos Cantídio de Oliveira Barbosa – Secretaria de Educação
Alécio Leudo Braga de Souza – Secretaria de Educação

III – O trabalho da comissão supracitada será regido pelo art. 6º da Resolução CMEO n.º 06, de 04 de novembro de 2020.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 de novembro de 2020.

TIAGO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Homologada em 05 de novembro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Esp

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:158A165B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMEO Nº 07, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova Instrução Normativa nº 4 de 2020 da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, que estabelece Diretrizes, Critérios e Procedimentos para o Processo de Matrícula do ano letivo 2021 e dar outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvir o Plenário, e com fundamento nos arts. 206 e 211 da Constituição Federal, art. 11 da Lei nº 9.394/96, e o disposto na Lei Municipal nº 5.585/2007,

RESOLVE:

I- APROVAR a Instrução Normativa nº 4 de 2020 da Secretaria de Educação Esportes e Juventude, conforme constante do presente Anexo.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 de novembro de 2020.

TIAGO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:2F474B31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2020, DE18 DE NOVEMBRO DE 2020

Estabelece Diretrizes, Critérios e Procedimentos para o Processo de Matrícula do ano letivo 2021 e dar outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.
Considerando o que estabelece a Resolução nº 002 de 25 de setembro de 2018 - CMEO;
Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a realização de renovação de matrículas, remanejamento e novas matrículas da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano 2021;
Considerando ainda que a Rede Pública Municipal é construída por unidades escolares com atendimento na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

RESOLVE:
DA MATRÍCULA
O processo de organização de matrículas compreenderá as seguintes etapas:
I – Renovação de matrícula;
II – Remanejamento de estudantes;
III- Matrículas de alunos novos.
I - DA RENOVAÇÃO
A Renovação de Matrícula assegura vaga ao aluno matriculado em 2020 na unidade escolar onde estuda, considerando o grupo, ano e nível de ensino.
Será efetivado no período de 16/10/2020 a 30/11/2020, mediante assinatura do (a) responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, na ficha de matrícula.
Os Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos confirmarão a renovação mediante a própria assinatura.
Considerando o período de isolamento social ocasionado pela Pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19 , a documentação abaixo relacionada será observada por ocasião do início das aulas presenciais:
Certidão de nascimento ou casamento;
Histórico Escolar ou Declaração (válida por 60 dias);
01 foto 3x4 (atual);
Comprovação do grupo sanguíneo;
RG e CPF do estudante ou responsável por menores de idades;
Nº do NIS;
Cópia do cartão do Bolsa Família (quando beneficiário);
Comprovante de residência (conta de luz, água ou declaração de moradia).
II- DO REMANEJAMENTO DE ESTUDANTES
O Remanejamento na Rede Pública Municipal de Ensino se dará por transferência do estudante de uma escola para outra da mesma Rede Pública Municipal por:
Descontinuidade da oferta de escolarização na escola onde o estudante frequentou durante o ano letivo 2020.
Por vontade dos pais/responsável ou estudante maior de dezoito anos, que desejem sair de uma escola municipal para outra da mesma rede.
Para o procedimento por transferência de descontinuidade da oferta, a Escola de Origem enviará para a(s) escola(s) destino(s) a lista contendo o nome dos estudantes, ano/nível a serem matriculados no ano letivo 2021, no período de 16/11 a 30/11.
A confirmação da matrícula se dará na escola destino, até 18/12/2020, mediante a assinatura, na ficha de matrícula, dos pais/responsável ou do estudante quando maior de dezoito anos e apresentação do Histórico Escolar.
A transferência por vontade dos pais/responsável ou estudante maior de dezoito anos, de uma Escola para outra Escola da Rede Pública Municipal de Ensino, será realizada no período de 01/12 a 15/12 de 2020, conforme os seguintes critérios:
Após a solicitação de transferência pelos pais/responsável ou estudante maior de dezoito anos, a Escola de origem enviará requisição de matrícula à Escola pleiteada, em formulário próprio para esse fim, e está validará a matrícula.
O solicitante deverá apresentar 03(três) opções de escolas elencadas por prioridade.
Para confirmação da vaga solicitada, a escola destino emitirá o comprovante à escola origem para ser entregue aos pais/responsável ou ao próprio estudante maior de dezoito anos, os interessados

deverão comparecer a nova escola para assinatura da matrícula até 18/12 de 2020.
Após a realização da matrícula, a escola de origem encaminhará a documentação do(s) estudante(s) transferido(s) à escola destino até 22/12/2020.

III- DOS ESTUDANTES NOVATOS

A matrícula para estudantes novatos dar-se-á por meio eletrônico através do site: www.olindamatriculaconectada.com.br.
Consideram-se estudantes novatos os oriundos do lar, os transferidos da Rede Privada de Ensino, de outros Municípios, Estados e países, os que abandonaram os estudos em qualquer ano letivo.
De 04/01 a 15/01 de 2021, período de matrícula para os novatos na Educação Infantil, Ensino Fundamental e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.
Para a confirmação da matrícula on-line os pais/responsável ou estudante maior de dezoito anos deverão comparecer a escola com o comprovante da matrícula realizada, no período de 18/01 a 29/01 de 2021.
No ato da confirmação da matrícula os pais/responsável ou estudante maior de dezoito anos deverá apresentar os seguintes documentos:
Certidão de nascimento ou casamento;
Histórico Escolar ou Declaração (válida por 60 dias);
01 foto 3x4 (atual);
Comprovação do grupo sanguíneo;
RG e CPF do estudante ou responsável por menores de idades;
Nº do NIS;
Cópia do cartão do Bolsa Família (quando beneficiário);
Comprovante de residência (conta de luz, água ou declaração de moradia).
A matrícula do Ensino de música no Centro de Educação Musical de Olinda – CEMO e a matrícula no curso de Língua Estrangeira e Informática no Núcleo de Tecnologia e Idiomas – NTECI, seguirá instrução específica para este fim.

DOS RETARDATÁRIOS

Os estudantes que não efetuaram suas matrículas até 15/01/2021, consultarão as escolas com vagas disponíveis no site: www.olindamatriculaconectada.com.br . Poderão fazê-la no período de 01/02/2021 a 12/02/2021.

DOS PROCEDIMENTOS

Após 15/12/2020, prazo estabelecido para a matrícula interna, as escolas enviarão à DAPPPRE o Relatório da matrícula realizada para o ano letivo de 2021 e número de vagas disponíveis, em formulário específico para esse fim até 22/12/2020.
A matrícula de estudantes sem comprovação de estudos que desejam cursar o Ensino Fundamental, do 2º ao 9º ano, ou na Educação de Jovens e Adultos, anos iniciais e finais, poderá ser realizada e os estudantes serão submetidos a um processo de avaliação nas escolas, com instrumento avaliativo elaborado por comissão designada pela SEPPE e parecer fornecido pela Diretoria de Acompanhamento aos Programas e Projetos Educacionais e Regularização Escolar-DAPPPRE, com a finalidade de verificar em que ano ou nível a matrícula deverá ser realizada, como garante a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art.24, Inciso II, Alínea C.
O período de avaliação para Classificação que se refere o item anterior ocorrerá até o dia 31/03/2021.

DOS CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

Da matrícula da Educação Infantil:
A organização e a composição de turmas para Educação Infantil nas escolas e anexos da Rede Municipal de Ensino deverão obedecer às seguintes regras:

EDUCAÇÃO INFANTIL	**Faixa Etária** De O a 5 anos	**Critérios de Matrícula**	***QUANTIDADE Máxima de Estudande por Turma***
Creche / Grupo I		A partir de 0 até 1 ano completo após 31/03/2021	10
Creche / Grupo II		1 ano completo a partir de 31/03/2021	*10*
Creche / Grupo III		A partir de 2 anos completos até 31/03/2021	15
Creche / Grupo IV		A partir de 3 anos completos até 31/03/2021	15
Pré-escolar / Grupo V		A partir de 4 anos completos até 31/03/2021	20
Pré-escolar / Grupo VI		A partir de 5 anos completos até 31/03/2021	20

DO ENSINO FUNDAMENTAL

A organização e a composição de turmas para o Ensino Fundamental nas escolas e anexos da Rede Municipal de Ensino deverão obedecer às seguintes regras:

ENSINO FUNDAMENTAL	***CRITÉRIO DE MATRÍCULA***	***QUANTIDADE MÁXIMA DE ESTUDANTES POR TURMA***
1º ano	A partir de 6 anos completos até 31/03/2021 ou Comprovação de conclusão da Educ. Infantil	20-25
2º ano	A partir de 7 anos completos até 31/03/2021 e/ou Comprovação de escolaridade	25-30
3º ano	A partir de 8 anos completos até 31/03/2021 e/ou Comprovação de escolaridade	25-30
4º ano	A partir de 9 anos completos até 31/03/2021 e/ou Comprovação de escolaridade	30-35
5º ano	A partir de 10 anos completos até 31/03/2021 e/ou Comprovação de escolaridade	30-35
6º ano	A partir de11 anos completos até 31/03/2021 e/ou Comprovação de escolaridade	35- 40
7º ano	A partir de 12 anos completos até 31/03/2021 e/ou Comprovação de escolaridade	
8º ano	A partir de 13 anos completos até 31/03/2021 e/ou Comprovação de escolaridade	
9º ano	A partir de 14 anos completos até 31/03/2021 e/ou Comprovação de escolaridade	

A quantidade de estudantes por turma deve respeitar a capacidade instalada, quando a escola não formar uma turma com o quantitativo mínimo o caso deverá ser avaliado pela DAPPPRE que emitirá parecer de funcionamento.

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A organização e composição de turmas para Educação de Jovens e Adultos nas escolas e anexos da Rede Municipal de Ensino deverão obedecer à capacidade de espaço e organização dos estudantes por idade, conforme regras do quadro:

Educação de Jovens e Adultos	**Critérios de Matrícula**	**Qtde Mínima e Máxima de Estudantes por Turma**
Anos Iniciais	A partir de 15 anos completos de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 3 /2010	30 - 35
Nível I (1º ano)		
Nível II (2º e 3º anos)		
Nível III (3º e 4º anos)		
Anos Finais		
Nível IV (6º e 7º anos)		35- 40
Nível V (8º e 9º anos)		

A matrícula para Educação de Jovens e Adultos só será aceita em turmas multisseriadas em escolas situadas na Zona Rural.

DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O horário de atendimento ao público no período de matrícula será das 08 às 17 horas para as escolas que funcionam dois turnos e as que funcionam em três turnos de 08 às 18 horas.

DAS PRIORIDADES PARA FORMAÇÃO DE TURMAS

Para a Educação Infantil terão prioridade de formação de turmas os grupos V e VI de acordo com a obrigatoriedade da oferta estabelecida pela Constituição Federal e LDB/96;
Para o Ensino Fundamental terá obrigatoriedade qualquer ano de acordo com a obrigatoriedade da oferta estabelecida pela Constituição Federal e LDB/96;
A formação de novas turmas só poderá ocorrer com a autorização da SEPPE e após o preenchimento do quantitativo de estudantes determinado para cada turma e de acordo com o estabelecido nesta Instrução;
Os estudantes que necessitam de atendimento diferenciado terão a matrícula garantida nas turmas regulares em todas as etapas e modalidades ofertadas;
Excepcionalmente a matrícula poderá ser realizada no decorrer do ano letivo, de acordo com a existência de vagas nas Unidades de Ensino.

DO CALENDÁRIO

A organização da matrícula obedecerá ao seguinte calendário:

AÇÃO	PERÍODO/DATA
Renovação da matrícula dos estudantes que frequentaram o ano letivo 2020	**16/10 A 30/11**
Transferência por Descontinuidade da oferta da etapa/nível	**16/11 A 30/11**
Confirmação da matrícula da Transferência por Descontinuidade da oferta da etapa/nível	**até 15/12/2020**
Transferência por vontade dos Pais/Responsável e do estudante maior de 18 anos	**01/12 a 15/12**
Encaminhamento da requisição de transferência por vontade dos Pais/Responsável e do estudante maior de 18 anos	**01/12 a 18/12**
Confirmação da matrícula - Transferência por vontade dos Pais/Responsável e do estudante maior de 18 anos	**16/12/2020 a 18/12/2020**
Envio de Relatório a DAPPRE da matrícula realizada para o ano letivo de 2021 e número de vagas disponíveis	**22/12/2020**
Matrícula de Novatos	**04/01/2021 a 15/01/2020**
Confirmação da Matrícula de Novatos	**18/01/2021 a 29/01/2012**
Matrículas de Retardatário com confirmação imediata	**01/02/2021 a 12/02/2012**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É terminantemente proibida a omissão de vagas e a recusa de estudantes para matrícula, havendo vaga disponível no Grupo/Ano/Nível solicitado.

Todas as Instituições da Rede Municipal de Ensino deverão:

Cumprir rigorosamente o cronograma do processo de matrícula;

Planejar todas as ações no sentido de otimizar o processo de matrícula;

Divulgar a Instrução Normativa à equipe de professores, funcionários da escola e com a comunidade;

Dar visibilidade às informações contidas nesta Instrução Normativa por meios de comunicação locais, nos espaços internos e externos à escola para manter a comunidade informada;

Organizar a distribuição de vagas disponíveis por escola, com cronograma detalhando anos e horários, conforme as determinações acordadas no processo de organização da matrícula;

Não considerar como turma efetivada aquela que não obtiver o número de estudantes necessários para o seu funcionamento;

Para efeito do número de estudantes por turma durante o período da Pandemia causada pela infecção humana pelo Coronavírus – COVID - 19, seguirá as determinações do Protocolo de Saúde.

Caberá à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e aos Estabelecimentos de Ensino orientar e cumprir as demais determinações legais e normativas.

Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

APROVADA PELO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO CMEO 07, DE 04 DE NOVEMBRO 2020

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:2FBC7F59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 016/2020 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 016/2020 – Processo Administrativo Nº 021/2020
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **03/12/2020** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 30/11/2020** às **09:00h ao dia 03/12/2020** ás 08:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 19/11/2020

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:B9D4CD7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2019 – Proc. Nº 002-2019 – PP nº 002-2019- CPL/AEMASUL. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 05(cinco) meses. Contratado: IS INTEGRANDO SOLUÇÕES LTDA -ME – CNPJ: 17.721.034/0001-78. Vigência: 06/08/2020 a 31/12/2020.

Palmares, 06 de agosto de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Presidente da AEMASUL.

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:FA70B8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DESIGNAÇÃO

DESIGNO o servidor **MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF nº 400.753.384-91, Matrícula nº 2148, como FISCAL do **Contrato nº 025/2020,** oriundo do **Processo Licitatório nº 021/2020**, **Pregão Eletrônico nº 020/2020**, cujo objeto é*Aquisição de 01 (um) veículo do Tipo Caminhonete 4 x 4 novo, ZERO km para atender às demandas do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST do Município dos Palmares - PE,* nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Palmares, 16 de outubro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019.

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:3B34A1FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 078/2020

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 078/2020

CONTRATO Nº 078/2020. Processo Licitatório Nº 043/2020. Pregão Eletrônico Nº 020/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DE DESTERRO, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. CONTRATADA: B3M CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº 27.343.319/0001-76. VALOR TOTAL: R$ 59.468,89. VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) Dias.

Paudalho, 16 de Outubro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BC50E319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 079/2020

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 079/2020

CONTRATO Nº 079/2020. Processo Licitatório Nº 050/2020. Carta Convite Nº 001/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PÁTIO DA FEIRA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: NOVA GERAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº 18.089.989/0001-17. VALOR TOTAL: R$ 289.797,97. VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) Dias.

Paudalho, 16 de Outubro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:21BFE8CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 119/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 119/2020 - FMS

CONTRATO Nº 119/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 012/2019-FMS. Pregão Presencial Nº 005/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA BIOQUIMICA, UROANALISES, IMUNOSOROLOGIA, HORMONIO E HEMATOLOGIA E COAGULAÇÕES, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PARA LABORATORIO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO. CONTRATADA: MEDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 06.069.729/0001-09. VALOR TOTAL: R$ 317.144,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 03 de Novembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2D66A943

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 120/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 120/2020 - FMS

CONTRATO Nº 120/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 012/2019-FMS. Pregão Presencial Nº 005/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA BIOQUIMICA, UROANALISES, IMUNOSOROLOGIA, HORMONIO E HEMATOLOGIA E COAGULAÇÕES, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PARA LABORATORIO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO. CONTRATADA: N S G COMERCIO LTDA - ME – CNPJ Nº 06.300.403/0001-32. VALOR TOTAL: R$ 13.624,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 03 de Novembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AA87AC69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 033/2020-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 033/2020-FME

CONTRATO Nº 033/2020-FME. Processo Licitatório Nº 008/2020-FME. Tomada de Preços Nº 006/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICIPIO DO PAUDALHO/PE. CONTRATADA: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ Nº 22.594.155/0001-36. VALOR TOTAL: R$ 616.885,32. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias.

Paudalho, 13 de Outubro de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8FDAED37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019/PMP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020/PMP EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 06.074.663/0001 - 37**.
CONTRATADO: J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.072.308/0002-35, com sede na Rua Largo Bernardo Vieira De Melo, nº 146, Centro, Pesqueira – PE.
OBJETO LICITADO: Contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para futuro fornecimento parcelado de Gasolina Comum e Óleo Diesel S 10 destinado à frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Pesqueira.
OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro de valor da Ata de Registro de Preços nº 005/2020/PMP, nos limites permitidos por lei, suprimir o valor em função do aumento do preço do Óleo Diesel, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do valor registrado na Ata de Registro de Preços.
MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, reequilibra o valor contratual do item 02 do Edital passando o valor do litro do óleo diesel de R$ 3,30 para R$ 3,35, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 06/11/2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Dofundo Municipal Educação
Gerenciadora da Ata

LUIZ CARLOS BARBOSA
Fiscal Responsável Pela Ata de Registro de Preços

LINDIOFERSON CORREIA DUARTE
J.A.D. Araújo & CIA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:2C238E35

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/FME CONTRATO Nº 041/LIC/2020/FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/LIC/2020/FME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/LIC/2020/FME

OBJETO: Aquisição de Material Didático destinado para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA, Aquisição de Material de Expediente destinado para os setores administrativos e pedagógicos da Rede Municipal de Ensino e aquisição de Material para Eventos Culturais, Ciência e Tecnologia destinada para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA – PE
CNPJ/MF SOB O Nº 06.074.663/0001 - 37.

CONTRATADA: MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.577.713/0001-61, com sede na Rua Alípio Jose de Oliveira, nº 09, Vila Anápolis, Pesqueira – PE.

VALOR TOTAL: R$ 81.809,25 (Oitenta e um mil oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: será até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Contratante

JANNE CLEIDE BEZERRA
Fiscal do Contrato

LUÍZ CARLOS CORDEIRO MAGALHÃES
Maria das Montanhas Cordeiro - ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:057B5DC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017/IPSEMP TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017/IPSEMP 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/LIC/2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DEPESQUEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 06.331.552/0001-69**.

CONTRATADO: BETA INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.448.730/0001-18, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, nº 410 – 3° andar, Maurício de Nassau, Caruaru - PE.

OBJETO LICITADO: Serviços Especializados na Assessoria e Consultoria em Administração de Pessoal e Recursos Humanos, com cessão de uso de Software de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pesqueira - PE.

OBJETIVO: Fica prorrogado a vigência do contrato original firmado em 20 de outubro de 2017, com sua vigência até 20 de outubro de 2018, prorrogado pelo 1º Termo de Aditivo firmado em 19 de outubro de 2018, com sua vigência até 20 de outubro de 2019, prorrogado pelo 2º Termo de Aditivo firmado em 19 de outubro de 2019, com sua vigência até 20 de outubro de 2020, **prorrogado pelo 3º Termo de Aditivo firmado em 19 de outubro de 2020**, **com sua vigência até 31 de dezembro de 2020.**

Data de assinatura do Termo Aditivo: 19/10/2020.

VALDELÚCIA MARIA DOS SANTOS
Instituto de Previdência Dos Servidores
Pesqueira-PE
Contratante

RUBENS FERREIRA DE LIMA
Beta Informática LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C40ED280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2020/FMS

Processo nº 015/2020/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 007/2020. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico, Medicamentos e Alimentos Especiais destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 263.246,36. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20/11/2020. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 03/12/2020. Abertura das Propostas: ás 09h:15min. do dia 03/12/2020. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min. do dia 03/12/2020. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 19 de Novembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:489990B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA A Sra. MARIA DE LIMA CARVALHO COMO GESTORA DA COORDENADORIA DA MULHER.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar a servidora **MARIA DE LIMA CARVALHO**, como Gestora da Coordenadoria da Mulher, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:54FCF37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA EUGÊNIA DOS REIS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **MARIA EUGÊNIA DOS REIS**, matrícula nº. 78, detentora do cargo de Agente de Limpeza urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:92986450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDILMA ISABEL DE SOUZA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Descanso de Férias de 30 (trinta) dias a servidora **EDILMA ISABEL DE SOUZA SILVA**, matrícula nº. 007, detentora do cargo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6B6522C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA O Sr. JOSÉ PEDRO DE LIMA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **Exonerar** o Sr. **JOSÉ PEDRO DE LIMA**, portador do RG nº 5126595-SSP/PE e do CPF nº 024.015.434-73, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Símbolo CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:532BC41E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA A Sr.ª JANILDA DE MORAIS SILVA PARA O CARGO "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **JANILDA DE MORAIS SILVA**, portadora do RG nº 7449710 SDS-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, com 40 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E21F7D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA, A Sr.ª MICHELY PEREIRA NUNES DO CARGO "ENFERMEIRO".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal; Considerando o pedido da Servidora, protocolado pela Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido da servidora, a senhora **MICHELY PEREIRA NUNES**, mat. 879, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, nomeada através da Portaria 132/2019, do cargo de Enfermeiro, vinculado ao Fundo Municipal de Quixaba - PE.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 29 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:C9F030D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. JOSÉ DAMIÃO FERNANDES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 077/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 077/2020 do Sr **JOSÉ DAMIÃO FERNANDES DE SOUZA,** prestador de serviço, na função de APOIADOR DE ÔNIBUS ESCOLAR , vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3D386311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. ODIRLEY MEDEIROS DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 090/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 090/2020 do Sr **ODIRLEY MEDEIROS DOS SANTOS,** prestador de serviço, na função de APOIADOR DE ÔNIBUS ESCOLAR , vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:5AB8CF2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. CÍCERA ALVES GALDINO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 093/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 093/2020 da Sra. **CÍCERA ALVES GALDINO,** prestadora de serviço, na função de APOIADOR DE SALA DE AULA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:7A156367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. MARIA APARECIDA MIGUEL CABRAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 109/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 109/2020 da Sra. **MARIA APARECIDA MIGUEL CABRAL,** prestadora de serviço, na função de APOIADOR DE SALA DE AULA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:83479C61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. CRISTIANO CARVALHO DOS REIS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 099/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 099/2020 do Sr **CRISTIANO CARVALHO DOS REIS,** prestador de serviço, na função de CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR , vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9377368F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. ALINE GOMES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 097/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 097/2020 da Sra. **ALINE GOMES DA SILVA,** prestadora de serviço, na função de FACILITADOR DE OFICINA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0CD86FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. DAISA NASCIMENTO NUNES LIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 100/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 100/2020 da Sra. **DAISA NASCIMENTO NUNES LIRA,** prestadora de serviço, na função de FACILITADOR DE OFICINA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:EC4E52A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. JOSEANE MENDES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 107/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 107/2020 da Sra. **JOSEANE MENDES DE OLIVEIRA,** prestadora de serviço, na função de FACILITADOR DE OFICINA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:83DFB36E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. MERCIA MARIA NUNES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 108/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 108/2020 da Sra. **MERCIA MARIA NUNES,** prestadora de serviço, na função de FACILITADOR DE OFICINA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0D342177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. MARCONDES RODRIGUES MAIA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 098/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 098/2020 do Sr. **MARCONDES RODRIGUES MAIA,** prestador de serviço, na função de INSPETOR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:85BE2BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. DANILA SALVADOR HONORATO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 101/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 101/2020 da Sra. **DANILA SALVADOR HONORATO,** prestadora de serviço, na função de INSTRUTOR PEDAGOGICO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:4A508B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. SAMILLA MARIANI SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 102/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 102/2020 da Sra. **SAMILLA MARIANI SILVA,** prestadora de serviço, na função

de INSTRUTOR PEDAGOGICO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:04729A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. VALMA ALAENA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 103/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 103/2020 da Sra. **VALMA ALAENA DA SILVA,** prestadora de serviço, na função de INSTRUTORA PEDAGOGICA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E588E9DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BRITO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 104/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 104/2020 da Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BRITO,** prestadora de serviço, na função de INSTRUTORA PEDAGOGICA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2017E16D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. RAILDA FRANCISCO DO RÊGO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 105/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 105/2020 da Sra. **RAILDA FRANCISCO DO RÊGO,** prestadora de serviço, na função de INSTRUTORA PEDAGOGICA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9AB6A3F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. LUCIANO MIGUEL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 106/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 106/2020 do Sr. **LUCIANO MIGUEL DOS SANTOS,** prestador de serviço, na

função de INSTRUTOR PEDAGOGICO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D3B094FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. MARIA GENILDA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 094/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 094/2020 da Sra. **MARIA GENILDA DA SILVA,** prestadora de serviço, na função de MERENDEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:8C9C291B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. ANGÊLA MARIA DE CARVALHO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2020 da Sra. **ANGÊLA MARIA DE CARVALHO,** prestadora de serviço, na função de MERENDEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:BBFB420F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. MARIA HELENA DE LUCENA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 117/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 117/2020 da Sra. **MARIA HELENA DE LUCENA,** prestadora de serviço, na função de MERENDEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:116D1803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. VERANILSA MARTILIANA DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 118/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 118/2020 da Sra. **VERANILSA MARTILIANA DE MEDEIROS,** prestadora de

serviço, na função de MERENDEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:4BA9F248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. IVANILDA GOMES DA CONCEIÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 119/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 119/2020 da Sra. **IVANILDA GOMES DA CONCEIÇÃO,** prestadora de serviço, na função de MERENDEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3E3F42E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. JOSÉ MARCELO XAVIER DE SALES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 038/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 038/2020 do Sr. **JOSÉ MARCELO XAVIER DE SALES,** prestador de serviço, na função de EDUCADOR FÍSICO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:07F63DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. MAXMILLIANO GIANNOTTI M. LOPES

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 051/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 051/2020 do Sr. **MAXMILLIANO GIANNOTTI M. LOPES,** prestador de serviço, na função de FONOAUDIÓLOGO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:270C6C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MÔNICA MARIA DE LIMA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"B",** a servidora **MÔNICA MARIA DE LIMA SILVA**, Matrícula nº. 983, detentora do cargo de PROFESSOR I – Series iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:A62B7131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR CRISTIANO DE LIMA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"B",** a servidora **CRISTIANO DE LIMA SILVA**, Matrícula nº. 922, detentora do cargo de PROFESSOR II – INGLÊS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:227482B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MARIA APARECIDA FERNANDES DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"F",** a servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES DE MEDEIROS**, Matrícula nº. 268, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:483DE5D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA FABIANA MIGUEL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para o NÍVEL **"II",** a servidora **FABIANA MIGUEL DOS SANTOS**, Matrícula nº. 1016, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:4590FC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA JUCIENE MENDES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para o NÍVEL **"II",** a servidora **JUCIENE MENDES DE SOUZA**, Matrícula nº. 1006, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:45B386FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

EXONERAR o Sr. RAFAEL JOSÉ SILVA BARBOSA CABRAL DO CARGO EEETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido do Servidor, **RAFAEL JOSÉ SILVA BARBOSA CABRAL**, matrícula nº. 1212, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FE68B681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° EXONERAR o Senhor **JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE,** portador do RG Nº 2.679.912 SSP-PE e do CPF Nº 249.583.104-44, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, SÍMBOLO CC – 1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E36D940B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEAR OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS - FUNDEB).

O prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear para compor o CACS - FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, os seguintes conselheiros deste município.

• Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: MARTYNA TAMIRES ALVES DE ARAÚJO
CPF nº 091.211.914 – 41

Suplente: BRUNO VANDERBIO DE MEDEIROS ANDRADE
CPF nº 107.953.664 - 77

• Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão Educacional Equivalente:

Titular: AURENIR MEDEIROS AMARAL
CPF nº 462.547.731 - 04

Suplente: DALILA VERÔNICA ANDRADE LIMA
CPF nº 073.930.174 - 82

• Representante dos professores da educação básica pública:

Titular: CRISTINA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA SILVA
CPF nº 039.803.064 - 29

Suplente: CÍCERA EDNAIRAN LEÔNCIO DE ANDRADE
CPF nº 028.210.654 – 50

• Representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: VALMA ALAENA DA SILVA
CPF nº 607.363.054 – 91

Suplente: ANA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
CPF nº 024.782.234 - 57

• Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: CÍCERA DÉBORA RAMOS DOS SANTOS
CPF n° 071.204.724 – 70

Suplente: LÍDIA BATISTA DA SILVA SANTOS
CPF nº 072.363.694 - 03

• Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: SOMÁRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
CPF nº 061.636.484 - 98

Suplente: IVONEIDE SIMÕES BARBOSA
CPF nº 063.389.944 - 54

Titular: LÍGIA SIQUEIRA GOMES DE ANDRADE
CPF nº 100.864.284 – 38

Suplente: EDNEI GOMES FERREIRA
CPF nº 062.007.864 - 29

• Representante dos estudantes da educação básica pública:

Titular: JOSÉ ARNALDO DE LIMA
CPF nº 963.142.574 - 68

Suplente: MARIA ELIANE DE LIMA ANDRADE
CPF nº 035.462.374 - 55

• Representante dos estudantes da educação básica pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: JURANDIR RODRIGUES DE MEDEIROS
CPF nº 755.384.404 - 78

Suplente: ELIDONI GOMES DE ANDRADE
CPF nº 039.111.064 - 08

• Representante do Conselho Tutelar:

Titular: MANOELA CECÍLIA GOMES CARVALHO

CPF nº 103.164.414-81

Suplente: MARIA JOSÉ SIQUEIRA NUNES
CPF nº 140.344.467 - 65

Art. 2º O mandato do CACS - FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, terá duração de 02 (dois) anos a partir da data de homologação desta Portaria e não haverá remuneração.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

c) Revogam-se as disposições em contrário

d) Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:90DD297A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 124 (cento e vinte e quatro dias) dias a servidora **MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO.,** matrícula nº. 224, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente aos serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de maio de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:C9F1A2C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNALVA RODRIGUES CABRAL

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **EDNALVA RODRIGUES CABRAL**, matrícula nº. 132, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3D6A3AFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NECY ROGÉRIO CARVALHO DOS REIS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder 30 dias, de descanso de férias à servidora **NECY ROGÉRIO CARVALHO DOS REIS,** matrícula nº. 170, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:BCB53DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA SONEIDE BARBOSA DOS SANTOS SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **MARIA SONEIDE BARBOSA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº. 966, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D8631096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA O Sr. DAMIÃO JONAS PEREIRA DA SILVA PARA O CARGO "AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **DAMIÃO JONAS PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 9.431.096 SDS-PE, candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Agente de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:BB3F4D02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA A Sr.ª ANNA RALLYSA BARBOSA DE ALCANTARA PARA O CARGO "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **ANNA RALLYSA BARBOSA DE ALCANTARA**, portadora do RG nº 8.816.120 SDS-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, com 40 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:195D013B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA A Srª. MARILENE SABINO DA SILVA PARA O CARGO DE "PROFESSOR I".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **MARILENE SABINO DA SILVA**, portadora do RG nº 7.606.211 SDS-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:DF54443F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA O Srº. LUIZ CARLOS PEREIRA CARNEIRO PARA O CARGO DE "PROFESSOR I".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **LUIZ CARLOS PEREIRA CARNEIRO**, portador do RG nº 3.710.767 SSDS-PB, candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:241A0594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS, ANNE EMANUELA MARQUES DE LIMA ALMEIDA E RAFAELA SALVADOR DA SILVA LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias aos servidores**, ANNE EMANUELA MARQUES DE LIMA ALMEIDA, mat. 885** e **RAFAELA SALVADOR DA SILVA LIMA**, **mat. 883**, detentoras do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:91323A34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS: TÂNIA MARIA DA SILVA, JOANA BEZERRA VITORINO, MARIA JOSÉ GOMES MUNIZ e LEONILDA TORRES HONORATO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, as Servidoras: **TANIA MARIA DA SILVA,** mat. 175, **JOANA BEZERRA VITORINO,** mat. 142 **, MARIA JOSÉ GOMES MUNIZ,** mat. 162, **e LEONILDA TORRES HONORATO**, mat. 145; detentores do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:928EA738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS CÍCERA SAMARA RAMOS DE CARVALHO E MARIA SUELI GOMES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, aos Servidores: **CÍCERA SAMARA RAMOS DE CARVALHO,** mat. 967; **MARIA SUELI GOMES,** mat.005; detentoras do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D49C6F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LÍDIA BATISTA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a Servidora **LÍDIA BATISTA DA SILVA**, mat. 894, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F60D86BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS, MARIA REBECA GOMES BERNARDINO, MARLEIDE ALMEIDA LIMA, JAQUELINE RODRIGUEES DE MEDEIROS, VALDETE XAVIER DA SILVA, EDLA RAIANNY GOMES, MARIA LEIDE CARLOS MIRANDA, LAYSLA MIKELLLY

MARÇAL NUNES E MARIA DA PENHA SABINO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias aos servidores**, MARIA REBECA GOMES BERNARDINO, mat.1206, MARLEIDE ALMEIDA LIMA, mat.169, JAQUELINE RODRIGUES DE MEDEIROS, mat.889, VALDETE XAVIER DA SILVA, mat.884, EDLA RAIANNY GOMES, mat.1209, MARIA LEIDE CARLOS MIRANDA, mat.163, LAYSLA MIKELLLY MARÇAL NUNES, mat.1205, E MARIA DA PENHA SABINO DA SILVA**, **mat.151,** detentoras do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E128DE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES, JANSER VIANEZ VIEIRA, VANILDO MORATO SERAFIM, LINDIMÁRIO DIAS SALVADOR, JOÃO VIANNEY DA SILVA E EDSON BEZERRA DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias aos servidores**, JANSER VIANEZ VIEIRA, mat.905, VANILDO MORATO SERAFIM, mat.193, LINDIMÁRIO DIAS SALVADOR, mat.188, JOÃO VIANNEY DA SILVA, mat.184, E EDSON BEZERRA DE MEDEIROS, mat.173,** detentores do cargo de Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:AC027DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA MARÇAL DE SOUZA NUNES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **MARIA MARÇAL DE SOUZA NUNES**, matrícula nº. 120, detentora do cargo de Agente administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:98AD1DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA O Sr. JOSÉ PEDRO DE LIMA PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **Nomear** o Sr. **JOSÉ PEDRO DE LIMA**, portador do RG nº 5126595-SSP/PE e do CPF nº 024.015.434-73, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Símbolo CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2020 .

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1B0F72D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO VIANNEY DA SILVA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, e, cumprindo com o que permite a Lei Eleitoral, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Acatar solicitação do(a) Servidor(a) **JOÃO VIANNEY DA SILVA**, investido no cargo de Guarda Municipal, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação e afastá-lo da função, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para concorrer ao cargo de Vereador, no pleito de 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FF5DEE58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO RAMOS DA SILVA JUNIOR

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, e, cumprindo com o que permite a Lei Eleitoral, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Acatar solicitação do(a) Servidor(a) **ANTONIO RAMOS DA SILVA JUNIOR**, investido no cargo de MOTORISTA, vinculado(a) à Secretaria de Educação, e afastá-lo da função, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo , no pleito de 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:51B54BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, e, cumprindo com o que permite a Lei Eleitoral, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Acatar solicitação do(a) Servidor(a) **JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE**, investido no cargo de Fiscal Municipal, vinculado(a) à Secretaria de Agricultura, e afastá-lo da função, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo , no pleito de 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:134A0190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RISOCLEIDE HENRIQUE SERAFIM

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora, **RISOCLEIDE HENRIQUE SERAFIM**, matrícula nº. 121, detentora do cargo de Agente Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:60ED4398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EDUARDA VASCO DA SILVA ARAÚJO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de Férias de 15 (QUINZE) dias, a servidora ***EDUARDA VASCO DA SILVA ARAUJO*** detentora do cargo de Agente administrativo, vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem 30 de junho de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:87C148C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNALVA RODRIGUES CABRAL

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **EDNALVA RODRIGUES CABRAL**, matrícula nº. 132, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:7C1EA4C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARTA REJANE FERREIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 29 (vinte e nove) dias a servidora **MARTA REJANE FERREIRA,** matrícula nº. 235, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente aos serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:60A37555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ FELIPE SANTOS DA SILVA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JOSÉ FELIPE SANTOS DA SILVA** matrícula nº. 1204, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 28 de julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0B9972ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDITE PIRES SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, o servidor **EDITE PIRES SILVA**, matrícula nº. 133, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:CCC96970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA CHEILLA CASSIANO DE LIMA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **CARLA CHEILA CASSIANO DE LIMA** matrícula nº. 1221, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:488F7E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WILAS JOSÉ MEDEIROS AMARAL

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, ao Servidor **WILAS JOSÉ MEDEIROS AMARAL,** mat. 939, detentor do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de agosto de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:8C415D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GUILHERME BEZERRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **GUILHERME BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº. 103, detentor do cargo de Fiscal Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:66A89DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NÁDIA PATRÍCIA CORDEIRO SILVA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **NÁDIA PATRÍCIA CORDEIRO SILVA,** matrícula nº. 1232, detentora do cargo de Psicóloga vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0980B3AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS, ANGELA MARIA CAMPOS DOS SANTOS, MARIA ADEILSA LEANDRO, ADRIANA MARIA DA SILVA E CRISTIANA JOSEFA AMARAL DE LIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias aos servidores **ANGELA MARIA CAMPOS DOS SANTOS, mat.464, MARIA ADEILSA LEANDRO, mat.522, ADRIANA MARIA DA SILVA, mat.002, E CRISTIANA JOSEFA AMARAL DE LIRA, mat.199,** detentores do cargo de Professor I - séries iniciais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2E2C0757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ALZENI SIMONE DA SILVA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias a servidora, **ALZENI SIMONE DA SILVA**, matrícula nº. 419, detentora do cargo em comissão de Chefe de Setor , vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2DDF3FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA APARECIDA GODEIA DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora Maria Aparecida Godeia de Araújo, matrícula nº. 911, detentora do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6C37BFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade da realização de "Pregões Presenciais e Eletrônicos" municipais, expede a seguinte portaria;
RESOLVENDO:
Art. 1º - Nomear o Sr. **RONNY KLEBER PEREIRA LIMA** portador do RG nº 2.008.746 – SSP/PB e do CPF nº 030.330.864-89, para atuar como Pregoeiro, desses pregões.
Art. 2º - Nomear a Sra. JACILENE PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº. 8.304.224 – SDS/PE e do CPF nº. 088.822.644-667 e a Sr.ª. ELAINE CRISTINA CABRAL DE ANDRADE, portadora do RG Nº 7.161.660 SDS-PE e do CPF Nº 066.466.394-00 para comporem a equipe de Apoio."
Art. 3º - O "Pregoeiro" e a equipe de apoio responderão com as mesmas atribuições pelos Processos de Licitações do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Próprio Previdência Social de Quixaba-PE.
Art. 4º - O "Pregoeiro" e a equipe de apoio acima instituída terão a função de julgar preliminar dos concorrentes, bem como das ofertas e lances desses.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 002/2020, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D8817B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARTA REJANE FERREIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora **MARTA REJANE FERREIRA,** matrícula nº. 235, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente ao recesso escolar do ano de 2020, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:EF73A024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DAS DORES MIGUEL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias à servidora **MARIA DAS DORES MIGUEL,** matrícula nº. 1052, detentora do cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:02AC468C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ PEREIRA DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias ao servidor **JOSÉ PEREIRA DE MEDEIROS,** matrícula nº. 745, detentor do cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:55F9B5B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FÁBIO JOSÉ SALVADOR SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, ao Sr. **FÁBIO JOSÉ SALVADOR SANTOS**, detentor do cargo de MOTORISTA, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:B7E8FDCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA ANA CECÍLIA SALVADOR SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, por um período de 02(dois) anos, a Servidora **ANA CECÍLIA SALVADOR SILVA**, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1A249AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO EDSON RODRIGUES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Descanso Anual de Férias de 30 (trinta) dias ao servidor **FRANCISCO EDSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº. 181, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6224CA38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal 371/2020;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, datada em 29 de setembro de 2020, através de reuni da resolução 004/2020 expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Auxílio Financeiro Excepcional e Temporário, no valor de R$260,00 (duzentos e sessenta reais), referente ao mês de setembro de 2020, aos profissionais lotados e/ou cedidos a secretaria de saúde, que estão ativos no combate ao novo CORONAVÍRUS, conforme listados abaixo:
ADEMIR JACINTO FERREIRA
ADENIR JOSE DA SILVA
ADMILSON PESSOA VERAS FILHO
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA
ADRIANA PEREIRA DA SILVA
ALIENE MARIA DE FRANÇA
ANDRE MENDES DA SILVA NETO
ANGELA MONICK RAMOS BARBOSA
ANNA RALLYSA BARBOSA DE ALCÂNTARA
ANTONIO JOSÉ COIMBRA DOS SANTOS
ANTONIO PEREIRA GOMES
ANTONIO PEREIRA JUNIOR
ANTONIO TORRES NETO

BENTO VENICIO DE ANDRADE
CARLOS ALBERTO CRISTOVÃO
CARLOS WANDERSON DOS REIS LIMA
CICERA DEBORA RAMOS DOS SANTOS
CÍCERA SAMARA R. DE CARVALHO
CICERO ALLAN PEREIRA CAMPOS
CICERO EMANOEL TEOTONIO
CICERO FLORENCIO DE LIMA
CICERO RODRIGUES DA SILVA
CICERO SALES DE MEDEIROS
DAMIAO GOMES DOS SANTOS
DONIZETE SALVADOR DE OLIVEIRA
EFIGENIA RIBEIRO DA SILVA
ELISANGELA FERREIRA DE LIMA
EVERTON RODRIGUES BEZERRA
FABIO MIQUEL DOS SANTOS
FAGNER CARLOS LEÔNCIO DE ANDRADE
FERNANDO OLIVEIRA ARAÚJO
FLAVIO FERNANDES DE MEDEIROS
FLAVIO LUCAS WHYLACE E SILVA
FRANCISCO DIVANIL HENRIQUE DA SILVA
FRANCISCO EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
GENECI MIQUEL DA SILVA
GERCIVAM BARBOSA DOS SANTOS
GILMAR JUSTINO DE LIMA
GIVANILDO SIQUEIRA DE LIMA
GIZELDA MARIA DA SILVA
GLAUCIA GLEBER DE A. M. NOGUEIRA
HENRIQUE ALBUQUERQUE FEITOSA
HUGO BERNARDINO NUNES
IARA CRISTINA BARBOSA DOS REIS
INGRIDY TALITA FRANÇA DA SILVA
IRENE ALEXANDRINA DA CONCEICAO
IVANILDO MACHADO DA SILVA
IVONETE BARBOSA DOS SANTOS
IVONETE MARTILIANO CABRAL
JAILSON RODRIGUES DE ARAUJO
JANE BARBOSA DOS SANTOS
JANE MARGARETE NOVO DE MEDEIROS
JANILDA DE MORAIS SILVA
JANILSON BEZERRA DE LIMA
JANNY LUANA HERCULANO DA SILVA
JOAO BOSCO DE LIMA
JOBSON NERI FERNANDES DE LIMA
JORGE ALISSON LEONCIO COSTA
JOSÉ ANCELMO DA SILVA NETO
JOSE ARIELL CHARON LIMA RODRIGUES
JOSÉ EDMILSON PEREIRA CAMPOS
JOSÉ EDNALDO DO NASCIMENTO CABRAL
JOSE FELIPE SANTOS DA SILVA
JOSE GABRIEL ANDRADE
JOSE JASCINTO FILHO
JOSÉ NOMINANDO DINIZ JUNIOR
JOSÉ PEDRO DE LIMA
JOSÉ ROBERTO MORAES LIMA
JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES
JOSEFA ADELMA DOS SANTOS NASCIMENTO
JOSEFA ADRIANA DE MEDEIROS
JOSEFA EDNA NUNES
JOSEFA RISOMAR CABRAL
JOSILENE MIGUEL DA SILVA
JOSIVANIA GOMES CARNEIRO
JUAN GUSTAVO LOPES DO REGO
JUSSARA BIANCA DA SILVA
JUVENAL RAMOS BARBOSA JUNIOR
JUVENILDO MIGUEL DOS SANTOS
KELSINY FABIO DA SILVA
LAYSLA MIKELLY MARÇAL NUNES
LEONALDO DOMINGOS DE ANDRADE
LEONARDO NUNES DE SOUSA LOPES
LEONARDO RIBEIRO BATISTA
LETICIA FABIANE CABRAL DOS SANTOS
LIANDRA KATIA CABRAL DE MEDEIROS
LIGIA SIQUEIRA GOMES DE ANDRADE
LUAN MATEUS SALVADOR SILVA
LUCINEIDE MORATO DA SILVA
LUCIVANIA FERNANDES DE LIMA
MANOEL PEREIRA DE MENESES
MARCOS CLECIO DOMINGOS DOS SANTOS
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
MARGARIDA MENDES DE LIMA
MARIA BETANIA DA SILVA
MARIA CINELMA PEREIRA MACIEL
MARIA DA CONCEICAO LIMA PATRIOTA
MARIA DAS DORES DE MENESES CARVALHO
MARIA DAS GRAÇAS MIGUEL RAMOS
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA
MARIA DEISYANI NUNES CARVALHO
MARIA DO ROSARIO FLORENCIO DE ALBUQUERQUE
MARIA DO SOCORRO JANAINA TENORIO CARVALHO
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA
MARIA ISLEIDE DA SILVA
MARIA RISOCLEIDE RAMOS BARBOSA
MARIA SUELI ALVES DE LIMA
MARILENE DA SILVA NASCIMENTO
MARINA MARILAC SALVADOR SOUZA
MARTA GABRIELLA RAMOS DA SILVA
MATHEUS FELIPE SANTOS CARVALHO
MAURICIO ANTONIO DE AMORIM
MAXMILLIANO GIANNOTE MALAQUIAS LOPES
MERCINEIDE DE SOUZA ROSA
MONICA PEREIRA LEANDRO
RAMAIANA JÚLIA PEREIRA DE ARRUDA
RIANY MENDES DA SILVA
ROBELIO TEOTONIO SILVA
RONAILDO PEREIRA DE ANDRADE
RONNI GALDINO DA SILVA
ROSA MARIA DE CARVALHO SILVA
ROSIMERE PEREIRA DE CARVALHO SILVA
SAMARA NUNES DA SILVA
SAMUEL PALMEIRA DE SOUSA
SEBASTIÃO ENEAS
SEVERINO MIGUEL DOS SANTOS FILHO
SILVANGELA MORATO FERNANDES
SIMONE GUTIELLY CLARA DE QUEIROZ
SONYERE KALYNNE DE CARVALHO SILVA
SUCEL GALBAN LOBAINA
SUZANA MARIA DOS SANTOS REGO NUNES
TANIA MARIA DA SILVA
TATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO
THIAGO MORATO DOS SANTOS
VALDETE XAVIER DA SILVA
VANDUI JOSE DE OLIVEIRA
WALMIR ALVES DOS REIS
WILAS JOSÉ MEDEIROS AMARAL
WILLIAN LEIDIANE DE MEDEIROS
WILSON RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FAFA2241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo

com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear os membros para compor a comissão de gerenciamento municipal para o plano de convivência de retorno das atividades escolares no âmbito da secretaria de educação do município de Quixaba – PE.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: DANILO CORDEIRO NUNES
SUPLENTE: MARIA APARECIDA MORATO
02 – COORDENAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
TITULAR: MICHELE JULIANA RAMOS DA SILVA
SUPLENTE: ANDREZA CLÁUDIA MORATO SILVA
03 – COORDENAÇÃO DE PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS:
TITULAR: JANAÍNA JUSTINO DE LIMA
SUPLENTE: MARISTELA ALMEIDA DA SILVA
04 – COORDENAÇÃO DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS:
TITULAR: LUCIANO MIGUEL DOS SANTOS
SUPLENTE: DANILA SALVADOR HONORATO
05 – COORDENAÇÃO DE PROFESSORES DO CAMPO:
TITULAR: ROBERTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
SUPLENTE: SAMILLA MARIANI SILVA
06 – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
TITULAR: IRANEIDE DE LIMA
SUPLENTE: CÍCERA ALONE CABRAL SANTOS
07– PROFESSORES ANOS INICIAIS:
TITULAR: MARIA BARBOSA HENRIQUE
SUPLENTE: MARILENE SABINO SILVA
08 – PROFESSORES ANOS FINAIS:
TITULAR: GYSLAINE GRACIELLY MEDEIROS OLIVEIRA
SUPLENTE: ALAN GUSTAVO ALVES SIQUEIRA
09– PROFESSORES DO CAMPO:
TITULAR: JELI RODRIGUES DE ARAÚJO
SUPLENTE: MARIA MÁRCIA LEITE DE ALCÂNTARA MACIEL
10 – GESTORES ESCOLARES:
TITULAR: OSCAR COSME DOS SANTOS JÚNIOR
SUPLENTE: ANA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
11 – REDE ESTADUAL:
TITULAR: MARINÊS CABRAL DOS SANTOS
SUPLENTE: IVAN JOSÉ NUNES FRANCISCO
12 – PODER EXECUTIVO:
TITULAR: ÉRICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS
SUPLENTE: WILSOM RODRIGUES DA SILVA
13 – PODER LEGISLATIVO:
TITULAR: JOÃO VIANNEY DA SILVA
SUPLENTE: VENCESLAU ALVES DA SILVA
14 – SOCIEDADE CIVIL:
TITULAR: JOSÉ ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
SUPLENTE: JACIANE MARIA GOMES
15 – PAIS DE ALUNOS:
TITULAR: VANUZA GOMES DOS REIS
SUPLENTE: ALCIONE CARLOS DE LIMA
16 – ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
TITULAR: THAYNÁ CARNEIRO DA SILVA
SUPLENTE: JOSÉ MATEUS QUIDUTE LIMA
17 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: ELIANE VIEIRA DE VASCONCELOS
SUPLENTE: ANDREZA CLÁUDIA MORATO SILVA
18 – MOTORISTAS:
TITULAR: SAMUEL PALMEIRA DE SOUZA
SUPLENTE: JOSÉ ROBERTO CRISTOVÃO
19 – CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA
SUPLENTE: JOSÉ ALDENIR SABINO DE LIMA
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: ANDREZA SILVA CABRAL NUNES
SUPLENTE: THAINY EMANUELLY BURGO DE LIMA QUEIROZ
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA
SUPLENTE: ANTÔNIO JOSÉ COIMBRA DOS SANTOS
22 – COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE:
TITULAR: SONYERE KALLYNE DE CARVALHO SILVA
SUPLENTE: SUCEL GALBAN LOBAINA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:7B4C484E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (COMASE – COVID 19).

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto por meio do Decreto Municipal de Nº 012 de 26 e março de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os membros do COMASE – Comitê Municipal de Avaliação da Siuação de Emergência – Covid-19, com a seguinte composição:
Representantes do Poder Executivo:
Sebatião Cabral Nunes
Francisco José Cabral da Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Efigênia Ribeiro da Silva
Maria das Graças Miguel
Marina Marilac Salvador Sousa
Kelsiny Fabio da Silva
Sonyere Kalinne de Carvalho Silva
Liandra Kátia Cabral de Medeiros
Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Erica Fabianna Medeiros dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Andreza Silva Cabral Nunes
Jaciane Gomes de Lima
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Danilo Cordeiro Nunes
Michele Juliana Ramos da Silva
Representante da Procuradoria Jurídica:
Geneci Alves de Queiroz
Representantes do Poder Legislativo
Venceslau Alves da Silva
Tatiana Michelle Lacava de Carvalho
Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural:
José Pereira de Andrade
Representante das Forças de Segurança em nível estadual:
Wilson Rodrigues da Silva

Artigo 2º - Os trabalhos deste comitê serão assim coordenados:
a) Presidente: Efigênia Ribeiro da Silva
b) Vice-Presidente: Sonyere Kalinne de Carvalho Silva
c) Primeiro Secretário: Marina Marilac Salvador Sousa
d) Segundo Secretário: Erica Fabianna Medeiros dos Santos
e) Terceiro Secretário: Maria das Graças Miguel

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:ABBFB2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CÍCERO SALVADOR DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **CÍCERO SALVADOR DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 877, detentor do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:886A728F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – CPL/FMAS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 – CPL/FMAS; Processo Licitatório Nº: 002/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 4.000 (quatro mil) cestas básicas para atender as famílias carentes do município de Ribeirão, em virtude da pandemia do COVID-19; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Fornecedor Registrado: ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME, CNPJ: 30.308.240/0001-19; Vigência: 25/09/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL (75%) - CESTA BÁSICA –			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
01	01	2,70	2,70
02	01	3,90	3,90
03	03	2,70	8,10
04	01	5,50	5,50
05	01	4,00	4,00
06	01	5,80	5,80
07	04	2,00	8,00
08	01	2,10	2,10
09	02	3,30	6,60
10	08	1,30	10,40
11	01	4,90	4,90
12	01	1,00	1,00
VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA			63,00
QUANTIDADE			3.000
VALOR TOTAL DO LOTE			189.000,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA (25%) - CESTA BÁSICA –			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
01	01	2,70	2,70
02	01	3,90	3,90
03	03	2,70	8,10
04	01	5,50	5,50
05	01	4,00	4,00
06	01	5,80	5,80
07	04	2,00	8,00
08	01	2,10	2,10
09	02	3,30	6,60
10	08	1,30	10,40
11	01	4,90	4,90
12	01	1,00	1,00
VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA			63,00
QUANTIDADE			1000
VALOR TOTAL DO LOTE			63.000,00

Ribeirão/PE, 25 de setembro de 2020.

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:35E00A56

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2020 – CPL/FMAS. Processo Nº: 001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2020. Compras. Aquisição de 4.000 (Quatro mil) cestas básicas para atender as famílias carentes do município de Ribeirão, em virtude da pandemia do COVID-19. Contratado: ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME – CNPJ nº 30.308.240/0001-19, no valor total de R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais). Vigência: 25/09/2020 a 31/12/2020.

Ribeirão/PE, 25 de setembro de 2020.

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4ABA677A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 54/2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, o Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4° do art. 2° que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n° 006, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O Município de Ribeirão receberá da União, em parcela única, recurso no valor total de R$ 360.708,96 (trezentos e sessenta mil, setecentos e oito reais e noventa e seis centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.
Parágrafo Primeiro. Os recursos serão aplicados da seguinte forma:
R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aplicação no disposto no inciso II do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020 (*subsídio mensal*);

R$ 350.708,96 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e oito reais e noventa e seis centavos) para aplicação no disposto no inciso III do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020 (*editais / chamadas públicas*).

Parágrafo Segundo. Havendo saldo remanescente, os mesmos serão destinados para aplicação no outro inciso.
Art. 3°A Secretaria de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esportes e Lazer, será responsável em providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Ribeirão, nos termos do artigo 3°, da Lei Federal n° 14.017/2020.

Art. 4° Fica criado a Comissão de Seleção de Propostas, com intuito de auxiliar na homologação dos cadastros dos profissionais da cultura, bem como acompanhar e fiscalizar, no âmbito municipal, as ações estabelecidas na Lei Federal n° 14.017/2020, com as seguintes atribuições:
I - participar das discussões e homologação das propostas cadastradas através dos editais pelos profissionais da cultura Ribeirãoense, bem como, auxiliar no monitoramento da distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 2° e 3º, da norma federal referida;
II- estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no município de Ribeirão;
III - fiscalizar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal;
IV - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Ribeirão.

Art. 5° A Comissão de Seleção de Propostas, de que trata este artigo será composto por **5** membros, sendo:
I – 1 (um) titular da Secretaria de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esportes e Lazer, que o presidirá;
II – 1 (um) Assistente Social da Secretaria de Assistência Social de Ribeirão;
III - 1 (um) representante da Secretaria de Administração de Ribeirão;
IV – 1 (um) titular do Ministério Público Municipal;
V- 1 (um) representante da sociedade civil, atuante como profissional da cultura;

§1° Os analistas da sociedade civil poderão ser indicados pelos membros do Conselho Municipal de Cultura, se houver;
§2° Os membros da Comissão de Seleção de Propostas, terão seus nomes divulgados no portal da Prefeitura de Ribeirão. (www.ribeirão.pe.gov.br) e no Diário Oficial da AMUPE;
Art. 6° Compete a Secretaria de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esportes e Lazer, assistida pela Comissão de Seleção de Propostas, a distribuição dos subsídios previstos no inciso II do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020, destinados à manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas em virtude das medidas de isolamento social.

Art. 7° Compete a Secretaria de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esportes e Lazer, elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, manutenção de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2° da Lei Federal n° 14.017/2020.
§1° Para fins do disposto no §3° do art. 2° do Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados deverão ser ribeirãoenses natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas, que deverão comprovar residência ou sede em Ribeirão, há pelo menos 02 (dois) anos.
§2° Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição no Cadastro Municipal de Cultura e no Cadastro Estadual de Cultura.
§3° Os favorecidos dos projetos cadastrados nos Editais Princesa dos Canaviais (inciso III, art. 2°), bem como os Espaços Culturais (inciso II, art. 2°) selecionados através de homologação pelos membros da Comissão de Seleção de Propostas, terão os nomes publicados no portal oficial da Prefeitura de Ribeirão (www.ribeirao.pe.gov.br) e no Diário Oficial da AMUPE;
§4° O pagamento dos recursos fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia, entre outras, a base de dados do DATAPREV e ao disposto neste Decreto.

DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 8° Farão jus ao subsídio, as entidades de que trata o art. 7°, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovar sua inscrição no Cadastro Municipal de Cultura e no Cadastro Estadual de Cultura (www.ribeirao.pe.gov.br), e que tenham seus cadastramentos homologados.

Art. 9º O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2° da Lei Federal nº14.017/2020, terá seu valor estabelecido em no mínimo R$ 3.000,00 (três mil reais) e no máximo R$ 10.000,00 (dez mil).
Parágrafo Primeiro. O subsídio de que trata o caput deste artigo, será concedido em parcelas mensais no valor de R$ 3.333,33 (três mil reais), ao espaço, desde que comprovem sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, num período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores a 30 de junho de 2020, data de publicação da Lei Federal n° 14.017/2020, e satisfaçam os seguintes requisitos:
I – apresentação de documento que comprove:
a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou
b) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;
II – portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no município de Ribeirão;
III – comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública, decorrente da epidemia de Coronavírus, apresentando-se, em especial:
custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural se for o caso;
b) despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos 05 (cinco) meses anteriores à apresentação do requerimento;
c) número, comprovação e identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural;
IV – requerimento formal de subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultura.
V – compromisso formal de prestação de contrapartida(s) a ser(em) prestada(s)após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;
VI - demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por autodeclaração;
VII – indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural;
VIII – no caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os

membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao município;
Parágrafo Segundo. Consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I – Pontos e Pontões de Cultura;
II – Teatros Independentes;
III – Escolas de Música, de Capoeira, de Artes, Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;
IV – Circos;
V – Cineclubes;
VI – Centros Culturais, Casas de Cultura, e Centros de Tradições Regionais;
VII – Terreiros de Natureza Cultural;
VIII – Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;
IX – Bibliotecas Comunitárias;
X – Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
XI – Centros Artísticos e Culturais Afro-brasileiros;
XII – Comunidades Quilombolas;
XIII – Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;
XIV – Teatro de Rua e Demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV – Livrarias, Editoras e Sebos;
XVI – Festas Populares, inclusive o Carnaval, São João, e outras de caráter regional;
XVII – Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos;
XVIII – Estúdios de Fotografia;
XIX – Produtoras de Cinema e Audiovisual;
XX – Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;
XXI – Galerias de Arte e de Fotografias;
XXII – Feiras de Arte e de Artesanato;
XXIII – Espaços de Apresentação Musical;
XXIV – Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;
XXV – Espaços e Centros de Cultural Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares;
XXVI – Outros espaços e atividades, artísticas e culturais, validadas no Cadastro Cultural de Ribeirão.
Parágrafo Terceiro. O requerente, responsável pelo espaço cultural, deverá apresentar junto ao requerimento cópias dos seguintes documentos:
RG;
CPF;
Comprovante de residência.

Art. 10º O prazo para requerer o subsídio mensal é de 15 dias corridos, contados da data de publicação do presente Decreto.
Art. 11º O subsidio previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal n° 14.017/2020, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja responsável por mais de um espaço cultural.
Parágrafo Único. É vedado ainda:
I - a concessão de subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera, ou a ela vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelo Sistema S (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);
Art. 12º O beneficiário do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do recebimento crédito do benefício, celebrará Termo de Responsabilidade junto à Secretaria de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esportes e Lazer, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural.

§1° A prestação de contas deverá comprovar, através de documentos, que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§2° Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
I – Internet;
II – Transporte;
III – Telefone:
IV – Consumo de água e luz;
V – Aluguel;
VI – Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, desde que devidamente comprovada.
§3º O beneficiário do subsídio apresentará prestação de contas da utilização do recurso, a Secretaria de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esportes e Lazer, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento do referido benefício.
§4° Caberá a Secretaria de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esportes e Lazer, o acompanhamento do cumprimento da contrapartida.
§5° O beneficiário do subsídio que não apresentar e/ou comprovar a prestação de contas e/ou não cumprir com a contrapartida acordada, ou ainda, utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, será responsabilizado nas esferas administrativas, civil e penal, conforme previsão legal.

DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art.13° Os recursos de que trata o inciso III do art. 2° da Lei Federal n° 14.017/2020, serão aplicados através de Editais.
§1° Cada Edital de Premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores destinados e condições de participação.
§2° Para participar dos editais de prêmios estabelecidos no caput é necessário estar inscrito no Cadastro Municipal de Cultura e no Cadastro Estadual de Cultural.
§3° Só poderão concorrer aos editais de premiações estabelecidos no caput, projetos, eventos e ações culturais realizadas no município de Ribeirão.
§4° É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente nos editais e premiações estabelecidos no caput.
§5° É vedado concorrer aos editais tendo recebido subsídios de outras naturezas;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14° É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal n° 14.017/2020, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 15° A Secretaria de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esportes e Lazer poderá editar normas complementares, através de Portarias, no sentido de esclarecer e orientar como se dará a execução da Lei Federal n° 14.017/2020, no âmbito municipal.
Art. 16° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Ribeirão, 30 de outubro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:058BB05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 027/2017 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(Doze) meses. Contratado: THYAGO IGOR SANTOS BRAGA, CPF Nº 055.428.114-77. Vigência: 14/06/2020 a 14/06/2021.

Ribeirão, 14 de junho de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:3B9C1561

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 048/2020 – CPL/PMR. Processo Nº 020/2020. CPL. Convite Nº 005/2020. Serviços de Engenharia. Contratação de Empresa de Engenharia para Instalação de Alambrado e Iluminação no Campo de Futebol do Bairro do Beira Rio e Instalação de Alambrado no Campo de Futebol do SESI do Município de Ribeirão. Contratado: SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº. 35.299.724/0001-62, no valor global de R$ 103.136,33 (Cento e três mil cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos). Vigência: 26/10/2020 à 26/01/2021.

Ribeirão/PE, 26 de outubro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D591FC02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR N° 04 AO CONTRATO Nº 012/2019

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro **MAYRTON OTONI DE OLIVEIRA RODOVALHO,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Judite Saraiva Rodovalho, Nº 51, Novo Olinda, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro estava previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso por tempo indeterminado, resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº **012/2019**, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO (A) laborará 60h/a (sessenta horas) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO (A) receberá a remuneração mensal de R$ 1.946,16 (Mil novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 03 de novembro de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

MAYRTON OTONI DE OLIVEIRA RODOVALHO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:F99AFA4F

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 121/2020 – Pregão Eletrônico n° 039/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: 11.550.740/0001-18- IRONALDO LUIZ DA SILVA, nos itens licitados pelo valor total de R$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 13/11/2020, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 19 de Novembro de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BB73505A

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 118/2020 – Pregão Eletrônico n° 036/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG/IGM. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: 07.911.318/0002-54- GALAXY PARTICIPACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, no item Licitado pelo valor total de R$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 13/11/2020, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 19 de Novembro de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:83CC86A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2020
Processo Licitatório nº 083/2020. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de gases medicinais, para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio e demais Unidades Básicas de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 104.190,00 (cento e quatro mil cento e noventa reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 20 de novembro de 2020 às 10h00min até o dia 2 de dezembro de 2020 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 2 de dezembro de 2020 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 2 de dezembro de 2020 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de novembro de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:ED6DD7A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA DO EDITAL PREMIO CULTURA VIVA/CHAMAMENTO PUBLICO Nº001/2020 DO PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2020

Onde se lê: Categoria A – Trabalhadores (as), Grupos, Coletivos ou Organizações Culturais, sem CNPJ,

Leia-se: Categoria A – Trabalhadores (as), Grupos, Coletivos ou Organizações Culturais com ou sem CNPJ.
Onde se lê: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo.
Órgão Orçam: 14000- Secretaria de Desenvolvimento e Turismo.
Unidade Orçam: 14020 – Departamento de Abastecimento Industrial e Comercial.
Ação: 1.292 – Reequipamento da Administração: Aquisição de Móveis, Maquinas e Equipamentos Diversos, melhorar o Funcionamento do Órgão.
Despesas: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente
Leia-se: **Unidade Gestora:**1- Prefeitura Municipal São Benedito do Sul
Órgão Orçamentário: 19000 –Secretaria de Cultura
Unidade Orçamentária: 19010- Departamento de Cultura
Função: 13- Cultura
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 1303- Ações Culturais
Ação: 2.300- Manutenção das Ações de Mitigação dos Efeitos da COVID-19 no Setor de Cultura- Custeio.
Despesa 1136 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras.
Fonte de Recursos: 101 – MSC -1.940.0000 Governo Federal COVID-19 (Cultura).
Despesas 1137 – 3.3.90.43.00 Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 101 – MSC- 1.940.0000 Governo Federal COVID-19 (Cultura).

Onde se lê: sitehttps://sãobeneditodosul.pe.gov.brou
Leia-se: site https:// sãobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul 19 de Novembro de 2020.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:401EBF7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2020; Processo Licitatório nº 028/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019; Alteração no valor do contrato referente a: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e gêneros alimentícios para diversas secretarias, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Valor acrescido: R$ 20.818,15 (vinte mil oitocentos e dezoito reais e quinze centavos);

São Bento do Una: 06/10/2020 –

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DA6CE2DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2019 - PROCESSO Nº 05/2019 ; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, e filtros, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Educação, deste município, oriundo do Processo nº 05/2019 ; Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2019; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 09/09/2020 à 09/11/2020.

São Bento do Una: 09/09/2020

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4CCAF070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020; Processo Licitatório nº 028/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019; Alteração no valor do contrato referente a: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e gêneros alimentícios para diversas secretarias, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): JM DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor acrescido: R$ 34.370,05 (trinta e quatro mil trezentos e setenta reais e cinco centavos);

São Bento do Una: 26/10/2020 –

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5574C9E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Processo licitatório nº 007/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020, OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor Máximo admitido **pela UG. R$ 704.591,53** (Setecentos e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) **ENTREGA DE PROPOSTA:** será a partir das 10h00min do dia 20/11/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 02/12/2020 às 8h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 02/12/2020 às 9h00min (Horário de Brasília. A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 20 de novembro de 2020

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EFC564CE

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/FME Nº 02/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/FME Nº 02/2020
Diário Oficial Eletrônico do Município-PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)

EMENTA: Orienta procedimentos para o processo de Remoção, com vistas à organização das escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una – PE.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, e considerando o disposto nos Arts. 70, 71 e 72 da Lei Municipal Nº 1.603/1997, Estatuto do Magistério Público do Município de São Bento do Una - PE, torna pública a seguinte Instrução sobre remoção de servidores da Rede Municipal de Ensino.

1. DA DEFINIÇÃO

Remoção é a mudança do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, de uma para outra unidade de trabalho, por iniciativa do servidor (a pedido) ou Secretaria Municipal de Educação (de ofício), observando a legislação e as necessidades do serviço público.

2. DO PEDIDO

2.1. O servidor poderá ser removido a pedido, após 2 (dois) anos de efetivo exercício na escola, onde está lotado;

Parágrafo único: No caso do servidor em estágio probatório precisará aguardar o término do mesmo de 03 anos, para que possa fazer seu pedido de remoção.

2.2. O requerimento de remoção (Ver Anexo I e II) deverá ser devidamente preenchido, encaminhados no final do ano letivo e protocolados na sede da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE, conforme cronograma – Anexo III;

2.3. O servidor interessado na remoção deverá apresentar na Sede Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE um dos formulários (Anexo I ou II) devidamente preenchido de acordo com sua função;

2.4. Na indicação das opções para localização, o requerimento deverá mencionar as Unidades Escolares pretendidas em ordem rigorosamente preferencial;

2.5. No caso de professor, o requerimento (Anexo I) só poderá indicar como opção, Unidades Escolares, no nível de ensino (Educação Infantil e 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental), ou disciplina (6º ao 9º ano das séries finais do Ensino Fundamental), de acordo com a sua habilitação em concurso, no momento da efetivação ou estabilidade;

2.6. O órgão que receber o requerimento deverá verificar se todos os documentos exigidos estão anexados.

2.7. O requerimento apresentado fora do prazo previsto no item 1.1., não será considerado;

2.8. As solicitações de remoção para alguma Unidade de Ensino desta Secretaria de Educação serão avaliadas e o resultado será publicado conforme cronograma - Anexo III;

2.9. O servidor poderá ser removido, por determinação da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes casos de:

2.9.1. Insuficiência de turmas na escola onde está lotado, no caso de professor de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos;

2.9.2. Insuficiência de aula, nas disciplinas para as quais o professor está habilitado, nas escolas onde o mesmo está lotado, no caso dos professores do Ensino Fundamental das séries finais de 6º ao 9º ano.

2.9.3. Paralisação ou Fechamento da Unidade Escolar onde está localizado;

2.9.4. Por indicação da Direção da Escola e homologação do Conselho Escolar, assegurada a defesa pelo servidor, em caso de faltas graves, inadaptação ou inadequação à escola.

3. DAS EXCEÇÕES

Poderá solicitar remoção em qualquer época o servidor que se encontrar em alguma das situações abaixo:

3.1. Com problemas de saúde própria, do cônjuge ou de seus dependentes, anexando ao seu requerimento laudo médico circunstanciado e declaração da Instituição onde processar-se o tratamento especializado, se for o caso;

3.2. Readaptação de função definitiva;

3.3. Mediante permuta;

4. DO INDEFERIMENTO

Não serão deferidos os pedidos de remoção de servidores que se encontram nas circunstâncias abaixo, conforme o artigo 71, § 1º, da Lei nº 1.603, de 29.12.97 – Estatuto do Magistério Público do Município de São Bento do Una-PE.

4.1. De professor para Unidade Escolar onde não haja classe sem professor ou vaga para disciplina que o requerente leciona, de acordo com sua habilitação;

4.2. De professor que não tenha habilitação para lecionar no nível de ensino (Educação Infantil e 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental) ou disciplinas (6º ao 9º ano das séries finais do Ensino Fundamental) para a qual esteja requerendo a sua remoção.

4.3. De servidor para Unidade Escolar onde não haja vaga para o cargo que o requerente possui.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. Processados os requerimentos, a Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE deverá ter disponível a relação dos inscritos e o resultado obtido no cruzamento das informações, considerando, também, os critérios abaixo:

A. Ser o mais antigo no exercício do Magistério;
B. Ser o mais antigo na Escola de origem (em caso de haver mais de um requerente na mesma unidade);
C. Ter residência mais próxima da Unidade Escolar solicitada;
D. Ser arrimo de família;
E. Ser o mais idoso, considerando dia, mês e ano de acordo com a data de nascimento.

5.2. Observados os itens acima e ocorrendo empate, terá prioridade o professor que não tiver sido removido nos últimos 02 (dois) anos.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

As vagas disponíveis nas Unidades Escolares serão preenchidas de acordo com o que ficou estabelecido nos itens 5.1 e 5.2.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. As remoções terão vigência a partir no início do mês que iniciar o ano letivo de cada ano, prevalecendo os seus efeitos funcionais e financeiros.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de requerer a remoção implicará na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa;

8.2. A Secretaria de Educação deste município deverá assegurar-se de que a remoção pleiteada não irá provocar novas lacunas na Rede Municipal de Ensino;

8.3. A remoção só ocorrerá mediante a existência de compatibilidade da carga horária do requerente com carga horária existente na escola pretendida;

8.4. O servidor deverá aguardar em sua Escola de origem até o deferimento do pleito;

8.5. Os casos omissos serão decididos por uma Comissão constituída por integrantes da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE através do Departamento de Organização e Normatização Escolar.

8.6. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).
.

São Bento do Una - PE, 20 de novembro de 2020.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária de Educação
Port. 001/2017

ANILDA PEREIRA DE ANDRADE SOARES
Diretora do Departamento de Normatização Escolar
Port. 138/2017

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 02 /2020
REQUERIMENTO DE REMOÇÃO – PROFESSOR

Eu,_____ matrícula nº _____, cargo/função_____ habilitado(a) em _____ministrando _____horas/aulas mensais na disciplina de _____localizado na(s) escola(s) _____ e _____, Município de_____ com início de exercício em _____/_____/_____ e _____/_____/_____ respectivamente, requer remoção para uma das Unidades Escolares desta Secretaria abaixo relacionas:

ESCOLA	LOCAL
1ª Opção:	
2ª Opção:	
3ª Opção:	

Motivo da Remoção

( ) Interesse pessoal
( ) Tratamento de Saúde própria, do Cônjuge ou de seus dependentes, conforme documentação anexa.
( ) Permuta com _____, matrícula nº _____, o qual ministra _____ horas/aulas mensais de _____ na Escola _____ Município de _____.

Data _____/_____/ 2020

_____
Assinatura do Requerente

_____
Assinatura e Carimbo do Diretor da Escola de origem

ANEXO II

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 02/2020
REQUERIMENTO DE REMOÇÃO – DEMAIS PROFISSIONAIS

Eu,_____ matrícula nº _____,cargo/função_____ com jornada de _____horas/semanais, localizado (a) na escola _____Município de_____ com início de exercício em _____/_____/_____, requer remoção para uma das Unidades Escolares desta Secretaria abaixo relacionas:

ESCOLA	LOCAL
1ª Opção:	
2ª Opção:	
3ª Opção:	

Motivo da Remoção

( ) Interesse pessoal
( ) Tratamento de Saúde própria, do Cônjuge ou de seus dependentes, conforme documentação anexa.
( ) Permuta com _____, matrícula nº _____, o qual possui uma jornada de trabalho de _____ horas/semanais na Escola _____Município de _____.

Data _____/_____/2020.

_____
Assinatura do Requerente

_____
Assinatura e Carimbo do Diretor da Escola de origem

ANEXO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 02/2020

CRONOGRAMA

ITEM	DATA
1. Os requerimentos de remoção deverão ser devidamente preenchidos e protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação.	Período de 24 de novembro a 30 de novembro de 2020
2. Resultado da remoção nas unidades de ensino desta Secretaria de Educação.	Até 28 de dezembro de 2020
3. Prazo para confirmação da Remoção pelo requente.	Até 15 de janeiro de 2021
4. Publicação das Remoções.	Até 28 de janeiro de 2021

São Bento do Una, 20 de novembro de 2020

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária de Educação
Port. 001/2017

ANILDA PEREIRA DE ANDRADE SOARES
Diretora do Departamento de Normatização Escolar
Port. 138/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9D032349

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020

Processo Nº: 00005/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2020. Compra. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano/PE. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08:00h do dia 20/11/2020 até às 10:29h do dia 27/11/2020. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 10:30h do dia 27/11/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10:30h do dia 27/11/2020. Valor estimado da licitação: R$ 100.778,00. Fonte de recursos: vinculados e próprios. Informações: O Edital estará disponível a partir das 08:00h do dia 20/11/2020, através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Caetano, pelo link: http://www.saocaetano.pe.gov.br, Junto à plataforma Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Caetano/PE, 18 de novembro de 2020

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:CF368FE1

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2020

Processo Nº: 00006/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Compra. Aquisição de Veículo 0k (zero quilometro) primeiro emplacamento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08:00h do dia 20/11/2020 até às 13:59h do dia 30/11/2020. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14:00h do dia 30/11/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14:00h do dia 30/11/2020. Valor estimado da licitação: R$ 356.473,00. Fonte de recursos: vinculados e próprios. Informações: O Edital estará disponível a partir das 08:00h do dia 20/11/2020, através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Caetano, pelo link: http://www.saocaetano.pe.gov.br, Junto à plataforma Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Caetano/PE, 18 de novembro de 2020

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A3C297AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO vem por este ato, tornar sem efeito e devidamente nula, a publicação do extrato do 5º termo aditivo dos **contratos nºs: 26a-27-28-29-30/2014**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Edição 2440, página 58 do dia 18/10/2020.

São João/PE, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO vem por este ato, tornar sem efeito e devidamente nula, a publicação do extrato do 4º termo aditivo do **contrato nº: 10/2015**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Edição 2441, página 58 do dia 21/10/2020.

São João/PE, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL TERMO OFICIAL DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO CONTRATUAL
PROC. Nº 022/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
O Prefeito do Município de São João, vem por meio desta convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura do contrato decorrente do processo licitatório acima mencionado, tendo como objeto o contratação de empresa para construção de uma escola com 6 (seis) salas de aula e quadra coberta no sitio várzea do barro, município de São João – padrão FNDE. Portanto, fica convocada a empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av Coronel Frederico Lundgren, Nº 50, Apt 302 Bloco H, Rio Doce, Olinda/PE, inscrita no CNPJ N.º **29.505.771/0001-12**, para no prazo do edital, a contar da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

São João/PE, 19 de Julho de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:97EFB4CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª REPETIÇÃO

Pregão Eletrônico N° 008/2020 – PL N° 037/2020 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de Computadores para sala de informática da Escola Municipal Vitória Tenório, localizada na Vila de Barra do Riachão, 2º distrito deste município, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor Máximo Aceitável: de **R$ 45.866,56 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 20/11/2020 até 03/12/2020, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br . Abertura e análises das Propostas: dia 03/12/2020, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 03/12/2020, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br/portal-da-transparencia e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 19/11/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2333EA98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2018

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **CENTRO MÉDICO DIAGNOSTICO AURORA ALENCAR LTDA**, estabelecida na Praça Sá Morais, nº 54, centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, CNPJ n° 12.768.724/0001-69.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo na ordem de 25 %, no valor contratado, correspondente ao valor de R$ 25.704,50 (vinte e cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos) global.

VALOR CONTRATADO R$ 102.818,00 (cento e dois mil oitocentos e dezoito reais), global.

VALOR ADITADO: R$ 25.704,50 (vinte e cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)), global.

VALOR CONSOLIDADO: R$ 128.522,50 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), global.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:214095C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2020 – PROC 077 - PP Nº 038/2017
CONTRATO Nº: 00088/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CARRO PASSEIO), COM MOTORISTA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO BOLSA FAMÍLIA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **ERICKSON RAULF SOUZA DE LIMA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 20/11/2020 até 20/11/2021 e Aditivo de VALOR total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 20 de novembro de 2020.

TESTEMUNHAS _____ _____	***EVANDRO PERAZZO VALADARES*** Prefeito _____ ***ERICKSON RAULF SOUZA DE LIMA***

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:5CD655D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2020, tendo como **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90**, e como **CONTRATADA** a empresa: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.043.834/0001-66,** situada a Rua Francisco F Losina, nº 229, Bela Vista/Erechim-RS. Cujo objeto é**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTOS E INSUMOS PARA SAÚDE PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA.** Valor **R$ 20.412,00(Vinte mil quatrocentos e doze reais).** Vigência: **12(doze) meses.** Data da Assinatura: 10 de setembro de 2020. Signatário: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Iuri Renan Bergamin.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:DA7956A0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2020, tendo como **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90**, e como **CONTRATADA** a empresa: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.043.834/0001-66,** situada a Rua Francisco F Losina, nº 229, Bela Vista/Erechim-RS. Cujo objeto é**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTOS E INSUMOS PARA SAÚDE PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA.** Valor **R$ 16.329,60(Dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).** Vigência: **12(doze) meses.** Data da Assinatura: 10 de setembro de 2020. Signatário: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Iuri Renan Bergamin.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:ED147397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 044/2020. Pregão Eletrônico nº 008/2020. CONTRATADO: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ: 22.065.938/0001-22. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBO PVC, DESTINADO À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**, no valor de **R$ 174.233,28**. Distrato celebrado de acordo com os Arts.77, *caput;* 78, inciso I e IV; e 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, pela inexecução total do contrato.

Sertânia (PE), 17 de Novembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7CE9CF28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - TP Nº 003/2020

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 028/2020, Modalidade TP nº 003/2020, que tem por objeto a construção de praça no Povoado Pelo Sinal, no município de Solidão – PE, conforme recursos garantidos por emenda parlamentar nº 026/2018 – FEM/SEPLAG, com repasse direto ao Fundo de Desenvolvimento Municipal de Solidão – PE, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.560.794/0001-40, estabelecida a Rua João Luiz, SN, Centro, Juru – PB, CEP: 58.750-000, a qual ofertou a melhor e única proposta para o objeto da presente licitação, cotando o valor global de R$ 161.134,72 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 19 de Novembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:AC5E3854

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO -TP Nº 003/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 028/2020, Modalidade TP nº 003/2020, que tem por objeto: a construção de praça no Povoado Pelo Sinal, no município de Solidão – PE, conforme recursos garantidos por emenda parlamentar nº 026/2018 – FEM/SEPLAG, com repasse direto ao Fundo de Desenvolvimento Municipal de Solidão – PE, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.560.794/0001-40, estabelecida a Rua João Luiz, SN, Centro, Juru – PB, CEP: 58.750-000, a qual cotou o valor global de R$ 161.134,72 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), e que apresentou a melhor e única proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 19 de Novembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:74DE3124

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

ONDE SE LÊ:
ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do Processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELE - ME,** CNPJ nº 29.186.223/0001-77, vencedora dos ITENS 19, 21, 35, 43, 52, 57, 58, 59, 60, 70, 119, 121, 144, 146, 149, 173, 191, 194, 209, 213, 233, 242, 243, 251, 267, 278 e 311, pelo valor total de **R$ 88.734,30 (oitenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos),** e **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, CNPJ nº 30.034.749/0001-10, vencedora dos ITENS 01, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 18, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 42, 50, 53, 55, 62, 64, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 103, 106, 109, 110, 112, 115, 118, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 141, 143, 145, 150, 151, 153, 156, 157, 158, 159, 163, 165, 166, 167, 168, 170, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 195, 196, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 228, 230, 232, 234, 237, 238, 239, 240, 246, 249, 250, 254, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 266, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 301, 302, 305, 306, 307, 308, 309, 315, 318, 320, 321, 322, 327, 330, 331, 332 e 333 pelo valor total de **R$ 1.104.893,70 (um milhão cento e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, por terem ofertado o menor valor para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

LEIA- SE:
ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do Processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELE - ME,** CNPJ nº 29.186.223/0001-77, vencedora dos ITENS 19, 21, 35, 43, 52, 57, 58, 59, 60, 70, 119, 121, 144, 146, 149, 173, 191, 194, 209, 233, 242, 243, 251, 278 e 311, pelo valor total de **R$ 40.562,30 (quarenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos),** e **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, CNPJ nº 30.034.749/0001-10, vencedora dos ITENS 01, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 18, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 42, 50, 53, 55, 62, 64, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 103, 106, 109, 110, 112, 115, 118, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 141, 143, 145, 150, 151, 153, 156, 157, 158, 159, 163, 165, 166, 167, 168, 170, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 195, 196, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 228, 230, 232, 234, 237, 238, 239, 240, 246, 249, 250, 254, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 266, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 279, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 301, 302, 305, 306, 307, 308, 309, 315, 318, 320, 321, 322, 327, 330, 331, 332 e 333 pelo valor total de **R$ 1.095.893,70 (um milhão noventa e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, por terem ofertado o menor valor para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 19 de novembro de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:7626BDD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020-CPL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

ONDE SE LÊ:

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELE - ME,** CNPJ nº 29.186.223/0001-77, vencedora dos ITENS 19, 21, 35, 43, 52, 57, 58, 59, 60, 70, 119, 121, 144, 146, 149, 173, 191, 194, 209, 213, 233, 242, 243, 251, 267, 278 e 311, pelo valor total de **R$ 88.734,30** (oitenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), e **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, CNPJ nº 30.034.749/0001-10, vencedora dos ITENS 01, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 18, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 42, 50, 53, 55, 62, 64, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 103, 106, 109, 110, 112, 115, 118, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 141, 143, 145, 150, 151, 153, 156, 157, 158, 159, 163, 165, 166, 167, 168, 170, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 195, 196, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 228, 230, 232, 234, 237, 238, 239, 240, 246, 249, 250, 254, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 266, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 301, 302, 305, 306, 307, 308, 309, 315, 318, 320, 321, 322, 327, 330, 331, 332 e 333 pelo valor total de **R$ 1.104.893,70** (um milhão cento e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos, por terem ofertado o menor valor para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

LEIA- SE:

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELE - ME,** CNPJ nº 29.186.223/0001-77, vencedora dos ITENS 19, 21, 35, 43, 52, 57, 58, 59, 60, 70, 119, 121, 144, 146, 149, 173, 191, 194, 209, 233, 242, 243, 251, 278 e 311, pelo valor total de **R$ 40.562,30 (quarenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos),** e **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, CNPJ nº 30.034.749/0001-10, vencedora dos ITENS 01, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 18, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 42, 50, 53, 55, 62, 64, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 103, 106, 109, 110, 112, 115, 118, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 141, 143, 145, 150, 151, 153, 156, 157, 158, 159, 163, 165, 166, 167, 168, 170, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 195, 196, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 228, 230, 232, 234, 237, 238, 239, 240, 246, 249, 250, 254, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 266, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 279, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 301, 302, 305, 306, 307, 308, 309, 315, 318, 320, 321, 322, 327, 330, 331, 332 e 333 pelo valor total de **R$ 1.095.893,70 (um milhão noventa e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, por terem ofertado o menor valor para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 19 de novembro de 2020.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:321D626F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 cujo objeto é FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE REDE PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-SUS PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO) NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TODO O MUNICÍPIO. Fica revogado o processo em epígrafe com fundamento no art. 49 da lei 8.666/93.

Timbaúba, 19 de Novembro de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA.
Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba.

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:D9B5FEE9

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 cujo objeto é FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Fica revogado o processo em epígrafe com fundamento no art. 49 da lei 8.666/93.

Timbaúba, 19 de Novembro de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA.
Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba.

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:750CC33E

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020

Em cumprimento ao que determina a lei nº 10.520/02 e a lei nº 8.666/93,**HOMOLOGO**, o presente Processo Licitatório, cujo objeto do certame é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ININTERRUPTO (CONTÍNUO) DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UPA E SAMU, INCLUINDO O ENCHIMENTO DE CILINDROS PRÓPRIOS pelo período de 12 (dozes) meses.

NAZA COMERCIO DE GASES E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.918.080/0001-80 com valor estimado total deR$ 205.557,48

Timbaúba, 19 de novembro de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Timbaúba

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:AA975C09

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.250/02 E 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA.

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 061/2020
CONTRATADA: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 11.957.607/0001-80
VALOR UNT MÁQUINA: R$ 245,00
VALOR TOTAL MENSAL R$ 1.960,00
VALOR TOTAL ANUAL R$ 23.520,00

Timbaúba, 19 de Novembro de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:629A3174

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.250/02 E 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Nº DO CONTRATO 095/2020
CONTRATADA: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 11.957.607/0001-80
VIGÊNCIA: 02/09/2020 – 02/09/2021
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

Timbaúba, 19 de Novembro de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:7FA7B6BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.680.034/0001-70**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 022/2020, decorrente do Processo Licitatório FMS nº 003/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 003/2019, Ata de Registro de Preços n° 023/2019, instaurado pela Secretaria de Saúde, tendo em vista a empresa ter praticado a conduta de inexecução da Ordem de Fornecimento dos Materiais Médicos

Hospitalares, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02, bem como a multa prevista na Cláusula Trigésima Quinta, inciso II, alínea "a", da Ata de Registro de Preços Corporativa nº 023/2020.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAPCR-PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAPCR-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro Da CAAPCR-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:20C542A7

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.680.034/0001-70**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 021/2020, decorrente do Processo Licitatório FMS nº 005/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 005/2019, Ata de Registro de Preços n° 014/2020, instaurado pela Secretaria de Saúde, tendo em vista a empresa ter praticado a conduta de inexecução da Ordem de Fornecimento dos Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02, bem como a multa prevista na Cláusula Trigésima Quinta, inciso II, alínea "a", da Ata de Registro de Preços Corporativa nº 014/2020.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:84EFBC22

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 29.775.313/0001-01, para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 023/2020, decorrente do Processo Licitatório FMS nº 005/2020, Pregão Presencial (SRP) FMS nº 005/2019, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a imputada descumpriu ordens de fornecimento, em consequente falha na execução da Ata de Registro de Preços nº 018/2019.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 05 (cinco) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação da sanção elencada na "Cláusula Trigésima Quinta, inciso I, da Ata de Registro de Preços n° 018/2019, bem como da Lei 8666/1993, aplicada subsidiariamente.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:BE486FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2017
PROCESSO Nº 020/2017 - DISPENSA Nº 011/2017
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Ordem Social.
CONTRATADO: A&C IMOBILIÁRIA LTDA ME, CNPJ nº. 14.603.679/0001-18;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a Sede da 2ª CIA/BEPI (antigo CIOSAC), situado no loteamento Deus é Fiel, Quadra D, Lote 01, s/nº., Toritama-PE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 31/12/2019 a 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:71ED0FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 021/2020
Processo Licitatório PMT: 004/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 003/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (panificação) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: NÓBREGA PANIFICADORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.939.719/0001-73
Valor Global: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 022/2020
Processo Licitatório PMT: 004/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 003/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis e hortifruti) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: MARCELO MESQUITA DE ALMEIDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.139.948/0001-04
Valor Global: R$ 201.358,00 (duzentos e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26.03.2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 023/2020
Processo Licitatório PMT: 004/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 003/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (panificação) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.306.499/0001-86
Valor Global: R$ 114.345,00 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26.03.2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 024/2020
Processo Licitatório PMT: 004/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 003/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis, origem animal e polpa de fruta) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.370.039/0001-02
Valor Global: R$ 910.187,90 (novecentos e dez mil, cento e oitenta e sete reais e noventa centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26.03.2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 025/2020
Processo Licitatório PMT: 004/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 003/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis, origem animal) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: TRANSROCA COMERCIAL LTDA (UNIPAR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.159.635/0001-97
Valor Global: R$ 134.728,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26.03.2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 026/2020
Processo Licitatório PMT: 004/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 003/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis, origem animal) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: J.B.G. DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.203.469/0001-99
Valor Global: R$ 914.454,00 (novecentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 027/2020
Processo Licitatório PMT: 004/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 003/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis, origem animal) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: J.I. DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.393.004/0001-69
Valor Global: R$ 22.710,00 (vinte e dois mil, setecentos e dez reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 028/2020
Processo Licitatório PMT: 004/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 003/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis, origem animal) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.225.634/0001-39
Valor Global: R$ 489.325,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 029/2020
Processo Licitatório PMT: 004/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 003/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis, origem animal) para os órgãos e entidades que integram a administração pública

direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: J.I. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.393.004/0001-69
Valor Global: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 031/2020
Processo Licitatório PMT: 004/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 003/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: J.I. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.393.004/0001-69
Valor Global: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 032/2020
Processo Licitatório PMT: 004/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 003/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: MEGA MASTER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.370.039/0001-02
Valor Global: R$ 27.348,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 035/2020
Processo Licitatório PMT: 004/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 003/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: J.B. DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.203.469/0001-39
Valor Global: R$ 34.862,60 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 036/2020
Processo Licitatório PMT: 004/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 003/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis e origem animal) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.225.634/0001-39
Valor Global: R$ 477.100,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e cem reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 03.04.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:10A41497

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 022/2020
PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis e hortifruti) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
Detentora: MARCELO MESQUITA DE ALMEIDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.139.948/0001-04.
Fundamentação Jurídica: Art. 19, inciso IV do Decreto Municipal 34/2019 c/c Art. 17 do Decreto Municipal nº. 42/2019
Data da Assinatura: 06.08.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:3936BA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 022/2020
PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis e hortifruti) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
Detentora: MARCELO MESQUITA DE ALMEIDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.139.948/0001-04.
Fundamentação Jurídica: Art. 19, inciso IV do Decreto Municipal 34/2019 c/c Art. 17 do Decreto Municipal nº. 42/2019
Data da Assinatura: 06.08.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:E63BB7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 027/2020
PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis e origem animal) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
Detentora: J.I DO NASCIMENTO (PONTO CERTO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.393.004/0001-69.
Fundamentação Jurídica: Art. 19, inciso IV do Decreto Municipal 34/2019 c/c Art. 17 do Decreto Municipal nº. 42/2019
Data da Assinatura: 19.08.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:4988F4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 026/2020
PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis e origem animal e polpa de fruta) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
Detentora: J.B.G DA SILVA ME (LÍDER DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.203.469/0001-99.
Fundamentação Jurídica: Art. 19, inciso IV do Decreto Municipal 34/2019 c/c Art. 17 do Decreto Municipal nº. 42/2019
Data da Assinatura: 07.08.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:B3F438D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 47, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o desconto e calendário para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2020, previsto nos artigos 53 e 54 da Lei n° 944, de 04 de dezembro de *2006 – Código Tributário do Município de Toritama.*

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto nos artigos 53 e 54 da Lei n° 944, de 04 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art.1°. Este Decreto dispõe sobre o desconto e calendário fiscal para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2020, o qual poderá ser pago em parcela única ou em até 03 (três) parcelas iguais, com os seguintes vencimentos:
I- Parcela única/ Primeira Parcela: 10 de dezembro de 2020;
II- Segunda Parcela: 21 de dezembro de 2020;
III- Terceira Parcela: 30 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. Os valores referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2020, poderão ser pagos com desconto de 30% (trinta por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia 10 de dezembro de 2020, então data de seu vencimento.
Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 18 de novembro de 2020, 67º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

JOÃO GABRIEL MOTTA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Toritama

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:39FA4468

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 47, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o desconto e calendário para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2020, previsto nos artigos 53 e 54 da Lei n° 944, de 04 de dezembro de *2006 – Código Tributário do Município de Toritama.*

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto nos artigos 53 e 54 da Lei n° 944, de 04 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art.1°. Este Decreto dispõe sobre o desconto e calendário fiscal para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2020, o qual poderá ser pago em parcela única ou em até 03 (três) parcelas iguais, com os seguintes vencimentos:
I- Parcela única/ Primeira Parcela: 10 de dezembro de 2020;
II- Segunda Parcela: 21 de dezembro de 2020;
III- Terceira Parcela: 30 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. Os valores referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2020, poderão ser pagos com desconto de 30% (trinta por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia 10 de dezembro de 2020, então data de seu vencimento.
Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 18 de novembro de 2020, 67º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

JOÃO GABRIEL MOTTA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Toritama

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda de Toritama

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:85B02C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
EDITAL DO PRÊMIO NOSSA CULTURA – VOLTADO PARA OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA PE

EDITAL Nº001/2020

1. PREAMBULO
1-A Secretaria de Cultura e Esportes, por meio do seu Secretário, no exercício das atribuições conferidas no art. 11 da Lei Complementar nº. 002/2017 lança o Edital do Prêmio Nossa Cultura, destinando R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para pelo menos cerca sessenta e oito (68) iniciativas que visam fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura Toritamense, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.
1.1- Este edital de premiação respeita a Lei Federal n° 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal n° 10.464/2020 e o Decreto Municipal Nº 43, de 23 de outubro de 2020.

2- DO OBJETO
2.1- O Prêmio *Nossa Cultura* - destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e

trabalhadoras da cadeia produtiva da Cultura de Toritama PE, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais que atuam na linguagem Cultural em nosso município, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da economia criativa.

2.2- Entende-se como trabalhador(a) da cadeia produtiva das artes e da cultura toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na referida linguagem cultural, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, 02 (dois) anos anterior a este edital de premiação.

2.3- Serão premiados em âmbito municipal, cerca de 68 (sessenta e oito) projetos das diversas áreas artísticas culturais que atendam ao que está descrito na Lei Aldir Blanc, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes e que apresentem maneiras que não causem aglomerações para a exibição de seus projetos, através de transmissões pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

3- DAS CATEGORIAS

3.1- Este Prêmio contemplará 05 (cinco) categorias distintas, a saber:

Categoria A –Trabalhadores (as), grupos coletivos ou organizações culturais, sem CNPJ com atuação efetivamente no setor cultural, entre 24 (vinte e quatro) até 35 (trinta e cinco) meses de trabalhos comprovados no município de Toritama - PE,e que não tenham recebido o benefício mensal dos subsídios previsto no inciso I E II, da referida Lei nº 14.017/2020;

Categoria B – Trabalhadores(as), grupos coletivos ou organizações culturais, sem CNPJ com atuação efetivamente no setor cultural, entre 36 (trinta e seis) até 47 (quarenta e sete) meses de trabalhos comprovados no município de Toritama - PE,e que não tenham recebido o benefício mensal dos subsídios previsto no inciso I E II, da referida Lei nº 14.017/2020;

Categoria C – Trabalhadores(as), grupos coletivos ou organizações culturais, sem CNPJ com atuação efetivamente no setor cultural, entre 48 (quarenta e oito) até 59 (cinqüenta e nove) meses de trabalhos comprovados no município de Toritama - PE,e que não tenham recebido o benefício mensal dos subsídios previsto no inciso I E II, da referida Lei nº 14.017/2020;

Categoria D – Trabalhadores(as), grupos coletivos ou organizações culturais, sem CNPJ com atuação efetivamente no setor cultural, entre 60 (sessenta) até 71 (setenta e um) meses de trabalhos comprovados no município de Toritama - PE,e que não tenham recebido o benefício mensal dos subsídios previsto no inciso I E II, da referida Lei nº 14.017/2020;

Categoria E – Micro e pequenas empresas culturais, com ou sem fins lucrativos que atuem efetivamente no setor cultural, há pelo menos 72 (setenta e dois) meses de trabalhos comprovados no município de Toritama - PE,e que não tenham recebido o benefício mensal dos subsídios, previsto no inciso II, da referida Lei nº 14.017/2020;

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Estão habilitadas a participar do Prêmio *Nossa Cultura,*os Trabalhadores(as) da cadeia produtiva artista cultural de Toritama, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual.

4.2-O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador(a)inscrito(a), não podendo figurar como representante de banda, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.

5- DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

5.1- Terão reservas de, até 10% para projetos propostos por pessoas com deficiências.

6- DA PREMIAÇÃO

6.1- O Prêmio Nossa Cultura para os Trabalhadores(as) da Cultura de Toritama contemplará, pelo menos, 68 (sessenta e oito) propostas, com um investimento de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

6.2- A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	21	R$ 3.000,00	R$ 63.000,00
B	20	R$ 4.000,00	R$ 80.000,00
C	15	R$ 5.000,00	R$ 75.000,00
D	07	R$ 6.000,00	R$ 42.000,00
E	05	R$ 8.000,00	R$ 40.000,00
TOTAL	**68**		**R$ 300.000,00**

6.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

7- DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1- O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo às quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria.

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1- As inscrições ficarão abertas por um período de 10 dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial dos municípios, e disponibilizado no site oficial do município por meios de comunicações do Município de Toritama - PE.

8.2- As propostas, preferencialmente, devem ser encaminhadas através do aldirblanctoritama@gmail.comou entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 8h às 12h na Prefeitura municipal de Toritama na Secretaria de Cultura e Esporte.

8.3- Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.

8.4- Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidos todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e encaminhado pelo e-mail, ou entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.

8.5- Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

8.5.1- Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

8.5.2-A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

· Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
· Comprovante de endereço do proponente;
· Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;
· Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (**só para empresas)**
· Cópia do cadastro municipal de cultura
· Contrato Social da Pessoa Jurídica (**só para empresas**)
· Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos,cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, contratos, dentre outras)
· CDN municipal, CRF Estadual, Certidão Conjunta da União, CRF – FGTS e CNDT.(**só para empresas**)

9- DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS

9.1- Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 04 (quatro) pessoas, sendo 02 (dois) titulares, e 02 (dois)suplentes, divididos da seguinte forma: 02(dois) técnicos titulares da Secretaria de Cultura e Esporte de Toritama, mais 02(dois) suplentes da sociedade civil.

9.2- Acomissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 11), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.

9.3- A referida comissão terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de Toritama, através do site oficial. **www.toritama.pe.gov.br.**

9.4 - Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

· 1-Vulnerabilidade social – **até 04 pontos;**

· 2-Políticas afirmativas, descritas no item 5 – **até 02 pontos;**
· 3-Viabilidade de realização, valorização,criação a manutenção e desenvolvimento das ideias propostas na área de linguagem inerente do proponente – **até 02 pontos;**
· 4-Estar inserido no cadastro municipal há mais de 02 (dois) anos– **até 02 pontos;**
· 5-Apresentação das comprovações artísticas – **até 02 pontos;**
O total dos pontos máximos será 12 pontos;
9.5 - Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

10- DOS IMPEDIMENTOS
10.1- Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, servidores públicos, temporários ou terceirizados da Prefeitura municipal de Toritama ou outros órgãos públicos, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal. sejam Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros).

11- CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições/Propostas	De 20 de novembro a 04 de dezembro de 2020
Análise documental de caráter eliminatório	De 05 a 09 de dezembro de 2020
Divulgação/resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	10 de dezembro de 2020
Recursos ao resultado da análise documental	De 11 a 12 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	14 de dezembro de 2020
Análise da comissão de seleção de propostas	De 15 a 16 de dezembro de 2020
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise	17 de dezembro de 2020
Premiação das propostas	A partir de 18 até 31 de dezembro de 2020

12- DA PROGRAMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS PREMIADOS
12.1-A programação poderá sofrer ajustes pela Secretaria de Cultura e Esporte em acordo com os representantes dos projetos.

13- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS
13.1- Em até um mês após a realização das ações propostas, os proponentes deverão enviar um relatório detalhado, com fotos e vídeos de execução dos projetos para o aldirblanctoritama@gmail.com.
13.2- A equipe da Secretaria de Cultura e Esporte de Toritama, farão a fiscalização da execução dos projetos.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1- O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Toritama **www.toritama.pe.gov.br.**
14.2- Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.
14.3- As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.
14.4- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.
14.5- Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Cultura e Esporte de Toritama.

15-CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL, FAZENDO PARTE INTEGRANTE:
Anexo I – Formulário de inscrição
Anexo II – Termo de Responsabilização
Anexo III – Declaração de uso de nome social

Anexo III - Decreto municipal nº 43, de 23 de outubro de 2020;

Toritama,20 de Dezembro de 2020

_____
Secretário de Cultura e Esportes de Toritama

Publicado por:
José Adjailson da Silva
Código Identificador:C8680770

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

1. PREÂMBULO
1. A Secretaria de Cultura e Esporte, por meio do seu Secretário, no exercício das atribuições conferidas no art. 11 da Lei Complementar nº. 002/2017 e suas atualizações visando à realização das ações destinadas ao setor artístico e cultural durante o estado de calamidade pública em sede da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 43, de 23 de outubro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital, nos termos e condições estabelecidos neste Edital e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93.

2. DOOBJETO
2.2 Constituem objeto desta chamada pública a concessão de subsídio à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias, geridos por pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos e por pessoas físicas, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme previsto no inciso II do art. 3º da lei Aldir Blanc.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão participar deste Edital os espaços culturais sediados no município de Toritama PE, organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais conforme especificado no artigo 6° do Decreto Municipal nº 43, de 23 de outubro de 2020.

3.2 Os proponentes deverão realizar a solicitação de cadastramento atendendo os seguintes requisitos:

3.2.1 Pessoa Jurídica: microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias, que apresentem expressamente nos seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural que comprovem, no município de Toritama, atuação nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei 14.017/2020, comprovando a atuação de forma documental ou autodeclaratória no ato de inscrição.

3.2.2 Pessoa Física: gestor responsável pelo espaço cultural, maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, cujo espaço tenha sede e atuação - social ou profissional - nas áreas artísticas e/ou culturais que comprovem, no município de Toritama, atuação nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei 14.017/2020, comprovando a atuação de forma documental ou autodeclaratória no ato de inscrição;

4. É vedada a participação neste Editalde:
4.1 Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, espaços culturais vinculados a fundações, ainstitutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

4.2 Servidores públicos, prestadores de serviços das Organizações Sociais que possuam contrato de gestão com a Prefeitura de Toritama, terceirizados ou pessoa física que exerça qualquer atividade remunerada na Prefeitura de Toritama, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;Membros da Comissão Técnica, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócioscomerciais.

5. DA SOLICITAÇÃO DECADASTRAMENTO

5.1 As propostas, preferencialmente, devem ser encaminhadas através do **aldirblanctoritama@gmail.com** ou entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 8h às 12h na Prefeitura Municipal de Toritama na Secretaria de Cultura e Esporte. Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.

5.2 Serão contemplados 10 (dez) espaços conforme os critérios aseguir:

5.3.1 Espaços culturais organizados sem inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ receberão o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em 01 (uma)única parcela, para um total de 05 (Cinco) espaços;e

5.3.2 Os demais espaços culturais e entidades receberão o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em 01 (uma) única parcela, para um total de 05 (Cinco) espaços.

5.3.3 Será permitida apenas uma inscrição por um mesmo proponente seja Pessoa Física (PF), seja Pessoa Jurídica (PJ). Em caso de mais de uma inscrição de um mesmo proponente, será considerada apenas a últimainscrição;

6.Para conclusão da solicitação do cadastramento o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

6.1 PESSOAJURÍDICA

A - Prova de Inscrição do CNPJ atualizado;
B - Cópia do Registro Comercial, Ata da Eleição e Posse atualizada, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;
C - Cópia do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica proponente;
D - Cópia do comprovante de endereço do espaço cultural e do seu representado legal datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição desta Convocatória, cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro;
E - Cópia do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
F - Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município de Toritama;
G - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente;
H - Certidão de Regularidade do FGTS -CRF;
I - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União;

6.2 PESSOAFÍSICA:

A - Cópia do CPF e RG;
B - Comprovante de Regularidade do CPF emitida pela Receita Federal
C- Cópia do comprovante de conta corrente do proponente;
D - Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição, Cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro.
E - Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município de Toritama;
F - Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente;
G - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos, a Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União;
H-Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
I - Cópia da consulta de Qualificação Cadastral online doE-Social.

7.O documento contido no modelo Anexo deste Edital deve ser preenchido, assinado e anexado no ato deinscrição.

7.1A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido na presente Chamado Pública, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente.

7.2 Quando o interessado se fizer representar nesta Chamada Pública através de procurador, deverá juntar PROCURAÇÃO PARTICULAR, acompanhada da cópia do documento de identidade, ou PROCURAÇÃO PÚBLICA, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado por representante legal do Proponenteinteressado.

7.3 Conforme determinado no §3º do Art. 7º da Lei nº 14.017/2020, fica vedado o recebimento cumulativo do beneficiário que esteja inscrito em mais de um cadastro ou que seja responsável por mais de um espaçocultural;

8.A Solicitação de Cadastramento só será concluída após o preenchimento total das informações constantes no formulário de inscrição e envio da documentação solicitada no item 6.0 do presente edital que deverá ser anexada no ato da inscrição, até o horário e data limite estipulados.

8.1 A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do presente Chamamento, quepassarão a integrar as obrigações da PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dosserviços.

8.3 Ficamos facultados o remanejamento de recursos entre as categorias dos itens **5.3.1** e **5.3.2** no caso de uma delas não alcancem as quantidades de cadastros aptos suficientes para o preenchimento de todas das vagas.

8.4 As pessoas com deficiência ou que não puderem realizar a solicitação de cadastramento pelo endereço eletrônico **www.toritama.pe.gov.br**, têm assegurado o acesso para atendimento presencial no Posto Credenciado localizado no prédio sede da Prefeitura de Toritama, na secretaria de cultura e esporte do município, com horário marcado para se evitaraglomerações.

9. DA APLICAÇÃO DOSRECURSOS

9.1 Nos termos do Decreto Federal nº 10.464/2020, os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário serão custeados com os recursos desta Chamada Pública, conforme descritoabaixo:

A- Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada ou contrato de prestação de serviços, bolsistas, estagiários e monitores, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho.

B- Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos, a partir de abril/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior aabril/2020.

C- Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedadoequipamentos).

D- Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedado a aquisição deequipamentos.

E- Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados atémarço/2020.

F- Despesa com manutenção de locação de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados atémarço/2020.

G- Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessárias ao funcionamento de espaços artístico e culturalitinerantes.

H- Despesa com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados atémarço/2020.

I- Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet.) e manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividadecultural.

J- Outras despesas necessárias à manutenção, desde que NÃO sejam referentes à aquisição de bens permanentes, reforma ou construção de espaços, nem o pagamento de despesas anteriores a abril/2020, ressalvados os parcelamentos de débitos firmados em data anterior a março/2020.

9.2 Os gastos deverão, OBRIGATORIAMENTE, estar relacionados com despesas relativas ao período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, conforme descrito no Art. 1º da Lei nº 14.017/2020 e no Decreto Federal nº10.464/2020;

9.3 Os documentos de comprovação de pagamento das despesas custeadas com recursos desta Chamada Pública deverão, OBRIGATORIAMENTE, estar em nome da gestão responsável pelo espaço cultural seja pessoa física oujurídica.

9.4 Serão admitidas despesas do imóvel em nome do locatário, cessionário ou imobiliária, desde que apresentado o respectivocontrato.

9.5 São permitidos o pagamento de despesas cujos vencimentos sejam a partir do mês de abril até novembro de 2020.

9.6A comprovação das despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada ou contrato de prestação de serviços, bolsistas, estagiários e monitores, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho, deverá observar as seguintescondições:

9.6.1A suspensão do contrato de trabalho só cabe para quem tem carteira assinada pelo regime CLT;

9.6.2 As empresas que não suspenderam os contratos de trabalho dos funcionários podem comprovar por meio dos Relatórios da SEFIP e as guias de recolhimento dos encargossociais;

9.6.3 As empresas que não suspenderam os contratos de trabalho dos funcionários e aderiram 100% do e-social podem comprovar com o Extrato que consta na folha de pagamento do e-social e as guias de recolhimentos dos encargossociais;

9.6.4 Em relação aos estagiários e bolsistas a recomendação por atividades remotas entre outras medidas, é que haja substituição do trabalho presencial, que pode ser comprovado pelo instrumento legal assinado, acompanhados dos recibos depagamentos;

9.6.5 Os demais contratos de prestação de serviços podem ser comprovados com contratos firmados e os recibos dospagamentos.

10. DACONTRAPARTIDA

10.1 Em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, os beneficiários ficam obrigados a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com aSecretaria de Cultura e Esporte.

10.2 Os beneficiários do subsídio previsto no inciso II do Art. 9º do Decreto Municipal nº 43,deverão indicar no ato da inscrição sua proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, respeitando as regras sanitárias definidas pela Prefeitura Municipal de Toritama,na época de sua realização;

10.3 A inexecução total ou parcial da contrapartida ocasionará a aplicação de sanções previstas deste edital e na legislação aplicável à matéria.

11. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO DOSPROJETOS

11.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma comissão que será definida em pela Secretaria de Cultura e Esporte.

12. Serão critérios para habilitação:

12.1 Localizações do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural, priorizando o atendimento aos espaços culturais, empresas, entidades ou cooperativas culturais de comunidades com maior índice de vulnerabilidade social.

12.2 Faturamento/Receita do espaço cultural, entidade ou cooperativa cultural referente a 2019, priorizando o atendimento aos espaços culturais, empresas, entidades ou cooperativas culturais com menor condição financeira para sustentação de suas atividades.

12.3 Despesas fixas do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural, priorizando o atendimento aos espaços culturais, empresas, entidades ou cooperativas culturais com mais despesas fixas.

12.4 Atendimentos à comunidade tradicional e culturas populares, priorizando o atendimento aos espaços culturais, empresas, entidades ou cooperativas culturais que atendam as comunidades tradicionais de culturas populares.

12.5 Que desenvolvem atividades ou ações, de inclusão e promoção de políticas afirmativas e sociais.

12.6 Serão automaticamente considerados inaptos os espaços culturais que não corresponderem aos critérios considerados neste Edital ou que ofendam a legislação aplicável.

13. DA VALIDAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1A lista dos espaços contemplados será publicada no Diário Oficial do Município.

13.2 Caberá pedido de reconsideração no período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, devendo ser encaminhado através do site **www.toritama.pe.gov.br**nas datas e horários previstos.

13.3 Os pedidos de reconsideração deverão ser embasados exclusivamente em possíveis irregularidades/ inconformidades com o regulamento disposto neste Edital.

13.3 Os pedidos de reconsideração enviados em data e horário diversos dos previstos neste edital, bem como formulados por proponentes sem poderes de representação, não serão conhecidos ou considerados como válidos.

13.4O Resultado Final será divulgado no Diário Oficial da Amupe.

14. DOS RECURSOSFINANCEIROS

14.1 As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

14.2O pagamento dos habilitados será efetuado em parcela única, conforme prevê o artigo3° do Decreto Municipal nº 43, de 23 de outubro de 2020.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA RESTITUIÇÃO DOSRECURSOS.

15.1 Em atenção ao disposto no Art. 10 da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Art. 7º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o beneficiário do subsídio previsto no inciso II do art. 6º do Decreto Municipal nº 43, de 23 de outubro de 2020. deverá apresentar

prestação de contas referente ao uso do benefício em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

15.2A contrapartida a que se refere o item 10 deverá ser comprovada na prestação de contas por meio de, no mínimo 5 (cinco) fotos e vídeo com tempo de duração mínima de 30 (trinta minutos), além de documentos fiscais que comprovem a execução dos serviços relacionados à contrapartida.

15.3O Vídeo deverá ser obrigatoriamente gravado na posição horizontal, em ambiente claro, nas especificações a seguir: em MP4 ou MPEG-4/MOV/WMV, Codec de vídeo: H-264, resolução de 720 mb, Codec de Áudio:AAC, taxa de bits de áudio:128 kbps ou melhor.

15.4O vídeo deve possuir uma fala do proponente habilitado informando que se trata de vídeo para execução da Lei Aldir Blanc no município de Toritamaem2020.

15.5O vídeo gravado deverá ser enviado para qualquer rede social (exemplo: Youtube, Instagram, Facebook) ou qualquer aplicativo de armazenamento disponível na internet (exemplo: Google Drive, Vimeo, WeTransfer) e o link (endereço de acesso) a esse vídeo deverá ser informado no item Prestação de Contas acessível no **www.toritama.pe.gov.br.**

15.6Não será permitida a veiculação de nenhum tipo de propaganda partidária e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto desta Convocatória, em atendimento às normas, previstas na Legislação Eleitoral (Lei nº9.504/97)

15.7O beneficiário deverá realizar a prestação de contas observando as regras previstas na Legislação pertinente, além de prazos e normas de elaboração constantes nesta Chamada Pública.

15.8É proibida a utilização dos recursos de forma não prevista na Lei 14.047 de 29 de junho de 2020, no Decreto Municipal Nº 43, de 23 de outubro de 2020.

15.9 Para efeito da prestação de contas de que trata o Art. 7º do Decreto Federal nº 10.646/2020, os beneficiários deverão comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção de sua atividade cultural, nos moldes do Manual de Prestação de Contas Anexo deste Edital.

15.10 Os saldos remanescentes previstos não executados deverão ser depositados em conta em conta específica destinada para este fim, mediante transferência e comprovada na prestação de contas.

15.11 Serão glosados valores relacionados a despesas que não estejam de acordo com o Edital e com a propostaapresentada.

16. DAS SANÇÕESADMINISTRATIVAS

16.1A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, bem como, a devolução do valor concedido, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, tendo garantido o direito ao contraditório e a ampladefesa.

16.2A apresentação de documentação falsa pelo Proponente, quando de sua Solicitação de Cadastramento e durante todos os atos referentes a este Chamamento, acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e ocontraditório.

17. DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

17.1A Secretaria de Cultura e Esporte, NÃO se responsabilizam pela obtenção das licenças necessárias de qualquer espécie para a perfeita realização dos eventos ou atividades que tratam esteedital.Os projetos devem obrigatoriamente respeitar a ordem, cidadania e legislação urbana vigente não realizando suas atividades em desrespeito, ou de forma não consensual, atrapalhando as atividades regulares de hospitais ou casas de saúde, escolas e locais de cultosreligiosos.

17.2 Todas as apresentações públicas, bem como as peças de comunicação produzidas devem ter a classificação etária nos termos da legislação vigente, respeitando as orientações dos seus órgãosfiscalizadores.

17.3É facultado à Comissão designada pela Secretaria de Cultura e Esporte, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente daproposta.

17.4A Secretaria de Cultura e Esporte não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte doshabilitados.

17.5A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráterjudicial.

17.6 No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial da Amupe.

17.7 Os casos omissos deste chamamento e seus anexos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Esporte de Toritama.

17.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Toritama para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

17.9 Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parteintegrante:

Anexo I –AUTO-DECLARAÇÃO;

Anexo II – DECRETO MUNICIPAL Nº 43, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020;

18 – CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições/Propostas	De 20 de novembro a 04 de dezembro de 2020
Análise documental de caráter eliminatório	De 05 a 09 de dezembro de 2020
Divulgação/resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	10 de dezembro de 2020
Recursos ao resultado da análise documental	De 11 a 12 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	14 de dezembro de 2020
Análise da comissão de seleção de propostas	De 15 a 16 de dezembro de 2020
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise	17 de dezembro de 2020
Premiação das propostas	A partir de 18 até 31 de dezembro de 2020

Toritama, 20 de Dezembro de 2020

_____

Secretário de Cultura e Esportes de Toritama

Publicado por:
José Adjailson da Silva
Código Identificador:791CE273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 042/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

Processo Nº 042/2020 – Pregão Eletrônico Nº 014/2020. Homologação do Pregão Eletrônico nº 014/2020 - Compra - cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gases medicinais, tipo oxigênio, com cilindros em comodato, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde da Vitória de Santo Antão/PE, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 ; W C NEGOCIOS PARTICIPACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 16.668.579/0001-03 pelo valor de R$ 486.440,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais).

Vitória de Santo Antão, 19 de novembro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B673295E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 041/2020 - PREGÃO Nº 013/2020

REVOGO o Processo Nº 041/2020. Pregão Nº 013/2020. CPL. Compras. Objeto: Registro de preço para a aquisição de equipamento médico hospitalar complementar para atender as necessidades do fundo municipal de saúde da vitória de santo antão, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos deste edital. **Justificativa:** Considerando que, conforme disposto no cronograma físico financeiro, não será possível executar integralmente a aquisição no corrente exercício.

Vitória de Santo Antão, 19 de novembro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:F62D7389

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 043/2020 - PREGÃO Nº 015/2020

REVOGO o Processo Nº 043/2020. Pregão Nº 015/2020. CPL. Compras. Objeto: Registro de preço para a aquisição parcelada de instrumentais odontológicos para atender as necessidades de funcionamento das unidades básicas de saúde da estratégia saúde da família, unidades móveis odontológicas, policlínica da criança e centros de especialidades odontológicas. **Justificativa:** Considerando que, conforme disposto no cronograma físico financeiro, não será possível executar integralmente a aquisição no corrente exercício.

Vitória de Santo Antão, 19 de novembro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:70371C48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2020
NATUREZA: SERVIÇO EM COMUM
CONTRATADA: POSTO AR COMBUSTIVEL LDA
CNPJ: 18.683.994/0001-53

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL AOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCAL SOCIAL, NO MUNICIPIO DE XE´XEU /PE

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.571,50 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 02 de Janeiro 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARROS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:CC256884

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: FREDERICO PEREIRA CAMPOS
CPF: 068.696.444-62

OBJETO: PRESTAÇÃÕ DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV, NO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.229,28 (VINTE MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE OITO CENTAVOS).

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 14 de Fevereiro 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARROS
Fundo Municipal de Assistencial Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:DF4D3DAC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2020
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: POSTO AR COMBUSTIVEL LDA
CNPJ: 18.683.994/0001-53

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2020 DA PREFEITURA MUNICIAPL DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 27.180,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

PRAZO: 10 (dez) meses

Xexéu, 02 de março 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARROS
Fundo Municipal de Assistencial Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:EAACB75F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: FREDERICO PEREIRA CAMPOS
CPF: 068.696.444-62

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM AS FAMILIAS

ACOMPANHADAS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICIPIO DE XEXEU/PE

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.475,00(SEIS MIL, QUATROCENTOS E SENTENTA E CINCO REAIS).

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 04 de março 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARROS
Fundo Municipal de Assistencial Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:11511EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2020

NÚMERO DO CONTRATO: 18/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADA: TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ N° : 23.593.761/0001-08
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA NA CONDIÇÃO DE LISENÇA DE USO A FIM DE ADMINISTRAR CADASTROS DO MUNICÍPIO, COMPREENDO CADASTROS TÉCNICOS IMOBILIÁRIO/MERCANTIL E OS CADASTROS DE DÉBITOS. OS SERVIÇOS PREVISTOS COMPREENDEM CUSTOMIZAÇÃO. ASSESSORAMENTO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL, COM FERRAMENTA INFORMATIZADA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO: 10 (dez) meses

Xexéu, 28 de fevereiro de 2020.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:8E72BF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 21/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: NELSON MELO DA MATTA RIBEIRO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – ME
CNPJ: 19.074.227/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PERTINENTES A GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE XEXÉU, EM ESPECIAL ATENDIMENTO DA LEI 12.305/2010.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO: 03 (três) meses

Xexéu, 02 de março 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:132E7573

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 22/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: AK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 28.099.744/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR, PARA ESPALHAMENTO, ACOMODAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO LIXO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 31.371,90 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CANTAVOS)

PRAZO: 03 (três) meses

Xexéu, 04 de março 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:64DC1859

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 23/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: G.M EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.329.769/0001-81
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DOS VESTUÁRIOS ESPORTIVOS LOCALIZADO NA RUA DA ALEGRIA BAIRRO CENTRO – XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 31.590,15 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 09 de março 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:00957115

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 24/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: FREDERICO PEREIRA CAMPOS EPP
CNPJ: 32.336.123/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO ENGENHO HUMAITA, ENGENHO FERNANDES VIEIRA, ENGENHO CANTO FLOR E ENGENHO CURUPAITI NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 31.311,75 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 07 de abril 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A059C334

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 25/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: FREDERICO PEREIRA CAMPOS EPP
CNPJ: 32.336.123/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NAS RUAS DO IPIRANGA TRAVESSA DO IPIRANGA E RUA DA LINHA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.397,89 (TRINTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 15 de abril 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:C670205C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 27/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: CHRISTYANNE DENNYSE DOS SANTOS SILVA
CPF/MF: 075.552.554-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGEMHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO: 06 (seis) meses

Xexéu, 04 de maio 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:14D9CB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 027/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: CHRISTYANNE DENNYSE DOS SANTOS SILVA
CPF/MF: 075.552.554-05
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO
PRAZO DO ADITIVO : 02 (dois) meses

Xexéu, 04 de novembro de 2020

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:38DA4D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 28/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ N°: 27.928.441/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICOS DA RUA CAPITÃO JOSÉ PEREIRA – (TRECHO), DISTRITO DE CAMPOS FRIOS, NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 91.442,16 (NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

PRAZO: 03 (três) meses

Xexéu, 15 de maio de 2020 de maio 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:C1BD4670

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 29/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: HUMBERTO SEVERINO DE ALMEIDA
CPF N°: 055.683.894-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS ESTADUAL E FEDERAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

PRAZO: 02 (dois) meses

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:26F51A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 30/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: MAVIEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA-ME
CNPJ N°: 21.708.525/0001-56
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAIAÇÃO DE MEIO-FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 31.365,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 05 (cinco) meses

Xexéu, 27 de maio 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:8B113D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 32/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: BRUNO GABRIEL C. B. OLIVEIRA EIRELI
CNPJ N°: 36.271.004/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, DAS DIVULGAÇÕES DE AÇÕES E INFORMATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.640,00 (DESESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: 04 (quatro) meses

Xexéu, 10 de junho 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:C979EB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 33/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: R J SANTOS EIRELI
CNPJ N°: 11.446.462/0001-53
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA (ANTONIO JOAQUIM DE GOUVEIA, JOÃO BEZERRA FILHO E PAULO PESSOA GUERRA), NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 94.741,14 (NOVENTA E QUATRO MIL, SETESCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 10 de junho 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1EEDE54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 34/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: MAVIEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA – ME
CNPJ N°: 21.708.525/0001-56
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL DE LIMPEZA DE CANAL E DESOBSTRUÇÃO CAIXA E GALERIA**.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 71.782,25 (SETENTA E UM MIL, SETESCENTOS E OITENTA E DOIS E VINTE CINCO CENTAVOS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 15 de junho 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B2DFBF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 35/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: CMO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ N°: 32.203.054/0001-40
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM DIVERSAS RUAS E TERRENOS (CAPINAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 16 de junho 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:ECEEA07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 36/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: E M DA SILVA ELETRECIDADE ME
CNPJ N°: 30.723.760/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICOS EM MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO (CIDADES, ENGENHOS E DISTRITOS).

VALOR DO CONTRATO: R$ 91.176,00 (NOVENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)

PRAZO: 06 (seis) meses

Xexéu, 01 de julho 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D3BB8B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 37/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
CPF/MF N°: 072.911.044-32
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE NOMINAL 9.000 BTUS, COM RETIRADA E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, GÁS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.118,50 (DOZE MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 06 de julho 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5B40E022

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 38/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS ME
CNPJ N°: 69.942.019/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO (INSETOS, RASTEIROS, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E PROFILAXIA), NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 36.172,18 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 06 de julho 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0F9B4D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2020

NÚMERO DO CONTRATO: 39/2020

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: AGIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ N°: 36.376.673/0001-98

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, NAS SALAS QUE SERÁ ADAPTADAS, PARA INSTAÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.551,60 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS, E SESSENTA CENTAVOS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 16 de julho 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B02B2A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29/2020

NÚMERO DO CONTRATO: 40/2020

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

CONTRATADA: J GALDINO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME

CNPJ N°: 17.424.783/0001-33

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS GARIS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 17 de julho 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:96B6F807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2019, instaurado pela Portaria n° 307/2019, de 06 de junho de 2019, expedida pelo Secretário de Administração do Município do Paulista, Sr. Alessandro de Alencastro Leal Correa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 213, da Lei n° 3.100/92, fica **CITADO** e **INTIMADO,** o servidor **Gil Glebson Gomes da Silva,** mat.14006, do teor da denúncia e fatos narrados na CI 010/19, para no prazo de **15 (dez) dias uteis** nos autos do Processo Administrativo nº 009/2019, caso queira presentar defesa prévia em face da acusação de suposto abandono de cargo público art. 202, II e

XII, bem como, caso queira, no mesmo prazo apresentar rol com até 03 (três) testemunhas, com nome completo, RG, endereço e telefone, além de prova documental. Conforme o art. 222 da Lei 3.100/92 fica intimado o servidor **Gil Glebson Gomes da Silva,** mat.14006, a comparecer a audiência designada para o **dia 16 de dezembro de 2020 ás 10:00 horas** , na sala desta Comissão de Inquérito, ocasião em que prestará depoimento. Informamos ainda que o respectivo processo instaurado encontra-se a disposição de V.S.ª para obtenção da cópia do mesmo, no recinto desta Comissão, que se encontra instalada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, nº 26, Nobre-Paulista (Secretaria de Administração).

Paulista, 19 de novembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA BANDEIRA
Presidente CPISA.

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BBC34FDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto no artigo 5º, inciso VI, da Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal; no artigo 8º, inciso V, da Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro do ano de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Brejinho; e na Lei Municipal n.º. 362/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a convocação de Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, para realização dos Exames Pré-Admissionais, na forma seguinte:

01) A relação com os nomes dos Candidatos convocados e da respectiva data para realização dos Exames Pré-Admissionais (Médicos e Psicotécnico) consta no Anexo I deste Edital de Convocação;

02) No ato da sua realização, o Candidato convocado deverá apresentar os exames médicos relacionados no ANEXO II deste Edital. Esses exames deverão ser recentes, datados de até 30 (trinta) dias antes da data da realização do Exame Médico Pré-Admissional do Candidato;

03) A habilitação nos Exames Pré-Admissionais não assegura ao Candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração da Prefeitura Municipal. A Prefeita do Município de Brejinho (PE) reserva-se o direito de proceder às nomeações por etapas, em número que atenda aos interesses e às necessidades da Administração Municipal, observada a classificação final do Candidato e o prazo de validade do Concurso;

04) O comparecimento aos Exames Pré-Admissionais é obrigatório e tem caráter eliminatório. ***O Exame Médico será realizado na Rua São Sebastião, Centro de Brejinho-PE, onde funciona o PSF Rita Ferreira Alves na sede do Município e Psicotécnico será realizado no Ambulatório Municipal de Brejinho antiga Secretaria de Saúde localizada na Rua São Sebastião, s/n, Centro de Brejinho-PE***, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital de Convocação. Não haverá, sob qualquer justificativa, realização dos Exames Pré-Admissionais fora das datas, do local e dos horários estabelecidos neste Edital. ***O não comparecimento do Candidato aos Exames Pré-Admissionais implicará a sua eliminação do Concurso;***

05) O Candidato deverá comparecer para realização dos Exames Pré-Admissionais munido de documento de identificação válido (Identidade ou CNH). No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar o Exame, o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de, no máximo, 30 (trinta) dias que o antecedem;

06) Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o Candidato será impedido de assumir o cargo e será eliminado do Concurso;

07) O Resultado Preliminar dos Exames Pré-Admissionais será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 04 de dezembro de 2020, acessível na Internet no endereço http://www.amupe.org/servicos/diario-oficial;

08) O Candidato poderá solicitar recurso contra o resultado do Exame Pré-Admissional por meio de requerimento devidamente fundamentado, entregando-o pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, localizado à Rua Severino da Costa Nogueira, n.º. 153, Centro de Brejinho (PE), das 08:00 até as 13 horas, até o dia 07 de dezembro de 2020;

09) O Resultado do Recurso no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 08 de dezembro de 2020, acessível na Internet no endereço http://www.amupe.org/servicos/diario-oficial;

10) O Candidato classificado para a vaga reservada para portador de necessidade especial, habilitado nos Exames Pré-Admissionais, será convocado para realização da perícia médica, nos termos da Lei Federal n.°. 13.146/2015, para fins de verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

11) Além do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, as publicações mencionadas neste Edital também poderão ocorrer conjuntamente no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), acessível em http://www.brejinho.pe.gov.br.

Brejinho (PE), em 19 de novembro do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Anexo I
Exames Admissionais
(Médico e Psicotécnico)

Nome	Inscrição	Data e Horário do Exame Psicotécnico	Data e Horário do Exame Médico
JESSICA FLORIANO CAVALCANTI	0209	27/11/2020 08:00	30/11/2020 10:00
RODRIGO CARDOSO DA SILVA	0350	27/11/2020 08:30	30/11/2020 10:05
JOSE ISAEL DA SILVA	0230	27/11/2020 09:00	30/11/2020 10:10
EDCARLOS DE ARAUJO SILVA	0099	27/11/2020 09:30	30/11/2020 10:15
JOAO ROBERTO GOMES FILHO	0215	27/11/2020 10:00	30/11/2020 10:20
BRUNA VANESSA PEREIRA NUNES GOUVEIA	0046	27/11/2020 10:30	30/11/2020 10:25
EDILZA VANESSA DA SILVA CORDEIRO	0105	27/11/2020 11:00	30/11/2020 10:30
MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA	0022	27/11/2020 11:30	30/11/2020 10:35
MARIA JOSE CRUZ E SILVA LOPES	0019	27/11/2020 12:00	30/11/2020 10:40

IRADILSON FERREIRA ALVES	0011	27/11/2020 12:30	30/11/2020 10:45
JOSÉ ALBERTO ARAUJO DA SILVA	0008	27/11/2020 14:00	30/11/2020 10:50
IANI DINIZ MENEZES	0087	27/11/2020 14:30	30/11/2020 10:55
ROSY MARY OLIVEIRA GOMES	0214	27/11/2020 15:00	30/11/2020 11:00
MARIA DE LOURDES BATISTA DE OLIVEIRA	0152	27/11/2020 15:30	30/11/2020 11:05
MARIANA FIRMINO FERREIRA DA COSTA	0184	27/11/2020 16:00	30/11/2020 11:10
ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAUJO	0008	27/11/2020 16:30	30/11/2020 11:15
JOSÉ ROBERTO ALEXANDRE FERREIRA	0016	27/11/2020 17:00	30/11/2020 11:20
LAIZA PERONICO DA SILVA	0018	27/11/2020 17:30	30/11/2020 11:25
ROSEANE MARTINS SABINO	0421	27/11/2020 18:00	30/11/2020 11:30
MARIA JOSE DA SILVA BRITO SANTOS	0326	28/11/2020 08:00	30/11/2020 11:35
MARIA DO SOCORRO TRIETT DA COSTA	0306	28/11/2020 08:20	30/11/2020 11:40
LUCELIA GOMES DE SÁ	0238	28/11/2020 08:40	30/11/2020 11:45
FERNANDA PATRICIA CORDEIRO BATISTA	0137	28/11/2020 09:00	30/11/2020 11:50
TAYNAR DEBORAH SOARES GOMES	0456	28/11/2020 09:20	30/11/2020 11:55
ALAN MIRAESTE AURELIANO DA SILVA	0018	28/11/2020 09:40	30/11/2020 12:00
HERNALUCIA SILVALERIA LUCENA DE BRITO	0166	28/11/2020 10:00	30/11/2020 12:05
ICLA ETIENNE MEDEIROS VERAS	0169	28/11/2020 10:20	30/11/2020 12:10
ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES	0012	28/11/2020 10:40	30/11/2020 12:15
MONICA LEITE DOS SANTOS	0385	28/11/2020 11:00	30/11/2020 12:20
MARIA JOSE PAULO SANTOS SOUZA	0330	28/11/2020 11:20	30/11/2020 12:25
CLAUDETE LEITE SIQUEIRA	0020	28/11/2020 11:40	30/11/2020 12:30
MARCICLEIDE LEITE LOPES	0062	28/11/2020 12:00	30/11/2020 12:35
SILVIA BARTINELLY SOUSA DA SILVA MELO	0089	28/11/2020 12:20	30/11/2020 12:40
NATALIA LOPES BARBOSA DE LIRA	0061	28/11/2020 12:40	30/11/2020 12:45
EVERTON DE SOUSA SANTOS	0021	28/11/2020 13:00	30/11/2020 12:50
RENATO FERNADES ARAUJO	0036	28/11/2020 14:00	30/11/2020 12:55
EDILA PABLIZIA CAVALCANTE BATISTA	0013	28/11/2020 14:20	30/11/2020 13:00
FLAVIA DAGMARY NUNES DE ARAUJO JUCA	0019	28/11/2020 14:40	30/11/2020 13:05
HELDER VAGNER NUNES	0010	28/11/2020 15:00	30/11/2020 13:10
AMANDA LUCENA DE QUEIROZ BARBOSA	0007	28/11/2020 15:20	30/11/2020 13:15
DEYWYD FERREIRA DE CALDAS	0012	28/11/2020 15:40	30/11/2020 13:20
EMERSON JOSÉ SANTOS FIRMINO	0014	28/11/2020 16:00	30/11/2020 13:25
GERLANE MARIA DE SIQUEIRA	0010	28/11/2020 16:20	30/11/2020 13:30

Anexo II
Exames Médicos Admissionais
Relação de Exames a serem Apresentados no dia do Exame Médico
(Item 02 do Edital)

a) Raio X Torácico com Parecer;
b) Eco cardiograma com Parecer;
c) Exame de sangue em jejum para detecção da taxa de glicose;
d) Exame de sangue para detecção da taxa de creatina;
e) Hemograma Completo.

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:FFC40230

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA FINANCEIRO 2020 AUXILIO EMERGENCIAL CULTURAL

Natureza da Despesa	Despesa fixa	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
3.3.90.48	R$ 36.453,52												R$ 36.453,52
3.3.90.31	R$ 133.896,96												R$ 133.896,96
3.3.90.36.04	R$ 10.000,00											R$ 10.000,00	
Total Mensal		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 10.000,00**	**R$ 170.359,96**

Total Anual: R$ 180.350,48

_____ **Gestor da Pasta**	_____ **Gestor Financeiro**

Feira Nova PE, 19 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:7D9C7664

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

Ao **primeiro dia do mês de junho de 2020**, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº

11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pelo Sr. **Nayrobe Efrain Coêlho da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.278.246 - SDS/PE e no CPF/MF nº 087.826.494-99, residente e domiciliado à Av. Sebastião do Rego Barros, nº 25, Centro, Gameleira/PE, CEP: 55.530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 27/05/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa P.P. DA SILVA COMÉRCIO ME, inscrita no CNPJ Nº 14.678.215/00001-70, com sede à Rodovia Margens da PE 73, Loja nº 20, Bairro Santo Antônio, Gameleira/PE, CEP: 55.530-000, representada por seu (sua) Procurador, o Sr. Hélio Cesar da Silva, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 072.905.144-75, portador do RG nº 7.743.897 expedida pela SDS/PE, residente à Rua João Mendes da Silva, nº26, Santa Terezinha, Gameleira/PE.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENTE REDUTOR ARLA 32 20Lt.	**PETROBRÁS**	**17**	**R$82,00**	**R$1.394,00**
2	GRAXA BALDE 20 KG.	**PETRONAS**	**113**	**R$371,86**	**R$42.020,18**
3	LIMPA CONTATO 300 ML	**ORBI**	**214**	**R$21,42**	**R$4.583,88**
4	OLEO DE CAIXA DE MARCHA 90 1Lt.	**PETRONAS**	**177**	**R$24,00**	**R$4.248,00**
5	OLEO DE CAIXA DE MARCHA 90 20Lt.	**PETRONAS**	**89**	**R$346,59**	**R$30.846,51**
6	OLEO DE DIREÇÃO ATF 1Lt.	**PETRONAS**	**144**	**R$24,00**	**R$3.456,00**
7	OLEO DE FREIO DOT3 500ML	**BOSCH**	**128**	**R$19,00**	**R$2.432,00**
8	OLEO DE FREIO DOT4 500 ML	**BOSCH**	**63**	**R$24,32**	**R$1.532,16**
9	OLEO DE MOTOR 15W40 1Lt.	**LUBRAX**	**18**	**R$27,48**	**R$494,64**
10	OLEO DE MOTOR 15W40 20Lt.	**MOBIL**	**188**	**R$349,06**	**R$65.623,28**
11	OLEO DE MOTOR 20W30 1Lt.	**PETRONAS**	**18**	**R$25,00**	**R$450,00**
12	OLEO DE MOTOR 20W50 1Lt.	**GM**	**189**	**R$24,00**	**R$4.536,00**
13	OLEO DE MOTOR 20W50 20Lt.	**PETRONAS**	**6**	**R$380,00**	**R$2.280,00**
14	Óleo HIDRAULICO 68 20Lt.	**IPIRANGA**	**38**	**R$280,00**	**R$10.640,00**
15	OLEO LUBRIFICANTE DT-2 (2 TEMPOS)	**LUBRAX**	**24**	**R$18,00**	**R$432,00**
16	OLEO LUBRIFICANTE DT-2 500 ML	**LUBRAX**	**6**	**R$10,00**	**R$60,00**
17	WHITE LUB 300 ML	**ORBI**	**217**	**R$15,00**	**R$3.255,00**
18	DESINGRIPANTE K 80 300 ML	**K80**	**198**	**R$22,99**	**R$4.552,02**
19	FILTRO DE AR JFA 0129	**MAHLE**	**6**	**R$58,35**	**R$350,10**
20	FILTRO DE AR AP 98324	**MAHLE**	**6**	**R$91,33**	**R$547,98**
21	FILTRO DE AR ARL 375	**WIX**	**6**	**R$39,00**	**R$234,00**
22	FILTRO DE AR ARS 3003 = 28 unidades	**MAHLE**	**28**	**R$74,95**	**R$2.098,60**
23	FILTRO DE AR ARS 8842	**MAHLE**	**6**	**R$65,24**	**R$391,44**
24	FILTRO DE AR ARS 9837 = 24 unidades	**MAHLE**	**24**	**R$124,97**	**R$2.999,28**
25	FILTRO DE AR ARS 9839	**MAHLE**	**6**	**R$108,69**	**R$652,14**
26	FILTRO DE AR ASR 839	**MAHLE**	**22**	**R$60,13**	**R$1.322,86**
27	FILTRO DE AR LX 523	**MANN**	**42**	**R$15,08**	**R$633,36**
28	FILTRO DE AR TR1533 TURBO	**MANN**	**6**	**R$55,00**	**R$330,00**
29	FILTRO DE AR WEGA FAP 4873	**MAHLE**	**6**	**R$36,11**	**R$216,66**
30	FILTRO DE AR WK 406.2	**MANN**	**4**	**R$71,52**	**R$286,08**
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04.7	**MANN**	**51**	**R$18,80**	**R$958,80**
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL KC 18	**MAHLE**	**6**	**R$32,44**	**R$194,64**
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL OFC 1050 B ADVANSD	**MAHLE**	**6**	**R$35,61**	**R$213,66**
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL OX.197	**MANN**	**6**	**R$37,00**	**R$222,00**
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC.2.255	**MAHLE**	**6**	**R$24,23**	**R$145,38**
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3022	**MANN**	**34**	**R$53,42**	**R$1.816,28**
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC.491	**TEC FIL**	**16**	**R$53,87**	**R$861,92**
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 460-1	**MANN**	**6**	**R$51,60**	**R$309,60**
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 884	**MAHLE**	**7**	**R$65,00**	**R$455,00**
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL TSC 498	**MANN**	**6**	**R$69,71**	**R$418,26**
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL WEGA FCI 1630	**MANN**	**6**	**R$18,46**	**R$110,76**
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 962/13	**MAHLE**	**24**	**R$88,63**	**R$2.127,12**
43	FILTRO DE DIREÇÃO HX.15	**MAHLE**	**90**	**R$15,45**	**R$1.390,50**
44	FILTRO LUBRIFICANTE OC 60	**MAHLE**	**102**	**R$33,70**	**R$3.437,40**
45	FILTRO LUBRIFICANTE OS 502	**MAHLE**	**6**	**R$38,97**	**R$233,82**
46	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2003	**MANN**	**34**	**R$33,44**	**R$1.136,96**
47	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 676	**MANN**	**6**	**R$80,00**	**R$480,00**
48	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519	**MANN**	**6**	**R$32,46**	**R$194,76**
49	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	**MAHLE**	**30**	**R$23,00**	**R$690,00**
50	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 158	**WEGA**	**28**	**R$56,20**	**R$1.573,60**
51	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	**MANN**	**24**	**R$53,00**	**R$1.272,00**
52	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339	**MANN**	**6**	**R$55,04**	**R$330,24**
53	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	**MAHLE**	**8**	**R$88,76**	**R$710,08**
54	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	**BOSCH**	**6**	**R$21,40**	**R$128,40**
55	FILTRO LUBRIFICANTE PSL.619	**MANN**	**12**	**R$18,42**	**R$221,04**
56	FILTRO LUBRIFICANTE PSL.962	**MAHLE**	**16**	**R$43,58**	**R$697,28**
57	FILTRO LUBRIFICANTE WEGA WOE710	**BOSCH**	**6**	**R$31,16**	**R$186,96**
58	FILTRO SEPARADOR D AGUA 960.1	**MANN**	**6**	**R$64,04**	**R$384,24**
59	FILTRO SEPARADOR D AGUA 480/1	**MANN**	**46**	**R$66,33**	**R$3.051,18**
60	FILTRO SEPARADOR D AGUA PSC 3022	**MANN**	**8**	**R$76,33**	**R$610,64**

61	FILTRO SEPARADOR D AGUA PSD 530-1	**WIX**	**30**	**R$36,73**	**R$1.101,90**
62	FILTRO SEPARADOR D AGUA WK 950.19	**MANN**	**6**	**R$76,63**	**R$459,78**
63	DISCO DIAGRAMA TACÓGRAFO DIÁRIO 180km 24h, CX COM 100 UND.	**VDO**	**91**	**R$38,45**	**R$3.498,95**
64	ESTOPA DE LIMPEZA PCT 100 Gr	**BUCHA**	**1389**	**R$2,77**	**R$3.847,53**
Total Geral					**R$226.368,85**

Valor Total registrado: R$226.368,85 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 002/2020.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 002/2020**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 01 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal Da Gameleira/PE	Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº 11.343.902/0001-47	CNPJ nº 11.334.929/0001-73
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA***
Prefeita	Secretária e Gestora do FMS
Órgão Gerenciador/Contratante	Contratante
Fundo De Assistência Social	P.P. Da Silva Comércio ME
CNPJ nº 01.876.387/0001-07	CNPJ nº 14.678.215/00001-70
NAYROBE EFRAIN COÊLHO DA SILVA	***HÉLIO CÉSAR DA SILVA***
Secretário e Gestor do FMAS	Procurador
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:

NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A69ABC91

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

Ao 15 (décimo quinto) dia do mês de OUTUBRO de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município Sra. **Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, **realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, **Homologada em 14/10/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Empresa JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o n° 29.101.445/0001-40**, estabelecida à Av. Agamenon. Magalhães, 711, Bairro St. Antônio, na Cidade de Garanhuns - PE, **EMAIL: atendimento@viahospitalar.com. Tel.: (87)3025-1414/ (87)9614-1414** neste ato representada por seu/sua Representante Legal, o Sr./Sr.ª **Jorge Eduardo Ribeiro Soares**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador (a) da carteira de habilitação n° 03645143160, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 80, Heliopolis, Garanhuns - PE.

Item	Descrição	Apres.	QTD Total p/ 12 meses	Marca	Preço Unitário	Preço Total (R$)
1	Anestésico odontológico injetável - Cloridrato de Lidocaína 3% c/ vaso constrictor (adrenalina 1:100.000) - 1,8 ml.	cx c/ 50 tubetes	252	**DFL**	**R$71,90**	**R$18.118,80**
2	Anestésico odontológico injetável - Cloridrato de Prilocaína 3% c/ vaso constrictor (felipressina) - 1,8 ml	cx c/ 50 tubetes	84	**DFL**	**R$71,90**	**R$6.039,60**
3	Anestésico odontológico tópico - Benzocaína 20%, em gel, nos sabores morango, abacaxi, menta ou tutti-frutti - 12g	pote 12g	84	**DFL**	**R$6,70**	**R$562,80**
4	Broca diamantada 1012 - esférica	unidade	42	**FAVA**	**R$1,65**	**R$69,30**
5	Broca diamantada 1014 - esférica	unidade	42	**FAVA**	**R$1,65**	**R$69,30**
6	Broca diamantada 1014 - esférica - Haste longa	unidade	42	**FAVA**	**R$1,50**	**R$63,00**
7	Broca diamantada 1016 - esférica	unidade	42	**FAVA**	**R$1,50**	**R$63,00**
8	Broca diamantada 1016 - esférica - haste longa	unidade	42	**FAVA**	**R$1,50**	**R$63,00**
9	Broca diamantada 1033 - (cone-invertida)	unidade	21	**FAVA**	**R$1,72**	**R$36,12**
10	Broca diamantada 1045 - (cone-invertida)	unidade	21	**FAVA**	**R$1,69**	**R$35,49**
11	Broca diamantada 1092 - (cilíndrica)	unidade	21	**FAVA**	**R$1,72**	**R$36,12**
12	Broca diamantada 3118 FF	unidade	21	**FAVA**	**R$1,72**	**R$36,12**
13	Broca diamantada 3195 FF	unidade	21	**FAVA**	**R$1,72**	**R$36,12**
14	Broca shofu tipo chama	unidade	21	**KAVO**	**R$8,00**	**R$168,00**
15	Broca shofu tipo tronco-cônica	unidade	21	**KAVO**	**R$11,98**	**R$251,58**
16	Broca Carbide, Cirúrgica,Nº702 Haste longo, 25mm,para Alta rotação	unidade	21	**KAVO**	**R$5,00**	**R$105,00**
17	Cápsulas de amálgama de prata pré dosadas com teor de 45% de prata, 31,% de estanho e 24% de cobre, isenta de zinco - 01 (uma) porção - val. 10 anos	cx. c/ 50 caps.	42	**SDI**	**R$85,00**	**R$3.570,00**
18	Cimento de Ionômero de Vidro condensável quimicamente ativado, para restauração em dentes decíduos, indicado para Técnica de Restauração Atraumática, na cor A3, universal - apresentado em caixa com 01 frasco de pó contendo 10g e 01 frasco de líquido contendo 8ml	caixa	84	**FGM/DENTSCARE**	**R$17,00**	**R$1.428,00**
19	Cimento de óxido de zinco - PÓ - presa lenta - val. 3 anos	pote 50g	168	**SOUZA & LEONARDI**	**R$6,00**	**R$1.008,00**
20	Algodão em Roletes ,com fibras 100% algodão em formato de cilindro uniforme ,todos do mesmo tamanho, compactado,não estéril.	Pct c/100	840	**BIODONT INDUSTRIA**	**R$1,90**	**R$1.596,00**
21	Solução Hemostática tópica,composição: cloreto de alumínio,sulfato de hidroxiquimoleina e alcool etílico.	frasco 10ml	42	**BIODINAMICA**	**R$11,90**	**R$499,80**
22	Cimento hidróxido de cálcio radiopaco com fórmula avançada em embalagem contendo pasta base (13g) e pasta catalisadora (11g) em tubos de estanho compressíveis, equipados com um conjunto integral de bico-tampa e bloco de papel para manipulação. Val. 3 anos	caixa	21	**DENTSPLY**	**R$16,58**	**R$348,18**
23	Condicionador ácido gel - ác. Fosfórico a 37% - val. 2 anos	seringa 3ml	84	**BIODINAMICA**	**R$1,90**	**R$159,60**
24	Cimento Restaurador Intermediário/ Provisório, à base de Óxido de Zinco e Eugenol reforçado por Polímeros,presa rápida,alta resistência a compressão,indicado para restaurações de longa espera.	Cx c/1 Frasco pó /38g e 1Frasco Liq/15ml	21	**DENTSPLY**	**R$16,25**	**R$341,25**
25	Escova de Robson	unidade	84	**MICRODONT**	**R$1,93**	**R$162,12**
26	Eugenol - val. 2 anos	frasco c/20ml	168	**BIODINAMICA**	**R$10,20**	**R$1.713,60**
27	Fio de sutura seda preta trançada, calibre 3-0, com agulha 1,7 cortante, 1/2 de círculo	caixa c/ 24	168	**SHALON FIOS**	**R$34,30**	**R$5.762,40**
28	Fio dental	tubo 100m	84	**HILLO**	**R$2,94**	**R$246,96**
29	Fita matriz de aço inox 0,05x5x500 mm	rolo	42	**BIODINAMICA**	**R$1,88**	**R$78,96**
30	Fita matriz de aço inox 0,05x7x500 mm	rolo	42	**BIODINAMICA**	**R$1,88**	**R$78,96**
31	Flúor fosfato acidulado tixotrópico em gel - aplicação 1 minuto - sabores morango, menta e tutti frutti - val. 2 anos	tubo 250ml	84	**DFL**	**R$3,50**	**R$294,00**
32	Formocresol diluído (1/5) - val. 2 anos	frasco 10 ml	21	**BIODINAMICA**	**R$3,00**	**R$63,00**
33	Hidrocortizona 10mg + Sulfato de Polimixina B10.000UI + Sulfato de Neomicina 5mg/ml - 10ml	frasco 10ml	42	**FQM**	**R$19,90**	**R$835,80**
34	Hidróxido de cálcio Pró-análise	pote 30g	21	**BIODINAMICA**	**R$4,00**	**R$84,00**
35	Sistema Adesivo dentinário universal monocomponente fotopolimerizável com liberação de fluor,contém resinas elastoméricas e acetona como solvente,apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. frasco de 4ml .	frasco 4ml	84	**DENTSPLY**	**R$15,90**	**R$1.335,60**
36	Lima tipo K de aço inoxidável, eletro-polida e fabricada por torção 1ª série -	cx c/ 6	21	**DENTSPLY**	**R$25,00**	**R$525,00**

	25 mm					
37	Lima tipo K de aço inoxidável, eletro-polida e fabricada por torção 2ª série - 25 mm	cx c/ 6	21	**DENTSPLY**	**R$25,00**	**R$525,00**
38	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação em spray 70g/100ml	frasco	84	**MAQUIRA**	**R$11,00**	**R$924,00**
39	Papel carbono p/ articulação (duas cores) em bloco c/12 folhas	pacote c/ 10 blocos	84	**PREVEN**	**R$1,88**	**R$157,92**
40	Escova dental - cerdas de nylon,macias com 3 a 4 fileiras de tufos,contendo 28 a 32 tufos aparadas uniformemente e arredondadas,cabo reto e anatômico,com empunhadeira medindo de 15 a 17cm cores sortidas e embaladas individualmente.	Unidade	16800	**MEDFIO**	**R$0,89**	**R$14.952,00**
41	Pontas descartáveis para aplicação de adesivo (brush)	pote com 100	84	**ANGELLUS**	**R$7,99**	**R$671,16**
42	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível de baixa pegajosidade, em embalagem individual - Cor A2	seringa 4g	21	**VIGODENT**	**R$8,10**	**R$170,10**
43	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível de baixa pegajosidade, em embalagem individual - Cor A3	seringa 4g	21	**VIGODENT**	**R$8,00**	**R$168,00**
44	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível de baixa pegajosidade, em embalagem individual - Cor A3,5	seringa 4g	21	**VIGODENT**	**R$8,10**	**R$170,10**
45	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível de baixa pegajosidade, em embalagem individual - Cor C2	seringa 4g	21	**VIGODENT**	**R$8,10**	**R$170,10**
46	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível de baixa pegajosidade, em embalagem individual - Cor A1	seringa 4g	21	**VIGODENT**	**R$9,00**	**R$189,00**
47	Selante fotopolimerizável para cicatrículas e fissuras com liberação de flúor, opaco e com carga, em embalagem contendo 2 (dois) tubos de selante (5ml), 1 (uma) seringa de condicionador ácido gel (2,5 ml), 5 pontas descartáveis para condicionador, 10 pontas pincel aplicadoras, 1 cabo de pincel. - val 2 anos	caixa	21	**DENTSPLY**	**R$30,34**	**R$637,14**
48	Solução de Hipoclorito de sódio de 2,0 a 2,5% - ÁGUA SANITÁRIA - val. 6 meses	litro	84	**RIOQUIMICA**	**R$7,21**	**R$605,64**
49	Sugador descartável plástico em embalagem c/ 40 sugadores val. 4 anos	pacote c/ 40	252	**MAQUIRA**	**R$4,99**	**R$1.257,48**
50	Taça de Borracha para contra-ângulo	unidade	21	**PREVEN**	**R$2,10**	**R$44,10**
51	Tira de aço abrasiva para amálgama monoface em 6mm	cx c/12 tiras	84	**PREVEN**	**R$7,15**	**R$600,60**
52	Tira de lixa para polimento e acabamento dental 4x17mm - 150 tiras	caixa	84	**BIODINAMICA**	**R$9,00**	**R$756,00**
53	Tira de poliester de 100x10x0,05mm val. 3 anos	cx c/ 50 tiras	84	**MAQUIRA**	**R$1,50**	**R$126,00**
54	Tricresolformalina - val. 2 anos	frasco 20ml	21	**BIODINAMICA**	**R$5,60**	**R$117,60**
55	Discos de lixa sortidos para acabamento e polimento de restaurações de resina composta,composição: polietileno tereftalato,resina de borracha sintética,pigmentos a base de água e óxido de alumínio. Com 4 granulações e orifício central para utilização em mandril de baixa rotação . Diametro de 16mm . pacote com 100 unidades	pacote c/100	21	**3M**	**R$82,90**	**R$1.740,90**
56	Broca Carbide, Cirúrgica,Nº703 Haste longo, 25mm,para Alta rotação	Unidade	21	**KAVO**	**R$5,40**	**R$113,40**
57	Agulha gengival 30G curta, descartável, estéril, tribiselada e siliconizada	cx c/100	252	**PROCARE**	**R$24,75**	**R$6.237,00**
58	Fio de sutura mononylon monofilamento preto,não absorvível estéril, calibre 4-0, com agulha 1,7 a 2mm cortante, 1/2 de círculo	caixa c/ 24	84	**SHALON FIOS**	**R$40,00**	**R$3.360,00**
59	Filme radiográfico periapical 3x4 cm	cx c/150	21	**CARESTREAM**	**R$170,00**	**R$3.570,00**
60	Solução fixadora radiográfica pronta para uso; de processamento convencional e manual - val. 2 anos**	475ml	21	**KODAK**	**R$11,99**	**R$251,79**
61	Solução reveladora radiográfica pronta para uso; de processamento convencional e manual- val. 2 anos**	475ml	21	**KODAK**	**R$10,99**	**R$230,79**
62	Digluconato de clorexidina 0,12%	250ml	21	**RIOQUIMICA**	**R$10,99**	**R$230,79**
63	Desinfetante para superfícies fixas,a base de quaternário de amônio	litro	84	**RIOQUIMICA**	**R$13,64**	**R$1.145,76**
64	Pasta Profilática	tubo	42	**MAQUIRA**	**R$5,40**	**R$226,80**
65	Água Oxigenada 10 Vol	Litro	84	**RIOQUIMICA**	**R$5,03**	**R$422,52**
66	luva de procedimento em látex natural – produto de uso único não esteril, ambidestra tamanho M com alta sensibilidade tátil boa elasticidade, resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação.	cx c/100	252	**BOMPACK**	**R$41,99**	**R$10.581,48**
67	luva de procedimento em látex natural – produto de uso único não esteril, ambidestra tamanho P com alta sensibilidade tátil boa elasticidade, resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação.	cx c/100	252	**BOMPACK**	**R$41,00**	**R$10.332,00**
68	luva de procedimento em látex natural – produto de uso único não esteril, ambidestra tamanho G com alta sensibilidade tátil boa elasticidade, resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação.	cx c/100	84	**BOMPACK**	**R$41,99**	**R$3.527,16**
69	luva de procedimento em látex natural – produto de uso único não esteril, ambidestra tamanho XP com alta sensibilidade tátil boa elasticidade, resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação.	cx c/100	252	**BOMPACK**	**R$42,00**	**R$10.584,00**
70	máscara cirúrgica descartável tripla camada para exames e procedimentos cirurgicos. com elástico. caixa c/ 50	cx c/50	252	**DESCARTEX**	**R$65,00**	**R$16.380,00**
74	Anestésico odontológico injetável - Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso constrictor (adrenalina 1:100.000) - 1,8 ml.	cx c/ 50 tubetes	21	**DFL**	**R$85,99**	**R$1.805,79**
75	Mandril para contra-ângulo p/adaptação de dicos e serras	Unidade	21	**PREVEN**	**R$3,99**	**R$83,79**
76	Cunha de madeira interdental odontológica	Cx c/100	21	**SOUZA & LEONARDI**	**R$11,00**	**R$231,00**
78	Máscara N95 - filtro para particulados: classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 94%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), cor branca ou azul, tamanho regular, formato dobrável ,sem válvula de exalação fabricado, testado e aprovado no Brasil, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Registro do Ministério da Saúde: (ANVISA)	Unidade	504	**DESCARTEX**	**R$4,99**	**R$2.514,96**
79	Avental cirúrgico descartável, unissex, TNT, manga longa,gola redonda,com tiras de amarrar, tamanho único	Unidade	3360	**LEMOS**	**R$10,00**	**R$33.600,00**
80	Protetor facial de segurança incolor com viseira 200 mm x 250 mm	Unidade	84	**EASY**	**R$14,99**	**R$1.259,16**
VALOR TOTAL						**R$176.555,61**

Valor Total registrado: R$ 176.555,61 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 022/2020**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 15 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal Da Gameleira
C.N.P.J./MF Sob o nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saúde	Jorge Eduardo Ribeiro Soares EIRELI
CNPJ nº 11.334.929/0001-73	CNPJ Sob o n° 29.101.445/0001-40
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	***JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES***
Gestora de secretária do FMS	Sócio Administrador
Contratante	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7D4371D2

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48 no uso de suas atribuições legais e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município Sra. **Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado

por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada(s) em 30/09/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Empresa – Fornecedor – **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 09.210.219/0001-90, com sede à Av. Severino Cordeiro, nº 402 – Jardim Oasis, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-000, Fone: (83) 3531-3217, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 959.145.283-72 e RG nº 99029168294, residente e domiciliado à Av. Severino Cordeiro, nº 324 – Jardim Oasis, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-000.

Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade	Valor unt.	Total
1	**ALGODAO HIDROFILO** - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACT, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO PACOTE COM **500 GRAMAS**	**Pct.**	**NEVOA**	**60**	**R$ 9,81**	**R$ 588,60**

Valor Total registrado: R$ 588,60 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2020.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2020**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 01 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira
C.N.P.J./MF Sob o Nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Saúde	Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira-ME
CNPJ nº 11.334.929/0001-73	CNPJ Sob Nº 09.210.219/0001-90
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	***PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA***
Gestora de secretária do FMS	Proprietário
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:509D5F06

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

Ao 03 (terceiro) dia do mês de novembro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a **Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, **Homologada em 29/10/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Empresa ELMANY KELY LINS ARAÚJO – ME (IHI COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL), inscrita no CNPJ nº 31.746.996/0001-02, sediada à Rua Vicente Afonso, nº 42, Centro, Joaquim Nabuco/PE, CEP: 55535-000, email: jlcons@bol.com.br, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. Jorge Luiz Alves de Menezes, brasileiro, funcionário público, portador do RG de nº 6331712 SSP/PE e do CPF nº 057.390.464-24**.**

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
47	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA PRETA CLASSE A, ROLO 19MM X 20M. PRODUTO APROVADO E CERTIFICADO PELA NOVA NORMA DE FITAS ISOLANTES DE PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5. REF.: SCOTCH 3M, SIMILAR OU SUPERIOR	25	und	FOXLUX	**R$2,70**	**R$67,50**
49	FIXA-FIO REDONDO 2,5MM COM PREGO CORRESPONDENTE, PLÁSTICO, NA COR BRANCA, SACO COM 50 UNIDADES	17	und	FIXAFIO	**R$2,80**	**R$47,60**
50	HASTE ATERRAMENTO 1.50M	5	und	HASTER	**R$9,89**	**R$49,45**
51	HASTE ATERRAMENTO 5/8 MM POR 1.00M	4	und	HASTER	**R$9,20**	**R$36,80**
102	ADAPTADOR PVC COM FLANGE E ANEL 32X1, SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1" / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 32,00 MM)	4	und	KRONA	**R$7,60**	**R$30,40**
103	ADAPTADOR PVC COM FLANGE E ANEL 50X1 1/2, SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1/2" / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 50,00 MM)	4	und	KRONA	**R$11,60**	**R$46,40**
107	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	12	und	VEDAANEL	**R$7,98**	**R$95,76**
108	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	7	und	GRANPLAST	**R$16,50**	**R$115,50**
119	BUCHA DE REDUÇÃO 50/40	2	und	KRONA	**R$2,79**	**R$5,58**
133	CAIXA DESCARGA C/BUCHA, CHICOTE E PARAFUSO	12	und	GRANPLAST	**R$25,00**	**R$300,00**
137	CAP 32 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 32MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	2	und	KRONA	**R$1,28**	**R$2,56**
148	CURVA SOLDÁVEL PVC 50 MM	12	und	KRONA	**R$11,98**	**R$143,76**
149	CURVA SOLDÁVEL PVC DE 20 MM	50	und	KRONA	**R$1,15**	**R$57,50**
151	FITA VEDA ROSCA PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, 18 mm x 10 m	25	und	VEDFLON	**R$1,54**	**R$38,50**
152	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25, LARGURA 18, ESPESSURA 0,06 A 0,08mm	25	und	VEDFLON	**R$5,24**	**R$131,00**
173	JOELHOS DE LR 25¾	12	und	KRONA	**R$1,90**	**R$22,80**
175	LUVA DE 20 PVC	25	und	KRONA	**R$0,54**	**R$13,50**
181	LUVA DE REDUÇÃO 25/20	25	und	KRONA	**R$0,98**	**R$24,50**
184	LUVA LR ROSCA 20 ½	25	und	KRONA	**R$1,39**	**R$34,75**
185	LUVA LR ROSCA 25 ¾	25	und	KRONA	**R$1,03**	**R$25,75**
221	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25	12	und	KRONA	**R$9,50**	**R$114,00**
222	SIFÃO SANFONADO PVC FLEXÍVEL / DUPLO	12	und	DUDA	**R$11,70**	**R$140,40**
230	TE DE 90 GRAUS DE 40MM ESGOTO	15	und	KRONA	**R$5,00**	**R$75,00**
233	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25/20	2	und	KRONA	**R$6,00**	**R$12,00**
240	TE SOLDÁVEL COM ROSCA 25 ¾	4	und	KRONA	**R$1,79**	**R$7,16**
250	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PVC 1/2	27	und	KRONA	**R$7,90**	**R$213,30**
271	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM PVC	5	und	KRONA	**R$4,78**	**R$23,90**
272	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM PVC	3	und	KRONA	**R$6,41**	**R$19,23**
273	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM PVC	3	und	KRONA	**R$10,08**	**R$30,24**
276	VÁLVULA (PVC) PARA PIA PLÁSTICA LONGA	7	und	KRONA	**R$3,11**	**R$21,77**
277	VÁLVULA DE POÇO PVC 25	2	und	KRONA	**R$18,47**	**R$36,94**
278	VÁLVULA DE POÇO PVC 32	2	und	KRONA	**R$25,68**	**R$51,36**
279	VÁLVULA DE RETENÇÃO (20)	5	und	KRONA	**R$23,98**	**R$119,90**
280	VÁLVULA DE RETENÇÃO (25)	5	und	KRONA	**R$25,40**	**R$127,00**

303	CABO DE ENXADA COM MARCA 150CM	5	und	MINASUL	**R$11,00**	**R$55,00**
304	CABO PICARETA-CHIBANCA DE MADEIRA 90CM	5	und	MINASUL	**R$12,70**	**R$63,50**
315	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	5	und	ATLAS	**R$10,64**	**R$53,20**
316	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CANTO REDONDO AT.153, 143	5	und	MOMFORT	**R$8,75**	**R$43,75**
317	DISCO DE CORTE INOX 4'1/2 X 1,00mm	12	und	STARRET	**R$13,50**	**R$162,00**
322	ESPÁTULA DE 2 ½	7	und	TRAMONTINA	**R$8,99**	**R$62,93**
328	KIT DE JARDINAGEM PROFISSIONAL	1	und	ARTPLAS	**R$39,35**	**R$39,35**
329	KIT PARA BANHEIRO (BRANCO) 5 PÇS (INOX)	2	und	VR INDUSTRIA	**R$178,40**	**R$356,80**
331	LÂMINA DE SERRA P/ARCO DE 32MM, STARRET OU SIMILAR	7	und	STARRET	**R$6,50**	**R$45,50**
334	LUVA DE LÁTEX VERDE 36 CM	3	par	CAMPRO	**R$15,55**	**R$46,65**
335	LUVA DE LÁTEX. (M) CA 33326	3	par	CAMPRO	**R$6,50**	**R$19,50**
343	MARTELO COM CABO 20 CM	2	und	VAP	**R$20,89**	**R$41,78**
348	PÁ QUADRADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 24X48CM, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 120CM.	12	und	TRAMONTINA	**R$27,00**	**R$324,00**
391	COLA BRANCA 1,0 KG	12	und	SUIÇA	**R$11,80**	**R$141,60**
397	ESTRIBO 7X17	250	und	GERDAU	**R$0,70**	**R$175,00**
405	FERROLHO 700X4	5	und	SILVANA	**R$8,80**	**R$44,00**
409	LIXA PARA FERRO Nº 36	12	und	CARBORUNDU	**R$1,80**	**R$21,60**
417	PREGO 1.1/4,13 (1KG)	5	kg	GERDAU	**R$12,30**	**R$61,50**
419	PREGO 3X8	5	kg	GERDAU	**R$12,65**	**R$63,25**
420	PREGO TELHEIRO 18X27 (500G)	7	kg	GERDAU	**R$16,28**	**R$113,96**
434	MASSA DUREPOX 50 GR	10	und	LUCTITE	**R$4,63**	**R$46,30**
459	ZARCÃO 1/4 LT	4	und	SUIÇA	**R$27,90**	**R$111,60**
462	CAIBRO SERRADO DE 3,0 M MAD MISTA	38	und	MISTA	**R$15,00**	**R$570,00**
Valor Total						**R$4.944,58**

Valor Total registrado: R$ 4.944,58 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2020.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 024/2020**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 04 (quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE	Elmany Kely Lins Araújo –ME
CNPJ nº 11.343.902/0001-47	CNPJ nº 31.746.996/0001-02
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***JORGE LUIZ ALVES DE MENEZES***
Prefeita	Procurador
P/ Contratante	P/ Contratada
Fundo Municipal de Saúde	
CNPJ nº 11.334.929/0001-73	
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	
Gestora e Secretária do FMS	
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:75C1D203

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

Ao 03 (terceiro) dia do mês de novembro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais**,** neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 29/10/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Empresa 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80, com sede à Rua das Sempre Vivas, nº 46 – Paratibe – Paulista/PE – CEP: 53.413-230, Telefone: (81) 3071-1996/3471-2550, E-mail: vendas@3pdistribuidora.com.br, representada por seu/sua procurador, o Sr./Srª Andreyson Soares Nascimento, brasileiro, casado, comerciário, portador do RG nº 6.351.840 (SSP/PE) e CPF/MF sob o nº 051.073.614-98, residente e domiciliado à Rua 31 de março, 230, Ipsep, Recife-PE, CEP: 51.350-550.

LOTE I: Equipamentos de Informática						
Nº	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD. TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
2	Computador que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo INTEL CORE i5 ; possuir 1 (um) disco rígido de 1 terabayte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade DUAL CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio **www.formfactors.org**, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) SLOT PCI – EXPRESS 2.0 x16 ou superior ; possuir sistema de detecção de instrução de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ter no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, SCROLL (com fio),; monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional WINDOWS 10 PRO (original) (64 BITS); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Und	5	BYTEOS	**R$3.040,00**	**R$15.200,00**
4	**Impressora** Multifuncional Jato de tinta colorida, com buking/tipo Tanque de tinta, USB, Wi-Fi e ethernet. Vel. de Impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Garantia de 01 ano. (Semalhante: Epson L575)	Unidade	8	CANON	**R$2.050,00**	**R$16.400,00**
6	Estabilizador 1000Va: Com entrada 220v e saída de 115v, mínimo de 03 tomadas. Garantia de 01 ano.	Unidade	12	KTC	**R$310,00**	**R$3.720,00**
7	Estabilizador 500Va: Com entrada 220v e saída de 115v, mínimo de 03 tomadas. Garantia de 01 ano.	Unidade	12	KTC	**R$200,00**	**R$2.400,00**
SUBTOTAL DO LOTE I						**R$37.720,00**
LOTE III: Suprimentos de Informática						
Nº	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD. TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
21	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA **HP LASER MODESLOS: P1005/1006/1505/1505W/M1552W /M1552WF/M1120/M1120W/P1102W/ M1130/M1132/1566/1606, PESO MINIMO 100G.** (SENDO ACEITO CARTUCHO ORIGINAL ou 100% COMPATÍVEL COM O **MODELO** DA IMPRESSORA, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).	UND	25	PREMIUM	**R$200,00**	**R$5.000,00**
SUBTOTAL DO LOTE III						**R$5.000,00**
TOTAL GERAL DOS LOTES I e III					**-**	**R$42.720,00**

Valor Total registrado: R$ 42.720,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2020.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 026/2020**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 04 (quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal Da Gameleira/PE	3P Distribuidora E Comercio De Informática LTDA – ME
CNPJ nº 11.343.902/0001-47	CNPJ Nº 11.957.607/0001-80
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***ANDREYSON SOARES NASCIMENTO***
Prefeita	Procurador
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:67ADA5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

Ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48 e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA - SAAEG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Frei Alberto Siqueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.225.860/0001-87, representado neste ato pelo Gestor e Ordenador de Despesas o Sr. José Vieira da Silva, brasileiro no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 29/10/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Empresa JICMAC MOTORES E BOMBAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.138.273/0001-22, estabelecida à Rua da Concórdia, nº 668, Terreo, Bairro São José, Recife/PE, CEP: 50.020-055, Contato: (81) 2127 – 9595/ (81) 3127 - 9800, E-mail: jicmaq@gmail.com, neste ato

representada por seu(a) Representante Legal, o Sr.(a) Manoel José Farias Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Pereira Falcão, nº 826 Apto, Boa Viagem, CEP: 51021-350, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.062.954-20 e Carteira de Identidade nº 1.833.948, Òrgão Emissor: SSP/PE.

ITENS	PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**PAC 800 - POLICLORETO DE ALUMÍNIO**	13.100	KG	BAUMINAS PAC 800	R$3,28	R$42.968,00

Valor Total registrado: R$ 42.968,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2020.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 027/2020**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Gameleira	Serviço Autônomo de água e esgoto da Gameleira-PE
C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47	CNPJ/MF sob o nº 10.225.860/0001-87
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***JOSÉ VIEIRA DA SILVA***
Prefeita	Gestor e Ordenador de Despesas
Órgão Gerenciador	P/Contratante

JICMAC Motores E Bombas LTDA – EPP
CNPJ nº 02.138.273/0001-22
MANOEL JOSÉ DE FARIAS NETO
Representante Legal
P/contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:5701ED50

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48 no uso de suas atribuições legais e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município Sra. **Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada(s) em 30/09/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Empresa – Fornecedor – **GDC DA SILVA COSTA & COSTA – LTDA** – inscrita no CNPJ nº 09.721.729/0001-21, com sede à Rua Garrincha-do-mato-grosso,440, Setor 1, Jardim Vale das Perobas, CEP:86709-742, Arapongas-PR, Tel: (43) 3252-7897/3055-3166, email: guilherme@grupovscosta.com.br/ danilo@grupovscosta.com.br, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa, inscrito no RG sob o nº 9924919-6, órgão emissor (SESP/PR), e CPF/MF nº 056.022.859-70.

Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade	Valor unt.	Total
2	**AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR,** 30 G/M2, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO	Und	SP ODONTO	2000	R$ 4,10	R$ 8.200,00

Valor Total registrado: R$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2020.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2020**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; 6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 01 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal Da Gameleira
C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saúde	GDC Da Silva Costa & Costa – LTDA
CNPJ nº 11.334.929/0001-73	CNPJ nº 09.721.729/0001-21
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	***GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA***
Gestora de secretária do FMS	Sócio Admininstrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:D96A6C73

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

Ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA - SAAEG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Frei Alberto Siqueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.225.860/0001-87, representado neste ato pelo Gestor e Ordenador de Despesas **o Sr. José Vieira da Silva,** brasileiro, casado, Vice-Prefeito, portador da Cédula de Identidade n° 2.920.870 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 823.462.244-72, residente na Rua Sebastião do Rego Barros, nº 125, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 29/10/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 Empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, CNPJ Nº 23.647.365/0007 – 01 , com sede à Av. Luiz Viana Filho, nº 13.223 – Hangar Business Park, Torre 4, 5º andar, Grupo 516 – Salvador /BA – CEP: 41.500-300, Telefone (71) 3019-1300/3014-1100, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Sr. Marcelo de Souza Cruz, brasileiro, casado, Executivo de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 45.339.551 – x e inscrito no CPF sob o nº 224.663.188-22.

ITENS	PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PAC 800 - POLICLORETO DE ALUMÍNIO**	39.300	KG	PAC FLOC 180HX	R$2,61	R$102.573,00

Valor Total registrado: R$ 102.573,00 (CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2020.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 027/2020**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Gameleira	Serviço Autônomo De Água E Esgoto Da Gameleira-PE
C.N.P.J./MF Sob O Nº 11.343.902/0001-47	CNPJ/MF sob o nº 10.225.860/0001-87
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***JOSÉ VIEIRA DA SILVA***
Prefeita	Gestor e Ordenador de Despesas
Órgão Gerenciador	P/Contratante
Bauminas Química N/NE LTDA	
CNPJ Nº 23.647.365/0007 – 01	
MARCELO DE SOUZA CRUZ	
Procurador	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2B64056C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48 no uso de suas atribuições legais e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município Sra. **Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada(s) em 30/09/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Empresa – Fornecedor –**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** – inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com sede à Rua Dona Maria de Souza,440 A - Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP:54.400-260, Tel: (81) 3094-0444, email: vendas@medvida.net, representada neste ato por sua Representante Legal, a Sra. Sylvya Leal Nóbrega Bezerra, Brasileira, Solteira, inscrita no RG nº 7.954.905 (SDS/PE) e no CPF/MF sob o nº 063.076.494-88, residente e domiciliada à Rua Padre Manoel da Cunha, nº 126, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade	Valor unt.	Total
20	**SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25X7** - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	**Und**	**DESCARPACK**	**8000**	**R$ 0,53**	R$ 4.240,00
23	**TOUCA DESCARTAVEL** 100% POLIPROPILENO 20G/M, ATÓXICO NÃO ESTÉRIL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	**Pct.**	**FARMATEX**	**360**	**R$ 7,29**	R$ 2.624,40
VALOR TOTAL						**R$ 6.864,40**

Valor Total registrado: R$ 6.864,40 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2020.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2020**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 01 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal Da Gameleira
C.N.P.J./MF Sob O Nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saúde	Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalares EIRELI-ME
CNPJ nº 11.334.929/0001-73	CNPJ nº 06.132.785/0001-32
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	***SYLVYA LEAL NÓBREGA BEZERRA***
Gestora de secretária do FMS	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:090DB90E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

Ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA - SAAEG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Frei Alberto Siqueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.225.860/0001-87, representado neste ato pelo Gestor e Ordenador de Despesas **o Sr. José Vieira da Silva,** brasileiro, casado, Vice-Prefeito, portador da Cédula de Identidade n° 2.920.870 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 823.462.244-72, residente na Rua Sebastião do Rego Barros, nº 125, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 29/10/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 Empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, CNPJ Nº 23.647.365/0007 – 01 , com sede à Av. Luiz Viana Filho, nº 13.223 – Hangar Business Park, Torre 4, 5º andar, Grupo 516 – Salvador /BA – CEP: 41.500-300, Telefone (71) 3019-1300/3014-1100, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Sr. Marcelo de Souza Cruz, brasileiro, casado, Executivo de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 45.339.551 – x e inscrito no CPF sob o nº 224.663.188-22.

ITENS	PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAC 800 - POLICLORETO DE ALUMÍNIO	39.300	KG	PAC FLOC 180HX	R$2,61	R$102.573,00

Valor Total registrado: R$ 102.573,00 (CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2020.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 027/2020**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Gameleira	Serviço Autônomo de água e esgoto da Gameleira-PE
C.N.P.J./MF Sob o nº 11.343.902/0001-47	CNPJ/MF Sob o nº 10.225.860/0001-87
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***JOSÉ VIEIRA DA SILVA***
Prefeita	Gestor e Ordenador de Despesas
Órgão Gerenciador	P/Contratante
Bauminas Química N/ne LTDA	
CNPJ Nº 23.647.365/0007 – 01	
MARCELO DE SOUZA CRUZ	
Procurador	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:01A39FD8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

Ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48 e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA - SAAEG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Frei Alberto Siqueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.225.860/0001-87, representado neste ato pelo Gestor e Ordenador de Despesas o Sr. José Vieira da Silva, brasileiro no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 29/10/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Empresa JICMAC MOTORES E BOMBAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.138.273/0001-22, estabelecida à Rua da Concórdia, nº 668, Terreo, Bairro São José, Recife/PE, CEP: 50.020-055, Contato: (81) 2127 – 9595/ (81) 3127 - 9800, E-mail: jicmaq@gmail.com, neste ato representada por seu(a) Representante Legal, o Sr.(a) Manoel José Farias Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Pereira Falcão, nº 826 Apto, Boa Viagem, CEP: 51021-350, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.062.954-20 e Carteira de Identidade nº 1.833.948, Òrgão Emissor: SSP/PE.

ITENS	PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PAC 800 - POLICLORETO DE ALUMÍNIO	13.100	KG	BAUMINAS PAC 800	R$3,28	R$42.968,00

Valor Total registrado: R$ 42.968,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2020.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 027/2020**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Gameleira	Serviço Autônomo de água e esgoto da Gameleira-PE
C.N.P.J./MF Sob o nº 11.343.902/0001-47	CNPJ/MF Sob o nº 10.225.860/0001-87
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***JOSÉ VIEIRA DA SILVA***
Prefeita	Gestor e Ordenador de Despesas
Órgão Gerenciador	P/Contratante

JICMAC Motores e Bombas LTDA – EPP
CNPJ nº 02.138.273/0001-22
MANOEL JOSÉ DE FARIAS NETO
Representante Legal
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:EF704F88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 046/2020 PM, Processo Licitatório nº 012/2020. Pregão Eletrônico nº 004/2020 - SRP. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material para manutenção e instalação de poços artesianos do município de João Alfredo-PE.

Fornecedor: **S D SILVA – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME. CNPJ: 41.099.698/0001-21**.

Valores registrados:
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Caixa d' água fibra de vidro para 10.000 litros, com tampa.	8	Unid.	R$ 3.818,75	R$ 30.550,00
2	Caixa d' água fibra de vidro para 5.000 litros, com tampa.	10	Unid.	R$ 2.088,00	R$ 20.880,00
4	Motobomba submersa, marca Schneider ou similar, modelo SUB20- 10S4E7, motor 1 CV, trifásico 220V, 7 estágios, recalque 1 1/4", HM = 30 a 70 M, Q = 3,1 A 6,1M3/H	2	Unid.	R$ 2.690,00	R$ 5.380,00

7	Tubo PVC, soldavel, DN 20 MM, água fria (NBR - 5648)	600	Metros	R$ 2,63	R$ 1.578,00
8	Tubo PVC, soldavel, DN 25 MM, água fria (NBR - 5648)	300	Metros	R$ 3,00	R$ 900,00
9	Tubo PVC, soldavel, DN 40 MM, água fria (NBR - 5648)	1.000	Metros	R$ 8,80	R$ 8.800,00
10	Tubo PVC, soldavel, DN 50 MM, água fria (NBR - 5648)	700	Metros	R$ 11,21	R$ 7.847,00
11	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, cobertura PVC- ST1, antichama BWF- B, 1 condutor, 0,6/1 KV, secao nominal 2,5 MM2.	700	Metros	R$ 2,35	R$ 1.645,00
12	Chave Magnética p/ motor 3CV-220V	15	Unid.	R$ 172,65	R$ 2.589,75
13	Curva PVC 90 graus, roscavel, 1 1/2", água fria predial	70	Unid.	R$ 19,85	R$ 1.389,50
14	Luva de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 1 1/2"	60	Unid.	R$ 20,10	R$ 1.206,00
15	Fita isolante de borracha autofusão, uso até 69 KV (alta tensão)	200	Metros	R$ 3,70	R$ 740,00
16	Joelho PVC, roscavel, 90 graus, 1/2" para água fria predial	400	Unid.	R$ 1,96	R$ 784,00
17	TE PVC, soldavel, com rosca na bolsa central, 90 graus, 20 MM x 1/2", para água fria predial	100	Unid.	R$ 3,35	R$ 335,00
18	Torneira Metal amarelo com bico para jardim, padrão popular, 1/2" ou 3/4" (REF 1128)	400	Unid.	R$ 11,90	R$ 4.760,00
19	Fita veda rosca em rolos de 18 MM x 10 M (L x C)	50	Unid.	R$ 4,90	R$ 245,00
20	Registro de esfera, PVC, com volante, VS, soldavel, DN 40 MM, com corpo dividido.	30	Unid.	R$ 28,80	R$ 864,00
21	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa e rosca, 40 MM x 1 1/2", para água fria UM CR 5,06.	40	Unid.	R$ 8,10	R$ 324,00
22	Chave de Partida direta P/ 1,50CV 380V- 60HZ.	20	Unid.	R$ 331,00	R$ 6.620,00
23	Chave de Partida direta P/ 1,00CV 380V - 60HZ.	16	Unid.	R$ 330,50	R$ 5.288,00
24	Chave de Partida direta P/ 0,50CV 380V - 60HZ.	16	Unid.	R$ 330,50	R$ 5.288,00
25	Luva de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 1 1/4.	200	Unid.	R$ 12,25	R$ 2.450,00
26	Joelho 90° ferro galvanizado D=1 1/4.	20	Unid.	R$ 14,70	R$ 294,00
28	Eletroduto de PVC rigidoroscavel de 3/4", sem luva	40	Metros	R$ 6,52	R$ 260,80
29	Luva para Eletroduto, em aço galvanizado eletrolitico, diametro de 20 MM (3/4")	100	Unid.	R$ 1,74	R$ 174,00
30	Curva 90 graus, longa, de PVC rigidoroscavel, de 3/4", para Eletroduto.	60	Unid.	R$ 5,55	R$ 333,00
31	Cabo de Aluminio 0,6/1KV Multiplexados 2x1x35 + 35MM²	500	Metros	R$ 13,45	R$ 6.725,00
34	Haste de aterramento em aço galvanizado tipo cantoneira com 2,00M de comprimento, 25 X 25 MM e chapa de 3/16.	30	Unid.	R$ 54,30	R$ 1.629,00
35	Conector cabo- haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16MM² A 70MM² com grampo U e porcas de aço galv. Ref: Tel- 583 ou similar.	60	Unid.	R$ 4,03	R$ 241,80
37	Patch Panel, 24 portas, categoria 5E, com Racks de 19" E 1 U de altura.	30	Unid.	R$ 191,70	R$ 5.751,00
38	Isolador de porcelana, tipo Roldana, dimensões de *72* x *72*MM, para uso em baixa tensão.	80	Unid.	R$ 7,70	R$ 616,00
39	Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32A.	20	Unid.	R$ 13,13	R$ 262,60
40	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 V, em rolo de 19MM x 20M.	10	Unid.	R$ 8,67	R$ 86,70
TOTAL					**R$ 126.837,15**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 15/09/2020

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1C4E3837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 047/2020 PM, Processo Licitatório nº 012/2020. Pregão Eletrônico nº 004/2020 - SRP. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material para manutenção e instalação de poços artesianos do município de João Alfredo-PE.

Fornecedor: **CLM COMÉRCIO DE MÁQUINAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 19.897.723/0001-63**.

Valores registrados:
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3	Motobomba submersa, marca Schneider ou similar, modelo Sub20 - 15S4E10, motor 1,5 CV, trifásico 220V, 10 estágios, recalque 1 1/4", HM = 50 A 110 M, Q = 1,5 A 6.0M3/H	3	Unid.	R$ 2.166,66	R$ 6.499,98
5	Motobomba submersa, marca Schneider ou similar, modelo SUB20-07S4E5, motor 3/4 CV, trifásico 220V, 5 estágios, recalque 1 1/4", HM = 25 a 50 M, Q = 3.1 A 6,1M3/H.	4	Unid.	R$ 1.675,00	R$ 6.700,00
6	Bomba Submersa para poços tubulares profundos diametro de 4 polegadas, eletrica, Monofasica, potencia 0,49 HP, 13 estagios, bocal de descarga diametro de uma polegada e meia, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H.	3	Unid.	R$ 2.450,00	R$ 7.350,00
27	Tampa de Poço galvanizado em 8"	15	Unid.	R$ 67,96	R$ 1.019,40
TOTAL					**R$ 21.569,38**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 15/09/2020

João Alfredo, 19 de novembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:30EF3534

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 205/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os servidores investidos nos Cargos em Comissão, abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito, com vigência a partir de 16 de novembro de 2020.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	MATRÍCULA
Everton José dos Santos Silva	Assessor Técnico de Gestão/CC 3	86.226
Gilvanís Pereira da Silva	Assessora de Apoio/CC 4	86.223
José Francisco dos Santos Filho	Assessor de Gestão I/CC 4	86.225
Juscelino Kubitschek Silva de Andrade	Assessor de Gestão II/CC 5	86.256
Leandro da Silva Barbosa	Assessor de Gestão II/CC 5	86.237
Lucas Matheus da Silva Lima	Assessor de Gestão II/CC 5	86.242
Marcus Vinícius de Albuquerque	Coordenador de Imprensa/CC 3	86.209
Marivânia Coatss de Albuquerque da Chagas	Assessora Técnica de Gestão/CC 3	86.238
Paulo Henrique Galiza de França	Secretário de Apoio/CC 4	86.224
Roberto José de Oliveira	Assessor de Gestão II/CC 4	86.236
Rosiene Cassiano da Rocha	Assessor de Apoio/CC 4	86.180
Wilson Ferreira da Silva	Assessor de Gestão I/CC 3	86.179

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:6960A639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REPASSES LEI ALDIR BLANC

Cronograma de pagamento, conforme estabelecido no Decreto nº 094, de 19 de outubro de 2020

Em atenção ao disposto no Artigo 2º, do Decreto nº 094, de 19 de outubro de 2020, que regulamenta no âmbito municipal a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), disponibiliza-se o cronograma de pagamento considerando o cumprimento dos requisitos elencados no Art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto nº 094, de 19 de outubro de 2020.
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REPASSES LEI ALDIR BLANC

Lote	Data de Repasse	Descrição da Despesa	Quantidade	Valor da Parcela Única (R$)	Valor Total (R$)
01 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES	24/11/2020	Associações culturais	2	5.000,00	10.000,00
		Feira de artesanato	1	7.500,00	7.500,00
		Feiras de literatura	1	7.500,00	7.500,00
		Espaços de culturas de povos tradicionais	15	3.000,00	45.000,00
		Espaços de artesanatos	2	3.000,00	6.000,00
		Coletivos e escolas de capoeiras	2	3.000,00	6.000,00
		Rádios comunitárias e difusoras, web do município	.3	3.000,00	9.000,00
		Estúdios de fotografias	3	3.000,00	9.000,00
		Casa de shows	1	5.000,00	5.000,00
		Estúdios de som	3	5.000,00	15.000,00
		Ateliês de moda e costura	2	5.000,00	10.000,00
		Estúdios de dança e escolas de artes	3	5.000,00	15.000,00
		Espaços de literatura e bibliotecas comunitárias	2	5.000,00	10.000,00
		Espaços de diversões	3	3.000,00	9.000,00
		Festas populares	4	10.000,00	40.000,00
Sub - Total					**204.000,00**
02 - EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020 PRÊMIO MEMÓRIA VIVA DO MORENO	26/11/2020	Premiação para entidades, agremiações, grupos culturais e folclóricos	3	5.000,00	15.000,00
		Premiação para artista individual	10	3.000,00	30.000,00
		Premiação trio pé de serra	3	3.000,00	9.000,00
Sub total					**54.000,00**
03 - EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020	30/11/2020 30/11/2020	Performances coletiva de teatro, dança, cultura	16	2.000,00	32.000,00

FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO 03 - EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020 FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO		popular e música			
		Performances tipo concerto de orquestra sinfônica, bandas marciais e fanfarras	2	2.500,00	5.000,00
		Dicas e passo a passo de construção de adornos, bijuterias, penteados e elementos característicos da cultura brasileira	4	1.500,00	6.000,00
		Dicas de gastronomia e receitas de culinária tradicional.	5	1.500,00	7.500,00
		Receitas com ervas medicinais	3	1.000,00	3.000,00
		Dicas de moda, design e técnicas de desenho/croquis, figurinos e maquiagem.	5	1.000,00	5.000,00
		Contação de historia, poemas, cordéis, rap e similares com temas locais.	10	800,00	8.000,00
		Produção de uma obra com técnicas de grafitagem.	3	1.000,00	3.000,00
		Apresentações musicais diversas.	25	1.500,00	37.500,00
		Apresentações musicais da cultura do hip hop (MC, DJ, harper, b boys/girls, slam e similares)	10	800,00	8.000,00
		Dicas e técnicas de artesanato (oficinas).	10	1.000,00	10.000,00
		Documentários sobre peculiaridades/curiosidades, histórico cultural do município do moreno.	5	1.500,00	7.500,00
Sub Total					**132.500,00**
04 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – REVIVER MORENO	01/12/2020	Revivendo o ciclo junino – bandas de forró	7	2.500,00	17.500,00
		Revivendo as serestas de moreno – tipo teclado	10	1.000,00	10.000,00
		Revivendo os acertos de marchas - blocos líricos	2	5.000,00	10.000,00
05 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC	01/12/2020	Chamamento 003/2020 – Elaboração de catálogos cultural do moreno.	1	20.000,00	20.000,00
		Chamamento 003/2020 – Aquisição de obras artísticas e literárias.	1	3.455,86	3.455,86
		Chamamento 005/2020 – Moreno tem cultura – programas de rádios e difusoras com foco em difusão cultura.	5	3.000,00	15.000,00
Sub - Total					**R$ 75.955,86**
Total Geral					**R$ 466.455,86**

Considerando que o pagamento está condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia, entre outras, a base de dados do DATAPREV e ao disposto neste Decreto e que, após cumpridos os requisitos, a Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes analisa as solicitações e posteriormente após a publicação dos selecionados autoriza o pagamento.
Sem mais, firmamos o presente cronograma.

Moreno, 19 de novembro de 2020.

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Eventos, Cultura e Esportes

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:9CE5DAA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
PORTARIA Nº. 029/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, conferidas pelas disposições legais contidas na Lei Municipal nº 896 de 08 de julho de 1983 cumulativamente com o Decreto Municipal nº 043/2020. Regulamenta, em âmbito Municipal, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2 de março de 2020, e dá outras providências.

Considerando que o Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta Lei n° 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4° do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento como procedimento necessário à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;
Considerando que o Decreto Municipal nº 043/2020 em seu art. 4º, § 4°reza que a homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, através da publicação de Portaria específica, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro.
Considerando a Portaria nº 19/2020 que CONVOCA todos os responsáveis pelos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, a efetuarem as suas **INSCRIÇÕES** para receberem os subsídios previstos no inciso II do art. 2º, da Lei Federal 14.017, do dia 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

RESOLVE:

Art.1º. Convocar os responsáveis pelos espaços culturais abaixo relacionados, a receber a diferença de valores solicitados, que após analisados foram deferidos.

Art.2º. Os subsídios serão transferidos para os responsáveis dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento

social, convocados através da Portaria nº 19/2020. e estarão disponíveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o ajuste da contrapartida por parte do beneficiário.

Art. 3º Os valores serão transferidos em parcela única.

Art. 4º Os beneficiários deverão apresentar as prestações de contas no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) após o recebimento do benefício, sob pena das sanções civil, penal e administrativa. (art. 10 da Lei 14.017/2020)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, em 13 de novembro de 2020.

AÉCIO FLÁVIO DA SILVA
Presidente

LEI ALDIR BLANC
ART. 2ª. PARÁGRAFO SEGUNDO

Nº Inscrição	Nome	CNPJ/CPF	Segmento	VALOR
0293	ELMIR BEZEERA DA SILVA JUNIOR	CPF/MF 099.403.284-60	JB RECORD	R$ 3.000,00
0316	GLEBSON HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CPF/MF 081.377.124-29	ESCOLA DE MÚSICA GLEBSON HENRIQUE	R$ 2.000,00
0304	CARLOS THIAGO SIQUEIRA GOMES	CNPJ 24.017.467/0001-02	ATHENNAS PRODUÇÕES E EVENTOS	R$ 1.000,00
0305	CALOS ROBERTO LUCAS DA SILVA	CNPJ 13.115.037/0001-20	C G AUDIO E ESTUDIO	R$ 5.000,00
0262	DENILSON PEREIRA DE VASCONCELOS	CNPJ 08.733.439/0001-35	QUALUZ	R$ 2.000,00

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:1F64E939

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 /FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020/FME

Aos 09 (nove) dias de Novembro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001 - 37, situado à Rua Dr. Carlos de Brito, S/N – Centro, Pesqueira/PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. Cleide Maraia de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.577.713/0001-61**, com sede na Rua Alípio Jose de Oliveira, nº 09, Vila Anápolis, Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Maria das Montanhas Cordeiro, CPF: nº 026.932.004-07 e RG nº 5.504.001 SSP-PE, residente e domiciliada na Rua Jardim, Nº 386, Vila Anápolis, Pesqueira – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020/FME, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2020/FME**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Contratação de Empresa para prestação de serviço de cópias P&B e Colorida, Digitalização e Encadernações para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação de Pesqueira - PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ANEXO I - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI						
ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIGITALIZAÇÃO SIMPLES	UND	65.000	POLICROMATICA	R$ 0,30	R$ 19.500,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ANEXO C						R$ 19.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de Pesqueira poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

3.2. A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente e conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira que solicitará a quantidade necessitada.

3.3. O prazo para o fornecimento do produto será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Solicitação do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira.

3.4. A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

3.5. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

3.6. A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Fundo Municipal de Educação de Pesqueira/PE, localizado na Rua Dr. Carlos de Brito, s/n – Centro – Pesqueira – PE no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

3.8. O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira/PE reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

3.9. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.10. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.11. A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

4.2. A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTOTA 10 – Fundo Municipal de Educação
ÓRGÃO: 8000 - Secretaria de Educação
UNIDADE: 8002 – Deptº de Ensino
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1221 – Gestão do Salário Educação
AÇÃO: 2137 – Mant. Ações Vinculada Ao Salário Educação
FONTE: 10 – Salário Educação
DESPESA: 130 – 3.3.90.39.00 – Outro. Serv. Terc. P. Educação

UNIDADE GESTOTA 10 – Fundo Municipal de Educação
ÓRGÃO: 8000 - Secretaria de Educação
UNIDADE: 8007 – Fundo Desenv. da Educação Básica – FUNDEB
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1204 – Manutenção e Desenv. da Ed. Básica - FUNDEB
AÇÃO: 2124 – Manut. Ativ. Gerais Prog. de Man. e Desenv. da Ed. Básica
DESPESA: 5 – FUNDEB – 40%
FONTE: 399 – 3.3.90.39-00 – Outro Serv. Terc. – P. Jurídico

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Educação de Pesqueira, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
6.1.1.1 Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.1.1.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Pesqueira poderá:
6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

6.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Pesqueira deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
6.5. O pedido deve ingressar através do sitio: licita@pesqueira.pe.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
8.1.1. Advertência.
8.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
8.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
8.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.4. Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.5. Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
8.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
8.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
8.8. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
8.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Pesqueira, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
8.12. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
8.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de Pesqueira considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
8.14. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o Fundo Municipal de Educação de Pesqueira não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pelo Fundo Municipal de Educação de Pesqueira/PE:

10.1.1.1. Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
10.1.1.2. Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
10.1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
10.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
10.2. Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
10.2.1. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

10.2.2. A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de Pesqueira, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2.3. O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
10.2.4. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
10.2.5. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de Pesqueira a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
10.3. O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
10.4. Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11. Já nomeia como fiscal do contrato/ata de registro de preços a Servidora: Janne Cleide Bezerra, Auxiliar administrativo, MAT.301062 pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pesqueira para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Pesqueira/PE, 09 de Novembro de 2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO***
Fundo Municipal Educação	Maria Das Montanhas Cordeiro - ME
LUIZ CARLOS BARBOSA	Fornecedor
Coordenador Geral de Contratos do Fundo Municipal de Educação	
Gerenciador da Ata	
Fiscal da Ata:	
JANNE CLEIDE BEZERRA	
Fiscal Responsável Pela Ata de Registro de Preços - Fundo Municipal de Educação	

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF Nº

2_____
CPF Nº

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9A81381B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 58 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e Pela Constituição Federal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pela prorrogação em nível estadual através do Decreto Estadual nº 49.442, de 16 de setembro de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 10, de Março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), que dispõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrentes do COVID-19;

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal nº 14.017/2020, através do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 44, de 01 de julho de 2020, e 54 de 10 de setembro de 2020, emitidas pela Confederação Nacional de Municípios (CNM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 360.708,96 (trezentos e sessenta mil, setecentos e oito reais e noventa e seis centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º A classificação orçamentária utilizada no anexo único obedeceu ao plano de ação estabelecido pelo município e atende a exigência estabelecida no §4º do art. 10 do Decreto Federal nº 10.464/2020, a qual servirá de base para o Relatório de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão, 10 de novembro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 58/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAAO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
13.122.1301.1.9058	Título da ação: Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da COVID-19 no setor de cultura – INVESTIMENTO. Sub-detalhamento da ação: editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	Governo Federal COVID-19 (Cultura)	**R$100.708,96**
13.122.1301.2.9120	Título da ação: Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da COVID-19 no setor de cultura – CUSTEIO. Sub-detalhamento da ação: subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.	3.3.90.30 – Material de Consumo	Governo Federal COVID-19 (Cultura)	**R$ 60.000,00**
		3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas e Outros	Governo Federal COVID-19 (Cultura)	**R$ 25.000,00**
		3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Governo Federal COVID-19 (Cultura)	**R$ 40.000,00**
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Governo Federal COVID-19 (Cultura)	**R$ 60.000,00**
		3.3.90.43 – Subvenções Sociais	Governo Federal COVID-19 (Cultura)	**R$ 65.000,00**
		3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Governo Federal COVID-19 (Cultura)	**R$ 10.000,00**
TOTAL				**R$ 360.708,96**

Ribeirão, 10 de novembro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:3F8BB45F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/FME Nº 03/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/FME Nº 03/2020
Diário Oficial Eletrônico do Município-PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)

EMENTA: Orienta procedimentos para o processo de Matrícula do Ano Letivo 2021 e entrega de Resultados Finais Ano Letivo 2020, com vistas à organização das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una – PE.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, em cumprimento ao disposto no Art. 208 da Constituição Federal, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 25, Art. 30 - II, Art. 38 - § 1º - I, Art. 32 § 1º; na Resolução CEE/PE Nº 03/2001, nos seus Art. 6º; na Lei Nº 11.114/2005 que altera os Arts. 6º 32 e 87 da Lei 9.394/1996; do Parecer CNE/CEB Nº 18 / 2005, Instrução 03/2006 CEE/PE, da Resolução CNE/CEB Nº 3/2010 e Nº 6/2010; Resolução CME/SBU Nº 01/2017; Resolução CME/SBU Nº 02/2020; Lei 12.796/2013 que altera a Lei 9.394/1996 e Lei Municipal Nº 1.603/1997 – Arts. 46 e 47; Portaria SME/SBU Nº 03/2020; Portaria SME/SBU Nº 04/2020 e Instrução Normativa SME/SBU Nº 01/2020, torna pública a seguinte Instrução sobre os procedimentos e orientações referentes ao cumprimento de datas para e entrega de **Resultados Finais Ano Letivo 2020** e processo de **Matrícula Ano Letivo 2021** das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1-DA MATRÍCULA:

A matrícula da rede municipal de educação deverá obedecer ao seguinte cronograma:

Os estudantes oriundos da Rede Municipal de Ensino terão suas matrículas renovadas automaticamente no período de **24/11/2020** até **27/11/2020** pelo Sistema UNA-SE, ficando o responsável de comparecer a escola para confirmação e assinatura da matrícula dos dias **13/01/2021** à **15/01/2021**;

O cadastro de reserva de matrícula dos estudantes novatos será do **30/11/2020** ao dia **04/12/2020**;

Para os estudantes inscritos no cadastro de reserva a confirmação e assinatura da matrícula se dará dos dias **18/01/2021** a **20/01/2021**;

As escolas devem entregar até o dia **25/01/2021** a Secretaria de Educação o relatório geral com o quantitativo de estudantes por ano / fase e turno oriundos e novatos já com as turmas formadas, ficando a critério da Secretária de Educação para as referidas mudanças, se necessário;

Todo material de matrícula das escolas rurais, que não possui secretaria escolar deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação até o dia: **25/01/2021**, com a relação de estudantes já por turma e turno.

São critérios para o acesso aos níveis e modalidades de ensino:

Na Creche crianças de 0 a 03 anos **completos até o dia 31 de março de 2021;**
Na Educação Infantil (pré-escola) crianças na faixa etária de 04 a 05 anos **completos até o dia 31 de março de 2021;**
No 1º ano do Ensino Fundamental crianças com seis anos de idade completos até o dia **31 de março**, conforme Resoluções editadas pelo CNF em 2010, validada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) 01/08/2018.

2- DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS:

Na organização das turmas, a escola deverá observar o quadro seguinte:

ETAPA / MODALIDADE E PROGRAMAS	**QUANTITATIVO DE ESTUDANTES/TURMA Resolução CME/SBU – PE Nº 01/17 de 27/01/2017**	
	ESPAÇO URBANO	**ESPAÇO RURAL**
EDUCAÇÃO INFANTIL		
Creche (na faixa etária de 0 a 24 meses)	10 Estudantes	10 Estudantes
Creche (na faixa etária de 25 a 47 meses)	15 Estudantes	15 Estudantes
Pré – escola	25 Estudantes	20 Estudantes
ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INCIAIS		
1º Ano do I Ciclo	25 Estudantes	20 Estudantes
2º e 3 º Anos do I Ciclo	30 Estudantes	20 Estudantes
4º e 5º Anos do II Ciclo	35 Estudantes	20 Estudantes
EJA – Ensino Fundamental/ I e II Fases	25 Estudantes	20 Estudantes
SE LIGA E ACELERA e/ou Turmas de Correção de Fluxo	25 Estudantes	20 Estudantes
ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS		
6º ao 9º Ano	40 Estudantes	20 Estudantes
EJA – Ensino Fundamental/ III e IV Fases	30 Estudantes	25 Estudantes

Os limites máximos e mínimos de vagas definidos serão aplicados a todas as formas de organização da Educação Básica, conforme Resolução CME/SBU Nº01/2017 de 27/01/17.

Parágrafo único: Será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, relação dos estudantes que ultrapassarem o máximo permitido de matrícula ano / fase.

3- DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

As escolas deverão observar a seguinte distribuição de turnos: manhã, tarde e noite, conforme a demanda de matrícula.

4- DA ENTREGA DE RESULTADOS FINAIS:

Os professores das escolas do espaço URBANO e RURAL, com ou sem secretário escolar, deverão finalizar a inserção dos dados no **diário de classe eletrônico no Sistema Educacional UNA-SE,** até o dia **29 de dezembro de 2020.**

As escolas do espaço URBANO e RURAL, com ou sem secretário escolar, deverão gerar as **atas de resultados finais e relatórios de fechamento do ano letivo** até **29 de dezembro de 2020.**

Parágrafo único: O não comprimento dos prazos de entrega dos resultados e dos Diários de Classe Escolar (eletrônico) implicará em sanções administrativas.

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A documentação necessária para efetivação da matrícula dos estudantes novatos constitui-se em:

Xérox da certidão de nascimento ou registro civil;
CPF (do estudante e do responsável);
Número do NIS (para os beneficiários de programas sociais);
RG (do estudante e/ou responsável);
Título de Eleitor (quando o estudante for maior de 18 anos);
Reservista (quando o estudante for maior de 18 anos);
Declaração da série ou ano que o estudante está cursando ou concluiu, com observação do professor ou da direção da escola descrevendo se o estudante está apto ou não a prosseguir seus estudos no ano de 2021, na série correta.

Apenas será considerado estudante da rede municipal de ensino, aquele estudante que estiver com seu requerimento de matrícula completamente preenchido, assinado pelo responsável, ou pelo próprio estudante quando for maior e pela pessoa que preencheu o requerimento sem obter nenhuma rasura.

Para os estudantes oriundos de outras escolas, será respeitada a documentação da escola de origem.

Quando o estudante, não puder comprovar os estudos feitos anteriormente, a escola procederá a classificação para efetivar a matrícula no ciclo correspondente, de acordo com a Resoluções do CME/SBU nº01/17 e CEE/PE nº 02/98 e nº 01/06.

Será matriculado na série / ano ou ciclo subsequente, o estudante em regime de progressão parcial em até duas disciplinas no Ensino Fundamental II.

Não será efetuada a matrícula de nenhum estudante, vindo de outra escola sem pelo menos uma declaração informando o ano em curso e a série ou ano que deverá estudar no próximo ano.

Compete a Secretaria Municipal de Educação orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento desta Instrução, no âmbito de sua jurisdição.

Os casos omissos serão decididos por uma Comissão constituída por integrantes da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE através do Departamento de Organização e Normatização Escolar.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).

São Bento do Una, 20 de novembro de 2020

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária de Educação
Port. 001/2017

ANILDA PEREIRA DE ANDRADE SOARES
Diretora do Departamento de Normatização Escolar
Port. 138/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:14E58AAE

